

VOLUME XLIX — N.ºs 1 e 2

R E V I S T A  
DA FACULDADE  
DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



2 0 0 8



Coimbra Editora

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Periodicidade semestral

XLIX — N.ºs 1 e 2 - 2008

*COMISSÃO DE REDACÇÃO*

Presidente - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA  
Vice-Presidente - PROF. DOUTOR EDUARDO VERA-CRUZ PINTO  
Vogais - PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA  
- PROF. DOUTOR PEDRO ROMANO MARTINEZ  
- PROF. DOUTOR LUÍS MORAIS  
- PROF. DOUTOR MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO  
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE  
- MESTRE JORGE SILVA SANTOS

*PROPRIEDADE E SECRETARIADO*

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa — Portugal

Telefone 21 798 4600 — Telecópia 21 795 0303

*EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO*



COIMBRA EDITORA

Rua do Arnado — Apartado 101 — 3001-951 Coimbra — Portugal

Telef. 239 85 2650 — Fax 239 85 2651

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Junho de 2009

<b>I</b>	<b>Doutrina</b>	Págs.
	<i>Isabel Banond</i> — Notas acerca da liberdade e o livre-arbítrio no pensamento setecentista oitocentista .....	7
	<i>Carla Amado Gomes</i> — Quality Education for All: Some General Remarks...	53
	<i>José de Melo Alexandrino</i> — A nova lei de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros .....	69
	<i>Miguel Nogueira de Brito</i> — Direitos e deveres dos utentes do Serviço Nacional de Saúde .....	101
	<i>Paula Vaz Freire</i> — A obrigação de facultar o acesso a recursos produtivos essenciais no direito da concorrência.....	117
	<i>Mark Kirkby</i> — Aspectos relativos à aplicabilidade objectiva e subjectiva das novas regras da contratação pública .....	141
	<i>António Guimarães Pinto</i> — D. Jerónimo Osório e D. Filipe I — a propósito de uma carta inédita e da sucessão da coroa de Portugal .....	171
	<i>Aziz Tuffi Saliba</i> — O Conselho de Segurança das Nações Unidas e o direito internacional: Uma análise das limitações jurídicas à atuação do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas .....	291
	<i>Fredie Didier Jr.</i> — Sentença constitutiva e execução forçada .....	311
	<i>Manoel Gonçalves Ferreira Filho</i> — Os princípios do processo constitucional .....	325
	<i>Marisa Caetano Ferrão</i> — A protecção diplomática — Contributo para a compreensão do seu Regime Jurídico.....	341
<b>II</b>	<b>Trabalhos de alunos</b>	
	<i>Vasco Freitas da Costa</i> — A indemnização em caso de resolução por incumprimento .....	399
<b>III</b>	<b>Legislação</b>	
	<i>Jorge Miranda</i> — Carreira universitária — Uma proposta de mudança...	429

**IV** Vida universitária

Págs.

<i>Jorge Miranda</i> — Na apresentação do livro <i>Maquiavel e Portugal – Estudos de história das ideias políticas</i> do Prof. Doutor Martim de Albuquerque .....	445
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação do relatório com o programa, os conteúdos e os métodos de ensino da disciplina de Direito Internacional e Relações Internacionais apresentado pela Doutora Cristina Maria Machado de Queiroz Leitão em provas de agregação .....	449
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação da dissertação de doutoramento do Mestre Luís Pereira Coutinho .....	459
<i>Jorge Miranda</i> — Constituição e Universidade — Oração de Sapiência...	471
<i>António Menezes Cordeiro</i> — Cátedra da Faculdade de Direito de Lisboa – 1.º Quinquénio (1998-2003).....	479
<i>António Menezes Cordeiro</i> — Cátedra da Faculdade de Direito de Lisboa – 2.º Quinquénio (2003-2008).....	491
<i>José Sérvulo Correia</i> — Última aula.....	505
<i>José Sérvulo Correia</i> — Apreciação crítica da lição de síntese em provas de agregação prestadas pelo Doutor Bernardo da Gama Lobo Xavier na Universidade Católica Portuguesa, no dia 04.07.2008.....	517
<i>António Pedro Barbas Homem</i> — Memorando: adaptação da Faculdade de Direito à nova legislação universitária, Plano Estratégico e novos Estatutos .....	529
<i>Maria da Glória F. P. D. Garcia</i> — Arguição da dissertação de mestrado de Carlos Eduardo Behrmann Rátios Martins .....	539
<i>Jorge Miranda</i> — Encontro de professores de direito público .....	549
<i>Pedro Romano Martínez</i> — Homenagem ao Professor Doutor José de Oliveira Ascensão .....	551

## D. JERÓNIMO OSÓRIO E D. FILIPE I — A PROPÓSITO DE UMA CARTA INÉDITA E DA SUCESSÃO DA COROA DE PORTUGAL

ANTÓNIO GUIMARÃES PINTO

Quando, em 1995, publicámos o epistolário de D. Jerónimo Osório <sup>(1)</sup>, cuidávamos ter então coligido todas as peças de relevância literária e biográfica correspondentes à última quadra da vida do humanista quinhentista, sobretudo as que tocavam à intervenção do prelado algarvio no grave pleito da sucessão no trono português após a morte dos reis D. Sebastião e D. Henrique. Não deparámos, nem nas obras do próprio Autor, nem em contemporâneos, nem em estudiosos posteriores <sup>(2)</sup>, qualquer menção de comércio epistolar entre D. Filipe e o bispo do Algarve, conquanto fossem abundantes os testemunhos que nos davam conta, não só do mútuo apreço que ligava ambas as personagens, como também da inequívoca adesão do escritor português às pretensões do monarca espanhol ao trono lusitano. O último texto conhecido saído do punho de Osório <sup>(3)</sup>, a *Defensio sui nominis*, de cariz predominantemente autobiográfico, concluído entre os primeiros dias e 17 do mês de Julho de 1580 <sup>(4)</sup>, tão-pouco faz alusão alguma

---

<sup>(1)</sup> D. Jerónimo OSÓRIO, *Cartas. Tradução, compilação e notas de António Guimarães Pinto*, Silves, Câmara Municipal, 1995.

<sup>(2)</sup> A preeminência entre quantos, antes de nós, se ocuparam do tema que encabeça estas linhas, cabe ao nosso Mestre e grande Amigo, Professor Sebastião Tavares de Pinho, que, no excelente artigo “D. Jerónimo Osório e a crise sucessória de 1580: em torno da *Defensio sui nominis*, da *Carta Notable* e de outros documentos afins”, (primeiro publicado nas *Actas do Congresso Internacional “Humanismo Português na Época dos Descobrimentos”*, Coimbra, IEC e CECH, Faculdade de Letras, 1993, pp. 305-331, e que hoje ocupa as pp. 99-131 do volume 2.º da compilação de estudos *Humanismo em Portugal*, Lisboa, IN-CM, 2006) fez a síntese brilhante de quanto, face à documentação então conhecida, era possível escrever-se.

<sup>(3)</sup> Recorde-se que Osório faleceu, no convento de S. Francisco, de Tavira, no dia 20 de Agosto de 1580. *Vd.* Jerónimo OSÓRIO JÚNIOR, *Hieronymi Osorii Vita*, anteposta, com paginação própria, ao tomo 1.º dos *Hieronymi Osorii Lusitani Episcopi Algarbiensis Opera Omnia*, Roma, ex Bibliotheca Georgii Ferrarii, 1592, p. 19. Desta biografia fizemos uma tradução anotada, que pode ler-se em D. Jerónimo OSÓRIO, *Tratados da Nobreza Civil e Cristã. Tradução, introdução e anotações de António Guimarães Pinto*, Lisboa, IN-CM, 1996, pp. 33-79.

<sup>(4)</sup> Osório, no final do texto manuscrito, existente em Simancas, da *Defensio sui nominis*, diz claramente que mantivera no Algarve contactos com os três governadores do reino, dando no

ao envio de qualquer missiva sua a D. Filipe, que então dirigia, desde Badajoz, as acções militares e políticas que, com rapidez e sem grandes resistências, lhe permitiriam cingir a coroa portuguesa. Foi, por conseguinte, com grande surpresa e previsível júbilo que, no Arquivo Geral de Simancas, de forma accidental e quando as nossas pesquisas miravam a alvo bem diverso, encontrámos uma carta de D. Jerónimo Osório, escrita em Tavira, a 20 de Junho de 1580, e dirigida ao rei D. Filipe.

Ao aceder prontamente a publicar este documento, que reputámos inédito <sup>(5)</sup>, o Professor Martim de Albuquerque mais uma vez deu mostras de uma nobreza intelectual raríssima e de um amor à cultura portuguesa que me penhoram e aos quais pretenderei corresponder, aproveitando este ensejo para, na medida das nossas capacidades, clarificar de uma vez por todas um questão que tem sido mal posta e pior tratada, e, do mesmo passo, contextualizar e publicar, com critérios de rigor, documentos que se nos afiguram importantes, no sentido de apurar até que ponto foi de algum peso a actuação de D. Jerónimo Osório num período tão perturbado e imperfeitamente conhecido da história nacional. É que, até há bem pouco tempo, tudo quanto se escrevia sobre a chamada questão sucessória e suas derivações, além dos problemas inerentes à investigação de qualquer sucesso histórico, envolvia da parte do estudioso pontos de vista que eram, mesmo que subtilmente, determinados por sentimentos tão respeitáveis e complexos, como são os que se ligam com o conceito de pátria. Acontecia, até, com demasiada frequência, que se lançava o labéu de traidor ou interessado colaboracionista sobre personalidades como Osório, de tão diamantina inteireza de carácter e acendrado amor dos valores que, para ele, se sintetizavam na palavra *pátria*, e que, no fundo, se podem resumir em outras duas: *ordem*, no plano político, e *ortodoxia*, no religioso. Ora, uma visão tão falsa só podia resultar, ou do desconhecimento da obra do nosso mais conhecido humanista do século XVI, ou da má fé em que abundaram muitos dos empolados demagogos do nosso século XIX — e seus retardados sequazes —, tão prontos em cercar todo o vínculo com a tradição nacional e a acolher com pueril aplauso as importações de além-Pirinéus, por mais incongruentes que se mostrassem com o modo de ser e ver o mundo dos seus compatriotas.

---

mesmo passo a entender que estes muito em breve promulgarão o documento que irá reconhecer D. Filipe como o legítimo herdeiro da coroa portuguesa. Ora, sabemos que Francisco de Sá, D. João de Mascarenhas e Diogo Lopes de Sousa, fugindo de Setúbal, aportaram a Aiamonte no 1.º de Julho de 1580, estando, por outro lado, o *Decreto sobre a sucessão do reino* datado de Castro Marim, a 17 do mesmo mês. Vd. ALFONSO DANVILA, *Felipe II y la sucesión de Portugal*, Madrid, Espasa-Calpe, 1956, pp. 283-284; e *infra*, Documento 1.

(5) A actual e benéfica proliferação de trabalhos académicos nas mais diferentes áreas do saber impede-nos de ter qualquer tipo de certeza na hora de afiançar o ineditismo seja do que for.

Parece-nos que quadram ao intento do que dizemos e retratam bem a conjuntura em que se moveu e os condicionalismos que determinaram a atitude de D. Jerónimo Osório, na crise aberta pelo desastre de Alcácer Quibir, as linhas seguintes, da autoria de um historiador espanhol e extraídas de uma notável biografia que recentemente escreveu sobre o reinado português de D. Filipe:

O Portugal de D. Filipe I só foi possível, no fundo, graças à vontade dos Portugueses, à sua política de aquiescência e ao seu desejo de conciliação. (...) Entre 1578 e 1581, entre a Batalha de Alcácer Quibir e as Cortes de Tomar, muitos Portugueses parecem ter perguntado a si mesmos para onde devia ir a comunidade política que conheciam como Portugal, na qual se reconheciam e cujo futuro, inquestionavelmente, os inquietava. Formou-se assim um juízo revelador da situação interna do reino, das suas forças e possibilidades, do lugar que podia ocupar no panorama internacional e das relações e equilíbrios que o poder real e os distintos estados ou grupos sociais mantinham no seu interior <sup>(6)</sup>.

Procederemos seguidamente à análise individualizada e sumária de cada um dos escritos osorianos, hoje conhecidos, que tocam à postura que o nosso Autor adoptou em relação a D. Filipe no período decorrido entre 1578 e 1580. O método a adoptar será o cronológico, mas inverso da sucessão natural, opção que nos pareceu preferível, uma vez que os mais tardios documentos, além de mais explícitos e logicamente articulados na sua formulação, não enfermam de qualquer suspeita sobre a sua autenticidade. Aliás, também clarificaremos, de modo que esperamos definitivo, a questão da verdadeira paternidade de um importante texto cuja autoria, total ou parcial, tem sido por vezes atribuída à pena do bispo do Algarve. Por fim, incluímos entre os nossos Documentos, com o n.º 1, a transcrição do *Decreto dos governadores de Portugal sobre a sucessão do reino*, de 17 de Julho de 1580, cuja leitura desde já recomendamos e que cons-

---

<sup>(6)</sup> Fernando BOUZA, *D. Filipe I*, trad. portuguesa, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005. — É apenas de lamentar que uma obra de tão inegável valor e préstimo não tenha tido a tradução que merecia. Também convém lastimar que, uma ou outra vez, o Autor não se tenha conseguido libertar de pechas históricas de linhagem já antiga, como é a de considerar o sacerdote secular Martim Gonçalves da Câmara como jesuíta: “M. G. da Câmara, um jesuíta. (...) dada a condição de membro desta ordem que tinha o acusado [*i. e.*, M. G. da Câmara]”, *o. c.*, p. 114; “um dos jesuítas mais influentes do país, Martim Gonçalves da Câmara.” *O. c.*, p. 117. — Podem consultar-se, também com proveito, as recentes biografias de: Henry KAMEN, *Filipe I*, trad. portuguesa, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2008; Joseph PÉREZ, Paris, Arthème Fayard, 1999 (o trespado para “português” deste inteligente livro, publicado em 2007, é um monumento colossal de inépcia e encerra troços pelos quais mereceria figurar na *Antologia universal da tolice*); Geoffrey PARKER, *The Grand Strategy of Philip II*, Yale University Press, New Haven e Londres, 1998.

titui um bom resumo de todos os acontecimentos políticos relevantes posteriores à morte de D. Henrique, a 31 de Janeiro daquele mesmo ano.

## 1. *DEFENSIO SUI NOMINIS*. JUNHO-JULHO DE 1580

Como Documento 2 traduzimos e transcrevemos o texto latino do que cremos ser o derradeiro escrito de D. Jerónimo Osório. Das peças documentais que integram este artigo, é esta a mais extensa e a mais literariamente elaborada, mostrando-nos que até ao último alento o Autor conservou em todo o seu primor os quilates do seu latim ciceroniano. Por outro lado, a própria circunstância de ter escolhido a língua universal de então, o latim, para este texto, é bem significativa do valor que pretendeu atribuir a esta reivindicação do seu bom nome, acalcanhado por mentes mal intencionadas ou pela estolidez dos malélicos.

Estabelecemos o nosso texto (que convidamos o paciente leitor a desde já ler) a partir da edição impressa, onde ocupa as colunas 1125-1138 do 1.º tomo dos *Opera Omnia*, e do manuscrito do Arquivo Geral de Simancas, *Estado*, legajo 416, n.º 315, caderno de 28 páginas numeradas, que contém a mesma obra apologética numa redacção anterior, do punho de Osório ou do seu secretário, com ligeiras variantes, de sintaxe e vocabulário, relativamente ao texto que o sobrinho publicou em Roma. Na parte final, porém, este texto manuscrito dilata-se por duas páginas, que o editor das Obras Completas julgou conveniente expungir, e nas quais se alude à presença no Algarve dos três governadores do reino que então ainda se mantinham em funções e viriam a assinar o Decreto de Castro Marim a 17 de Julho, circunstância que, como já atrás escrevemos, nos permite datar a conclusão da redacção da *Defensio* entre o início do mês de Julho e aquela data. Como data limite *a quo* para o início da redacção deste escrito talvez possamos indicar 19 de Junho de 1580, dia em que uma multidão em Santarém proclamou a D. António como rei, facto ao qual parecem referir-se as seguintes palavras: *Auxit autem hanc de nomine meo apud multos querellam Antonii impetus repentinus in Regnum, quod, ut hereditarium ius, armis occupare conatur*. [“Ainda que, na verdade, o que acrescentou esta queixa que muitos têm contra mim, foi o repentino ataque desencadeado por D. António contra o Reino, do qual intenta apossar-se pela força das armas, como se fora herança que lhe coubesse por direito.”] (7)

Depois de começar declarando sem ambages a sua persuasão de que a prosperidade da Cristandade depende da reunião das duas coroas ibéricas numa única cabeça, D. Jerónimo Osório propõe-se ilibar o seu bom nome dos baldões

(7) *O. c.*, col. 1125.

com que procuram maculá-lo pessoas que o acusam de duas gravíssimas faltas: a ingratidão e a traição à pátria. Ora, segundo tais detractores, a primeira viltza forçosamente resultava do facto de o bispo do Algarve não dar o seu apoio às pretensões de D. António, filho do infante D. Luís, grande protector de Osório. A resposta a tais acusações é a que seria de esperar de uma personalidade com o estofo moral do nosso Autor, e resume-se à perfeição nas seguintes palavras: *Nec enim hominis, qui cupit mentem in caelo defigere, et sanguinem suum, si fuerit opus, patriae largiri, officium est, pluris affectionem aliquam quam obedientiam caelo debitam, et patriae salutem, aestimare.* [“Na verdade, não faz parte do dever do homem que tem desejo de consagrar ao Céu os seus cuidados espirituais e de, se for necessário, derramar o seu sangue pela Pátria: não lhe cabe, como digo, dar mais preço a um qualquer affecto particular, do que à salvação da Pátria e à obediência ao Céu.”] (8) Convém também dizer que as palavras com que Osório se refere ao Prior do Crato, conquanto corteses, parece-nos que não deixam de transluzir as profundas reservas que quase seguramente perfilhava sobre as capacidades intelectuais e políticas e a inteireza moral do filho de D. Luís e da formosa *Pelicana* (9).

Em seguida, e continuando no seu intento de desonerar-se da acusação de pouco patriota, Osório expõe as causas que contribuíram para que o rei D. Sebastião levasse o país ao desastre de Alcácer Quibir. Aponta a enorme responsabilidade que coube aos lisonjeiros áulicos e aos ambiciosos sem escrúpulos, não esquecendo o carácter precipitado e imprudente do rei, a quem um desmesurado conceito da honra pessoal tinham desvairado e feito esquecer que acima de tudo se deve colocar a glória de Deus e o desejo de propiciá-lo, que se consegue, no caso dos monarcas, *in Regio munere rectissime perfungendo*. [“desempenhando as obrigações da realeza com a máxima exacção.”] (10) Não deixa também de referir-se às repetidas tentativas que fez, quer de viva voz quer por carta, no sentido de levar D. Sebastião a pautar o seu procedimento pela moderação e pelo zelo dos interesses da pátria e da Casa reinante. Reconhece que todos os seus esforços foram baldados e se malograram, não apenas perante a vesânica obstinação do soberano, mas diante da *quorundam hominum odium* [“dementada ojeriza de certos homens”] e, no caso concreto da missiva com que procurara demover o príncipe da sua primeira passagem a África, diante *cuiusdam hominis malignitate* [“da malevolência de um certo homem”] (11), o qual não julga-

(8) *O. c.*, col. 1126.

(9) Sobre as relações entre D. Luís, D. António e D. Jerónimo Osório veja-se o que escrevemos na p. 73 da nossa já citada edição dos *Tratados da Nobreza Civil e Cristã*.

(10) *O. c.*, col. 1127.

(11) *O. c.*, col. 1127.

mos que possa ser outrem senão o então todo-poderoso Martim Gonçalves da Câmara <sup>(12)</sup>, escrivão da puridade de D. Sebastião.

Confessa que, após a consumação do desastre da pátria em 1578, se convenceu de que o único remédio estribava no ajuntamento dos reinos ibéricos, o que o leva a expor agora as razões que o moveram a acostar-se a esta opinião e que se resumem numa palavra: *Regni totius utilitas*. [“a utilidade de todo o reino.”] <sup>(13)</sup> Esta confissão, por outro lado, não o inibe de dar a entender que, de um ponto de vista meramente jurídico, a razão está do lado de D. Filipe: *Quamquam multi ex illis, quos ego iuris peritissimos arbitror, causam Philippo prorsus adiudicant*. [“muito embora não poucos daqueles que eu reputo como os mais abalizados na inteligência da lei não mostrem escrúpulo em conceder razão a D. Filipe.”] <sup>(14)</sup> Mas, de facto, o que avultava em D. Filipe, se confrontado com os outros candidatos à sucessão da coroa portuguesa, era a circunstância de nele uma incomparável superioridade de recursos se aliar a uma singular prudência na acção política, resultado de um já longo manejo dos negócios públicos. Receoso de que, se Portugal decidir enveredar pelo caminho de negar, com as armas na mão, a D. Filipe a posse daquilo que ele crê pertencer-lhe por direito, Osório traça o triste quadro de um país prostrado:

*Pecuniae nobis nullae sunt; duces bellandi peritissimos non habemus; veterani milites obierunt; tirones absque veteranis numquam magnam in bellis laudem consecuti sunt, animi multorum iacent, Africana clade perculsi; contra uero, Philippus, et magnis thesauris abundat, et duces praestantissimos habet, et ueteranorum militum maximos exercitus alit, et res illius sunt florentissimae.* [“As nossas riquezas estão exauridas; faltam-nos caudilhos bem amestrados nas artes da guerra; os soldados práticos, morreram; os bisonhos, não emparceirados com os veteranos, nunca alcançaram em acções de guerra grandes títulos de glória, e o ânimo de muitos abateu-se e jaz entibiado pela derrota africana. Ao invés, porém, D. Filipe superabunda em cópia de tesouros, e tem ao seu serviço capitães notabilíssimos, e sustenta os melhores exércitos com homens afeitos à lide, e todos os seus negócios se encontram na mais próspera das marés.”] <sup>(15)</sup>

---

<sup>(12)</sup> Veja-se, como síntese, o que escrevemos acerca desta personagem nas pp. 140-141 da nossa edição das *Cartas* de D. Jerónimo Osório. Confessamos que não conhecemos um estudo medianamente satisfatório sobre a vida e carreira política de Martim Gonçalves da Câmara, que, compreensivelmente, tem sofrido com o maior protagonismo histórico-religioso do seu irmão Luís.

<sup>(13)</sup> *O. c.*, col. 1128.

<sup>(14)</sup> *O. c.*, col. 1128.

<sup>(15)</sup> *O. c.*, col. 1129.

Respondendo aos que se fundam no socorro com que a Inglaterra e a França nos acudiriam, D. Jerónimo Osório responde sarcasticamente debuxando o tipo de ajudas que estes “amigos” nos prestariam, o estado em que deixariam o país que “socorreram” e os abusos que caracterizariam a sua indesejada e prolongada permanência em solo lusitano. Aliás, os corsários que infestavam o nosso litoral davam-nos todos os dias antecipadas amostras do que caberia esperar de aliados daquele jaez.

Aos que acreditavam numa milagrosa intervenção do braço divino em defesa da causa nacional, D. Jerónimo Osório responde com a voz do desengano, apontando a insistente falta de arrependimento dos portugueses e a porfia com que, sem embargo dos pesados castigos com que Deus nos ferira, *et nos in eisdem flagitiis cum summa pertinacia uolutamur*. [“continuamos a espojar-nos nas mesmas torpezas.”] (16)

Contra o delírio dos que se arreceiam do aniquilamento “do nome português”, o prelado silvense contrapõe a benemerência com que D. Filipe propende a acrescentar e abrilhantar tudo o que é português, ele que é filho de uma portuguesa e se jacta do seu avô, D. Manuel. Tais temores prestes se desvanecerão se pusermos os olhos no grande número dos filhos da Lusitânia que em Castela se alcandoraram às mais remontadas cumeadas do prestígio, riqueza e poder. A superabundância de recursos e o imenso poder do rei de Castela são o mais firme garante da abastança de bens e elevado prestígio que espera aqueles que, perante ele, se souberem fazer valer pelos seus merecimentos. Como conclusão desta linha de pensamento, escreve que a sua adesão ao partido de D. Filipe é a única possível nas actuais circunstâncias: *uel, quia, necessitati parere, sapientiae est, uel quia, utilitatem repudiare, temeritatis*. [“ou bem porque é próprio da sabedoria conformar-se com a necessidade, quer porque é desatino rejeitar o proveitoso.”] (17) Aliás, só integrados na monarquia à qual presidia o rei Católico seria possível salvaguardar os vastos domínios ultramarinos, sob os quais impendia a ameaça muçulmana, representada pelos Turcos no Oriente e pelos Mouros no Norte de África. Não fizera segredo desta crença e, tanto por escrito como de viva voz, dera público testemunho do seu parecer.

Acrescia que, nada concorreria mais para a prosperidade e invencibilidade dos povos ibéricos, com inegáveis benefícios para a Cristandade, do que a união dos diferentes reinos ibéricos debaixo da suserania de um único monarca. Num excurso histórico, D. Jerónimo Osório refere-se às anteriores e malogradas tentativas de unificação peninsular sob um único ceptro, para concluir, fiel a uma concepção providencialista que o parece guiar na apreciação de todo este período

---

(16) *O. c.*, col. 1130.

(17) *O. c.*, col. 1131.

histórico, que: *Deus hoc tempore summam in Hispania consensionem ad sui nominis gloriam decernit*. [“nestes tempos, Deus julga conveniente na Hispânia uma conformidade de sentimentos para glória do Seu nome.”] (18)

Numa síntese meridiana do que até então discorrera, escreve as linhas seguintes, que exprimem, sem margem para quaisquer dúvidas, não apenas as conclusões a que o levara o seu pragmatismo de homem inteligente, mas, e sobretudo, os ditames da sua incorruptível consciência de cristão e português:

*Satis, ut opinor, demonstratum est, non fuisse nobis tam temerariam resistendi sententiam suscipiendam; uel, quia iure, ut arbitrator, non licebat* (19), *uel, quia nullas ad repugnandum vires habebamus, uel, quia nobis de iure nostro, neque de nomine, neque de existimatione, deperibat, uel, quia maximas spes nobis omnibus hac legitima concessione de maxima utilitatis, et honestatis, amplificacione erat iniecta, uel, quia summam spem firmissimae pacis in uniuersa Hispania continebat, uel, postremo, ut nihil dicam, quia remedium non aliud nominis Lusitani firmo praesidio conseruandi excogitari poterat*. [“Parece-me que já ficou assaz demonstrado que não convinha admitirmos o tão temerário parecer de opormos resistência, e isto, ou *porque (segundo a minha opinião) não era lícito, se atendermos ao direito*, ou porque carecíamos de quaisquer forças para resistir, ou porque em nada se lesavam os nossos foros, bom nome e reputação, ou porque entre nós todos se tinha insinuado a grande esperança de um avultado acréscimo de proveitos e honrarias, em consequência desta legítima concessão, ou porque entranhava a máxima esperança de uma paz duradoura em toda a Espanha, ou, para concluir (e para não alongar-me), porque não podia conceber-se outro remédio para a conservação firmemente esteada do nome português.”]

Exposta assim a súpula do seu pensamento sobre esta questão, Osório acrescenta algumas reflexões adicionais tendentes a demonstrar que a desunião dos povos católicos, de que os peninsulares são o paradigma, constitui o sonho

(18) *O. c.*, col. 1133.

(19) Sublinhado nosso. Hipólito Raposo publicou na revista *Brotéria*, 27, 1938, pp. 5-17 e 147-259, um artigo intitulado “Direito e Doutores na sucessão filipina”, cuja segunda parte é consagrada a “esclarecer” a posição de D. Jerónimo Osório durante a crise sucessória. Nele, com excessiva boa fé, se têm fiado muitos estudiosos posteriores. Além de alguns deslizes que provêm de um deficiente conhecimento do latim (como traduzir *rectores*, “governadores”, por “os seus padres”), o ilustre *integralista lusitano* perverte de facto o pensamento osoriano, ao asseverar com talante categórico: “direitos [*i.e.*, os de D. Filipe] que D. Jerónimo Osório nunca lhe reconheceu.” (p. 151) A frase sublinhada no texto dispensa-nos de qualquer comentário.

mais acalentado pelos inimigos da fé, quer eles sigam os pendões de Mafoma, quer as diabólicas ensinaças da heresia. Não trepida em afirmar, mais uma vez, que tudo quanto sucedera em Portugal se integrava num plano da Providência: *Equidem is sum, qui haec omnia Diuino consilio euenisse putem, uti Regna haec necessario copulentur, ut uidelicet unus Princeps tantum opibus antecellat, quantum sat sit ad Mahumetis scelestissimum nomen ex terris universis exterminandum.* [“Para mim não restam dúvidas sobre todas estas coisas terem ocorrido por determinação de Deus, para que de modo necessário estes Reinos se ajuntassem, a fim de que um só Príncipe tanto se avante quanto convém para exterminar de toda a Terra o impiíssimo nome de Mafoma.”] (20) D. Jerónimo Osório, cedendo também ao seu pendor moralista, acrescenta ainda que a intervenção de Deus nos destinos da grei lusitana, além de visar a um desígnio futuro de âmbito universal, que se lograria mediante a junção das forças dos dois impérios hispânicos, tivera como primeiro objectivo: *Lusitanorum insolentiam coerceret, debitamque, poenam superbiae constitueret.* [“reprimir a insolência dos Portugueses e ordenar a merecida punição à soberba.”] (21) Extraí de seguida aquela que é a lógica consequência do seu raciocínio: quem se opõe à sucessão de D. Filipe ao trono português está a opor-se não apenas: *iuri communi, neque propriae utilitati, neque firmæ totius Hispaniae concordiae, uerum et Diuino consilio, repugnare.* [“ao direito comum, à sua própria prosperidade e à sólida concórdia da inteira Espanha, mas também ao desígnio de Deus.”] (22)

A parte final deste eloquente depoimento versa sobre a situação anárquica em que Lisboa mergulhara, com os ânimos da plebe incendiados por caudilhos ressumantes de oca empáfia patrioteira, pouco acorde com a míngua de recursos e com os escassos brios demonstrados nos areais africanos, como sarcasticamente comenta o intemerato bispo do Algarve: *Quam uellem, ut eam uirtutem, quam dicitis, in Africa exponere uoluissent!* [“Oh como me agradaria que tivessem querido dar mostras em África dessa valentia que afirmais!”] (23)

Para concluir, Osório resume o teor das duas cartas que dirigira a D. Henrique e nas quais tratara da questão sucessória, alude à sua participação nas Cortes de Almeirim e aos conselhos, tanto escritos como verbais, com que, já regressado ao Algarve, aconselhara os Governadores do Reino a entregarem a soberania do país *Regi optimo, et potentissimo.* [“ao melhor e mais poderoso dos reis.”] (24)

(20) *O. c.*, col. 1135.

(21) *O. c.*, col. 1136.

(22) *O. c.*, col. 1136.

(23) *O. c.*, col. 1136.

(24) *O. c.*, col. 1138.

## 2. CARTA DE D. JERÓNIMO OSÓRIO PARA O REI D. FILIPE. 20 DE JUNHO DE 1580

Como Documento 3 apresentamos a transcrição da carta que serviu de pretexto a este artigo. Encontrámo-la no Arquivo Geral de Simancas, onde, na secção *Estado*, no *legajo* ou maço 419, lhe cabe o número 152. Consta de duas folhas, escritas em ambos os lados em letra bastante legível, e com a rubrica do bispo do Algarve. No selo com que foi lacrada, em excelente estado de conservação, vêem-se as armas de D. Jerónimo Osório: do lado esquerdo as cinco estrelas dos Fonsecas e, do direito, os dois lobos passantes e sobrepostos dos Osórios. Não sabemos se se trata de um autógrafo ou se o bispo se serviu de um escriba a quem ditou a carta. O facto de existirem algumas rasuras e pequenos acrescentos e emendas inclina-nos a propender para a hipótese de o texto ter saído do próprio punho do humanista, a quem a pressa em responder talvez tenha feito passar por cima dos protocolos epistolares. Está escrita em castelhano, com a correcção<sup>(25)</sup> e elegância que não desmerecem das dos seus escritos em latim e português. Uma vez que D. Filipe, ainda que a não falasse, entendia a nossa língua (que era, aliás, a da sua própria mãe), é provável que D. Jerónimo Osório, ao escrever naquele idioma, quisesse certificar-se de que a sua mensagem seria entendida em toda a sua plenitude.

Osório inicia a carta de 20 de Junho apontando como sua motivação directa uma outra, do rei, escrita de Badajoz a 11 do mesmo mês. Ora, com esta mesma data, chegou até nós uma carta de D. Filipe, dirigida ao duque de Medina Sidónia — que se encontrava na zona fronteiriça com o Algarve à testa das tropas que, pelo Sul, deveriam entrar em Portugal em caso de conflito —, e na qual se lê: *El obispo del Algarbe se há mostrado tan aficionado a mi servicio, y ha estado tan firme, despues que se tratan estos negocios, que he acordado de le mandar escribir la carta que irá con esta, para que se la envieis, y a decir en aquella conformidad lo que más os pareciere, que yo os lo remito*<sup>(26)</sup>.

Pelo teor da resposta se conjectura que o monarca espanhol deve ter exposto ao bispo do Algarve as razões que, em sua opinião, lhe assistiam para exigir que, sem dilações, se lhe entregasse a coroa lusitana. Também se deduz que lhe agradeceu os serviços prestados em prol dos interesses da sua causa e que lhe

---

(25) Os quatro lusismos que notámos, e que assinalámos em nota de pé-de-página, são provavelmente consequência da grande pressa com que a carta deve ter sido escrita.

(26) *Colección de Documentos Inéditos para la Historia de España*, volume 27, Madrid, Imprenta de la Viuda de Calero, 1855, p. 317. Passaremos a citar esta compilação pela consagrada sigla *CODOIN*.

deu a entender a sua disposição em amerceá-lo. A resposta retrata não apenas a penetração da inteligência, mas também a rija têmpera do carácter de D. Jerónimo Osório.

Começando por agradecer a humanidade de que D. Filipe dava mostras, não apelando a meios violentos para tomar posse de um domínio que lhe pertencia, Osório augura-lhe longa existência, como convém ao mais forte esteio da Cristandade, no qual providencialmente Deus ajuntara o maior poderio que a Europa conhecera desde os tempos de Teodósio Magno.

Apresenta em seguida uma breve síntese da sua acção em defesa da pretensão de D. Filipe: cartas a D. Henrique, participação nas cortes de Almeirim e persuasão pessoal entre a gente do Algarve. Com esta actuação reconhece que concitara contra si a maledicência e as ameaças de algumas pessoas, o que não o importunara sobremaneira: *porque non vivo con rumores vanos, mas con la verdad y justicia*. Fora, aliás, em obediência ao que estas ordenam e para cumprir com o serviço à pátria, *por la qual pusiera la vida*, que se inclinara a ver em D. Filipe o sucessor ideal da coroa portuguesa, a tal ponto que, mesmo no caso de o rei espanhol não se candidatar ao trono lusitano, *fuera yo de parescer que nos fuessemos todos echar a sus pies y le pidiessemos por singular merced que acceptasse estes estados*.

Mas, ajunta Osório, além das motivações utilitárias, existem outras mais transcendentais e que lhe fazem supor um desígnio divino por trás de dois importantes factos históricos que tinham marcado a história de Portugal nos anos mais recentes: a morte sem descendência de tantos príncipes da Casa real portuguesa e o desatino da aventura sebástica em África. É que, com eles, a Providência de Deus visara a dois alvos: por um lado, castigar os pecados em que a grei lusa vivia imersa, e, por outro, levar à união das coroas dos dois reinos ibéricos, para benefício da Cristandade e destruição dos seus inimigos. Ora, a conclusão óbvia deste ponto de vista, é que, quem se opõe a esta união está a opor-se sacrilegamente aos desígnios da própria Providência. Assim, D. Filipe nada tem a agradecer ao nosso Autor nem deve preocupar-se em recompensá-lo por ter-se limitado ao estrito cumprimento de uma imposição da sua consciência de cristão.

Na segunda parte da sua carta, D. Jerónimo Osório exprime-se num registo quase exclusivamente de conselheiro político, e são de muito interesse, e creio que pesaram não pouco nas decisões de D. Filipe em relação aos seus novos súbditos, as sugestões que faz e as reflexões que entretece acerca da idiossincrasia portuguesa e o modo como conviria lidar com alguns focos de oposição, que, por outro lado, destoavam do conjunto, porquanto *la mayor y más sana parte destes Reinos está bien affectionada al servicio de V. M.* O rei deveria ser paciente nestes primeiros tempos, *quanto más que la furia portuguesa es de muy poca dura. Su condicion natural es dezir, con razon y sin razon, mal de sus Reis.* No

entanto, sem embargo desta pecha maldizente, afiança ao novo soberano que os portugueses, quando as circunstâncias o pedem, são súbditos exemplares, prontos como poucos a sacrificarem-se pelos seus soberanos.

Por derradeiro, e antes de concluir exorando a D. Filipe que olhe com clemência para estes seus novos domínios, D. Jerónimo Osório, referindo-se às ovelhas do seu aprisco, informa que a situação no *pequeño Reino del Algarve* é semelhante à do restante país: *los que más hablan son los que menos pueden. Mas la mayor parte (...) está muy aparejada para servicio de V.M.*

Sabemos, por carta do mesmo rei D. Filipe ao duque de Medina Sidónia, datada de 11 do seguinte mês de Julho, que a cidade de Tavira, onde se encontrava D. Jerónimo Osório, e certamente por diligências suas, prestara, antes de 5 deste mês (sem esperar, portanto, pelo “argumento de peso” que representaria, a 9 de Julho, a chegada da armada do Marquês de Santa Cruz à foz do Guadiana), formal obediência ao monarca espanhol, que decide enviar uma missiva de agradecimento aos seus cidadãos e uma outra que deveria ser entregue ao bispo, que parece não se ter conservado, mas cujo conteúdo supomos seria do teor gratulatório que era de norma naquelas circunstâncias. Mas escutemos as suas palavras a Medina Sidónia:

*Habiendo entendido anteayer, por vuestras cartas de 5 del presente, de cuan buena gana me dieron la debida obediencia los de la ciudad de Tavila, y recebido dello mucho contentamiento, lo acrescentaron las de 7 que llegaron ayer (...). Y habiéndome parecido que los de Tavila lo hicieron de manera que lo merecen, les he mandado escribir la carta que irá con esta, y otras sendas al obispo del Algarve y al maestre de campo Francisco de Valencia, para que se las remitais y deis a entender la satisfacion que dello me queda (27).*

A profunda veneração que o monarca ibérico sentia pelo bispo do Algarve transluz das palavras seguintes, que a 11 de Agosto escreve ao duque de Medina Sidónia e que fazem supor que este já o informara do início e avanços da grave enfermidade que, a 20 do mesmo mês, haveria de pôr termo à existência do humanista português: *Mucho me pesaria de que el obispo del Algarbe fuese fallecido, porque seria una gran pérdida para toda aquella tierra.* Logo a seguir, acrescenta: *y pues él no estaba para poder hacer la relacion de los monasterios pobres, fué muy bien que lo hiciese su sobrino (28).* Ora, é este mesmo sobrinho quem nos transmitiu, na biografia do tio, uma relação relati-

(27) CODOIN, tomo citado, p. 337.

(28) CODOIN, tomo citado, p. 359.

vamente circunstanciada dos dois últimos meses da vida de Osório e das razões que o moveram a transferir-se da sede da sua diocese para Tavira. Escutemo-lo naquilo que mais directamente tange ao nosso presente escopo:

*Erat Dux Metimnae Sidoniae ad Regni Algarbiensis fines a rege Philippo constitutus, vt, si Algarbienses res nouas molirentur, eos armis comprimeret; nec triremium classis longe aberat; cum Osorio nuntius defertur, Taurae, quae est totius Algarbiensis Regni vrbs nobilior, aliqua seditionis initia oriri: quae si non opprimantur, fore, vt, cum totius Algarbii maximo detrimento, aucta propemodum erumperent. Quamobrem e Farone, omni cum festinatione, Tauram properauit: quod iter viginti fere passuum milium vt celerius conficeret, e lectica, qua vehebatur, in mulum valde celerem adscendit: quare vlcus paruum, quod vngue in crure excitatum fuerat, caloris vi, quae aestiuo tempore in Algarbio maxima esse solet, et muli commotione, acerbè intumuit. Taurae Fratrum Franciscanorum hospitio est vsus; et ita omnium animos oratione composuit, vt sibi, et Algarbiensi Regno, optimum esse iudicarent, Philippum, Portugaliae Regem, more patrio, declarari. [“Por ordem do rei D. Filipe encontrava-se na fronteira do Algarve o duque de Medina Sidónia, a fim de reprimir pelas armas qualquer alevanto dos algarvios; pairava por perto uma esquadra de galés — e como Osório fosse informado de que em Tavira (a mais importante cidade do Algarve) havia inícios de rebelião, os quais, caso não fossem debelados, alastrariam em pouco tempo violentamente e com enorme dano de todo o Algarve — dirigiu-se de Faro àquela cidade com toda a ligeireza. Para concluir a jornada mais depressa (que é de cerca de 20 milhas) pôs de parte a liteira, em que costumava viajar, e montou uma mula boa andadeira. Por esta causa, uma pequena chaga que tinha numa perna, provocada por uma unha, inflamou-se violentamente, devido à intensidade do calor — que no Algarve costuma ser abrasador durante o Estio — e ao galope da mula. Em Tavira, alojou-se no Convento de S. Francisco, e, com uma alocução, aquietou os ânimos de todos, fazendo-lhes ver que o mais conveniente para cada um e para o Reino do Algarve era proclamar, de acordo com as usanças nacionais, a D. Filipe como rei de Portugal.”] (29)*

A última referência a Osório que encontrámos na correspondência trocada entre D. Filipe e o duque de Medina Sidónia é a que o rei faz a 24 de Agosto, ou seja, quatro dias depois do falecimento do bispo do Algarve (que ainda des-

(29) *Vita*, p. 17. Na tradução já citada, vejam-se as pp. 58-64, que correspondem aos dois derradeiros anos da biografia do nosso Autor.

conhece) e denota não só o interesse pela saúde da pessoa, como sobretudo a consciência do grande proveito que resulta para Portugal dos ensinamentos de Osório: *Pues en estos últimos despachos no me decís nada del obispo del Algarbe, téngolo por señal de haber mejorado, y holgaria mucho de ello por el fructo que en aquella tierra debe hacer con su doctrina. Si así fuere, holgaré que le escribais* <sup>(30)</sup>.

### 3. CARTA DE D. JERÓNIMO OSÓRIO AOS GOVERNADORES DO REINO. MAIO DE 1580

Como Documento 4 publicamos *infra* uma carta de D. Jerónimo Osório, dirigida aos Governadores do Reino, que, além de constituir uma das mais violentas objurgatórias, que conhecemos, da literatura portuguesa do século XVI, constitui um curioso caso de tentativa de despiste da atribuição. Com efeito, o *Códice 51-IX-9*, da Biblioteca da Ajuda, entre os inúmeros manuscritos que o integram, recolhe três pequenos impressos quinhentistas, sem paginação própria nem indicação do impressor, mas que, numa primeira análise, parece ser o mesmo e, por certas singularidades ortográficas, provavelmente espanhol. É um destes impressos o que leva por encabeçamento os seguintes dizeres: *Aos ilustríssimos senhores Governadores dos Reinos e Senhorios de Portugal* e conclui, sem indicação de autoria, com a datação *de Coimbra, a 18 de Junho de 1580*. Na década de 90 do passado século copiáramos, no Arquivo da Diocese do Algarve, do *Códice n.º 113*, intitulado “Estatuto desta Sé do Algarve. Criação desta paróquia de Silves”, o *Treslado de ãa carta que o bispo do Algarve escreveu aos Governadores sobre a sucessão do Reino*, que publicámos nas pp. 129-134 da nossa edição do epistolário osoriano. O cotejo de ambas as espécies, a que recentemente procedemos, levou-nos à pronta conclusão de que se trata basicamente do mesmo texto, com a particularidade de o impresso quinhentista, por um lado, ter substituído a parte introdutória do manuscrito, de carácter autobiográfico e facilmente identificável, por um preâmbulo mais curto e de tom genérico, e, por outro, além de consignar datação e local de redacção (Coimbra), se alongar por mais quatro páginas para além do ponto no qual, de forma abrupta, conclui a cópia manuscrita algarvia. Que concluir daqui?

Na nossa opinião, tanto este impresso como os outros dois que o acompanham no citado códice da Biblioteca da Ajuda, terão sido impressos pelo tipógrafo espanhol que D. Filipe pôs, no Algarve ou na vizinha Andaluzia, ao serviço dos Governadores, e que teria sido incumbido da impressão do *Decreto*

---

<sup>(30)</sup> *CODOIN*, tomo citado, p. 365.

sobre a sucessão do Reino, promulgado em Castro Marim a 17 de Julho de 1580. Com propósitos propagandísticos, por iniciativa dos mesmos Governadores, ou do rei, ou de Cristóvão de Moura, ou do próprio Osório, ou de outrem, em algum momento posterior ao início de Julho, terão os prelos do tipógrafo espanhol reproduzido também a carta de que agora tratamos e a *Carta à Câmara de Lisboa*, que reproduzimos como Documento 8 e de que nos ocuparemos mais à frente. Ao retirar-lhe a introdução e a indicação de autoria e ao datá-la de Coimbra, visaria o editor, quem quer que ele fosse, conferir à carta uma carga de isenção e um carácter mais neutro do que os que obteria, se a atribuição osoriana e a localização no Algarve ficassem consignadas, e isto porque, não só a vinculação do bispo ao partido filipino era bem notória a todo o país, como também se sabia da presença dos governadores no Sul do reino, sob a asa “protectora” das hostes do duque de Medina Sidónia.

A hipótese expendida ganha foros de quase certeza se tivermos em conta que, no Arquivo Geral de Simancas, sob a cota *Patronato Real*, 51, se guarda uma brochura impressa de oito fólios, numerados no *recto*, e cujo encabeçamento consigna: *Este es traslado de vna exortacion que vn Principal de la ciudad de Coimbra embio a los Gouernadores del Reyno de Portugal, en diez y ocho de Junio deste año de 1580*. O texto que se segue é a mera tradução castelhana da *Carta* de que nos ocupamos, com a particularidade de, imediatamente após a conclusão do texto, em tudo igual ao que transcrevemos sob forma portuguesa, o colofão registar: *Fue impresso el original desta carta en lengua Portuguesa en la ciudad de Coimbra, y aora traduzida en nuestra lengua Castellana: e impressa con licencia del Illustrissimo Señor Don Fernando de Torres, Conde del Villar, señor de Sant Miguel y Asistente de Seuilla y su tierra por su Magestad. En casa de Fernando Diaz impressor en la calle de la Sierpe. Año de 1580*. O papel, caracteres tipográficos, e inclusive a vinheta que ornamenta o **B** com que se iniciam ambos os textos, são, sem margens para dúvidas, os mesmos: razões sobejas para fundamentar a nossa conjectura de um propósito deliberado de camuflagem da verdadeira autoria do escrito em questão.

O facto de o manuscrito do Arquivo da Diocese do Algarve terminar, de modo que parece abrupto, sem a inclusão portanto das quatro páginas finais do impresso, pode supor a existência para este acrescento de uma outra mão, hipótese que não pomos de lado ao atentarmos na semelhança da sua substância com muito do que se diz na *Carta à Câmara de Lisboa*. Não obstante, não seria impossível que Osório preparasse para esta versão impressa uma conclusão, que ele poderia ajeitar a partir dos argumentos expendidos na carta acabada de citar. Pelo menos, temos a convicção de que os quatro últimos parágrafos só poderiam sair da pena do humanista com quem silenciosamente convivemos há tantos anos.

Passemos agora à breve análise do conteúdo desta *Carta aos Governadores*.

Diz-nos Queirós Veloso que Martinho Gonçalves da Câmara, “adversário convicto da ingerência da Espanha”, pelos finais de Abril de 1580, nas sessões do Conselho de Estado levava de vencida os membros que se opunham aos seus desígnios e, de parceria com D. João Telo de Meneses, o único dos cinco Governadores inicialmente em funções que se opunha abertamente a D. Filipe, impôs ao mesmo Conselho a criação de uma Junta de Defesa do Reino, a qual persuadiu os Governadores a que expedissem “uma carta-circular a todos os prelados, pedindo-lhes ordenassem que em todas as cidades e vilas das suas dioceses, terminados os officios divinos, se exortasse o povo a alistar-se para combater pela liberdade da pátria.”<sup>(31)</sup> A 15 de Maio recebeu no Algarve estas ordens o bispo Osório, juntamente com a convocatória para a participação nas novas Cortes, marcadas para o final desse mesmo mês, as quais, como se sabe, nunca vieram a reunir-se. Como resposta, tal como ele confessa na *Defensio: ad rectores litteras dedi bene longas e admonui, ut uiderent, ne quid antiquius ducerent communis Reipublicae salute; et cum nullum aliud salutis remedium excogitari ab hominibus sanis potuisset, omni studio curaret, ut uniuersa Lusitania regi optimo, et potentissimo, continuo traderetur*. [“escrevi aos Governadores do reino uma carta bem longa” e “alertei-os para que nada antepusessem à salvação do interesse do bem comum; e, porquanto nenhum outro recurso salvador pudesse ser excogitado pelos homens prudentes, que cuidassem eles com toda a diligência em que todo o Portugal fosse em seguida entregue ao melhor e mais poderoso dos reis.”]<sup>(32)</sup>

Nesta “carta bem longa”, depois de se escusar da sua não participação nas Cortes para que fora convocado, alegando a muita idade, o calor, a peste e a brevidade com que deviam reunir-se, promete que irá expor a sua opinião sobre a presente crise, prevenindo que alguns dos argumentos já tinham sido expendidos no escrito que entregara ao rei D. Henrique pouco antes deste falecer. Depois de deixar clara a sua desconfiança relativamente à participação do braço popular nas decisões políticas, uma vez que é facilmente arrastado pela loucura demagógica, reconhece que “a gente nobre e ilustre, que ouve rezão e pesa com juízo grave o que diz, se pode falar mais seguramente”, pelo que roga aos destinatários que, antes de o julgarem, o ouçam, como a bom cristão e a bom português, interessado em salvar de Portugal o que ainda é possível.

É desatino pretender resistir a D. Filipe: além da nossa evidente míngua de recursos, dessarte vai-se contra o bem da Cristandade e arrisca-se a con-

---

<sup>(31)</sup> J. M. Queirós VELOSO, *O interregno dos governadores e o breve reinado de D. António*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1953, pp. 75-76.

<sup>(32)</sup> *Defensio sui nominis*, 13 v.º do ms. de Simancas, e col. 1138 do tomo 1.º dos *Opera Omnia*.

servação de Portugal. Ora, o que mais preocupa Osório é o grave risco que representaria para a unidade da fé um conflito armado entre os únicos povos que mantêm a ortodoxia da fé cristã. O que pedem os Turcos nas suas mesquitas é o mesmo que o Demónio vem urdindo entre os cristãos: o desentendimento mútuo e a discórdia, que conduziram ao quase total desgarramento da grei de Cristo. Na origem desta desunião, Martinho Lutero, aproveitado discípulo de Satanás. Por entre os escombros a que a sua campanha de calúnias anti-romanas e desunião reduzira o antigo edifício da Cristandade, praticamente só restava em pé o firme bastião da Espanha do rei Católico, que receberia sólidas escoras ao juntar aos seus domínios o vasto e católico império lusitano. Só um deliberado desígnio da Providência podia explicar o aparente mistério de ter sido necessária a morte de vinte e dois príncipes para que a coroa portuguesa viesse a pertencer como legítima herança a um rei nascido em solo castelhano. Mas eis que, quando tudo parecia encaminhado para, através da união dos reinos ibéricos, começar a raiar sobre a prostrada Cristandade e o abatido Portugal uma aurora de esperança, o mesmo Demónio “buscou outro Martinho, que tivesse por armas a justiça torcida e interpretada como ele quer, e não como deve ser.” Segue-se uma violentíssima diatribe contra Martim Gonçalves da Câmara, que só com a leitura directa se poderá avaliar em toda a sua sanhuda intensidade, e cuja desmarcada virulência apenas logrará explicar-se e desculpar-se se admitirmos (como pessoalmente admito) que D. Jerónimo Osório estava deveras convencido de que o grande responsável pelos desvarios de D. Sebastião fora o seu secretário da puridade, o qual, não satisfeito com a ruína a que encaminhara o jovem rei, se volvia agora em adail da atoleimada veleidade de resistência a quem, como D. Filipe, ainda poderia salvar “as relíquias de Portugal”.

Depois de, fingindo dirigir-se aos Governadores, ter derramado sobre Martim Gonçalves da Câmara as torrentes da sua bile, D. Jerónimo Osório aconselha, em termos curiais, os ainda depositários da soberania a que divulguem por todo o reino, em contraposição com as calúnias que se tinham espalhado contra D. Filipe, não só os legítimos títulos em razão dos quais este herdava Portugal, como igualmente a grande cópia de benefícios que da sua investidura a todos resultaria. É que, com um monarca poderoso como ele, “ũa só coluna da Igreja de Deus e um só defensor do povo cristão”, havia a garantia de os portugueses perseverarem dentro da ortodoxia católica, arruinada ou periclitante por toda a Europa, e poderem também arrostar com a ameaça que através do mundo inteiro representava o Turco, inimigo comum da Cristandade. Além do mais, do ponto de vista utilitário, os portugueses no seu todo saíam a ganhar, motivo pelo qual, ocupando-se com alguma miudeza dos benefícios que recairiam sobre cada estrato social, o Autor convida os Governadores a darem publicidade a estas benesses vindouras.

Depois de expressar a convicção de que os desastres que se têm abatido sobre Portugal provêm da mão de Deus e que a cegueira dos que não vêem a justiça da causa filipina é “permitida por Ele pera nosso castigo”, Osório conclui a carta com o incitamento aos Governadores a que se dêem pressa a “dar a Sua Majestade o seu”, libertando por essa forma os portugueses da situação atribulada em que têm vivido.

#### 4. CARTA DE D. JERÓNIMO OSÓRIO PARA O CARDEAL-REI D. HENRIQUE. 4 DE JANEIRO DE 1580

A 31 de Janeiro de 1580 falecia em Almeirim, precisamente no dia em que completava sessenta e oito anos, o Cardeal-Rei D. Henrique, último monarca da dinastia de Avis. Dele traçou o seguinte retrato Luis Cabrera de Córdoba, biógrafo officioso do sobrinho e sucessor:

*Fue llorado i amado de pocos, temido de los Religiosos por ser riguroso reformador; i su falta se sintio por no aver declarado sucesor en el Reyno. Solamente dixo en su testamento otorgado ocho meses antes, le sucediese el que los juezes conforme a justicia declarasen por su heredero. Fue pequeño de cuerpo, de menudas faciones el rostro, de mediano ingenio, con alguna inteligencia de ciencias, tenido por casto, ambicioso de mando en ambas jurisdicciones, exercitado en la menor edad del Rey su sobrino, zeloso de la Religion Catolica, i del castigo de los Hebreos i Eclesiasticos. (...) su incapacidad descubriò el ser gobernado de ministros, que le induzian i persuadian, i guardaba tenaz en la memoria las injurias, i por esto dezian no avia recurso humano de sus mandatos contra su voluntad de honbre, autoridad de Pontifice, i execucion de Rey. Tuvo virtudes de sacerdote i defetos de Principe, iguales en el numero. (33)*

Como facilmente colige quem está medianamente familiarizado com o tom ensoberbecido e despectivo dos cronistas castelhanos, quando se referem a personagens pouco dispostos a seguir os ditames ou a dobrar o dorso em servis curvaturas diante dos monarcas espanhóis, todo este trecho, com um fundo de verdade mas subtilmente malévolo (34), vem a significar que D. Henrique não

(33) Luis CABRERA DE CÓRDOBA, *Historia del Rey de España Don Felipe II*, tomo 2.º, L. 12, c. 25, Madrid, Luis Sanchez, 1619, p. 1076.

(34) Note-se, por exemplo, a acintosa reticência que ressuma destas aparentemente inocentes palavras: *tenido por casto*.

encarava com íntima satisfação a entrega da coroa portuguesa ao filho da sua irmã Isabel. D. Jerónimo Osório, como já vimos, não comungava das mesmas reticências e, com a confiança que lhe advinha, não apenas do seu prestígio moral e intelectual, mas, ao que supomos, da amizade que sentiria por alguém a quem devia estímulo para a actividade literária <sup>(35)</sup> e a ascensão na jerarquia eclesiástica <sup>(36)</sup>, decidiu-se, aquando da sua presença nas Cortes de Almeirim, a entregar ao muito debilitado soberano português um parecer <sup>(37)</sup>, que à frente se publica como Documento 5, no qual expõe com clareza a situação política da pátria e a conclusão a que uma análise fria e desapaixionada da mesma o conduzira, ou seja: “falando humanamente, não acho de presente melhor remédio, aos trabalhos e perigos deste Reino, que ser unido a Castela.”

A carta começa por assentar que a desgraça que se abatera sobre a pátria com a derrota de Alcácer Quibir era irremediável, mas resultava da justa ira de Deus contra os pecados de Portugal. Cumpria agora fazer rosto à mofina e tratar de dar uma solução ao problema da sucessão ao trono português, que se iria em breve criar com a desapareição física do destinatário da carta. Os candidatos eram muitos, mas as pretensões deveriam ser encaradas sob dois pontos de vista: os da legitimidade jurídica de cada um e os dos interesses da nação sobre a qual pretendiam governar. Ora, o Autor pensa que, independentemente da justiça que lhes assiste e uma vez que não há unanimidade de parecer entre os juristas, irá apenas ocupar-se do que convém “ao bem e seguridade da república”, ou seja, a *utilitas* que invocara na *Defensio sui nominis*. É certo, reconhece, que se o movessem critérios afectivos, o seu voto ficaria duvidoso entre três candidaturas: Bragança, Rainúncio de Parma e D. António, não pelos candidatos em si, note-se (e Osório não o esconde), mas pelos favores e amizade que o ligaram aos respectivos progenitores. No entanto, a opinião que expende não é fruto do afecto, mas ditame da consciência.

Os factos falam com a sua frieza: Portugal não tem recursos económicos nem

---

<sup>(35)</sup> Por sugestão directa de D. Henrique escreveu Osório a *Carta à Rainha de Inglaterra* e o *De Rebus Emmanuelis Gestis*. A ele dedicou os *In Isaiam paraphrasis libri V*, em cujo prómio encarece de forma eloquente a forma benemérita como D. Henrique tem exercitado a sua diversificada actividade em prol da comunidade portuguesa: como regente do reino, como prelado zeloso, como reformador religioso, como amparo e arrimo de pobres e necessitados e como fundador de instituições académicas.

<sup>(36)</sup> Lembre-se que foi no tempo em que D. Henrique se encontrava à frente da arquidiocese de Évora que Osório aí desempenhou as importantes funções de arcebispo do bago da sé. A nomeação como bispo do Algarve deveu-a também Osório a D. Henrique, pois foi feita em 1564, durante a regência do Cardeal-Infante.

<sup>(37)</sup> O facto de ter dado forma escrita à exposição do seu parecer resultava do facto de que *Henricus illo tempore iam surdaster erat*. [“nessa altura D. Henrique já estava um pouco duro de ouvido.”] *Vita, o. c.*, p. 16.

militares para fazer frente aos exércitos espanhóis. Tudo se perdeu com a aventura norte-africana. São irrealistas as pessoas que evocam a ajuda francesa. Numa época em que as forças navais francesas eram constituídas por corsários que o seu próprio rei não conseguia manter na ordem, que socorro poderíamos esperar de aliados que tinham como único fito a rapina? Mesmo na hipótese, irrealista, de que nos auxiliassem: que sucederia, uma vez concluídas as hostilidades contra os espanhóis? Acabariam por partir e abandonar-nos-iam, seguramente, à nossa sorte, deixando-nos nas garras de um inimigo que facilmente se cevaria sobre a nossa fraqueza. Ou, se não partirem, pior será o destino que nos espera, padecendo o seu jugo tirânico.

Nestas circunstâncias, a atitude mais sensata parece ser aceitarmos voluntariamente o irremediável e darmos o nosso assentimento pacífico e negociado a uma situação à qual não poderemos escapar. Por outro lado, a acessão ao trono português de um monarca com o poder de D. Filipe, é o único remédio que nos resta, na nossa actual ausência de toda a sorte de recursos, para podermos salvaguardar o nosso império, vastamente derramado pelo mundo.

Contra o parecer daqueles cuja oposição a D. Filipe se funda no receio de que assim se verão senhoreados pelos castelhanos, D. Jerónimo Osório esclarece que a nova soberania sobre Portugal será a da pessoa D. Filipe, e não a da nação Castela, a qual, aliás, passará a estar unida ou confederada com Portugal, como membros diferentes de um só corpo cuja cabeça é o monarca comum. Desta junção de Portugal e Castela resultará a ruína para os povos islâmicos, que, prevendo a ameaça que para eles constitui um tal acréscimo de forças, nas suas mesquitas não deixam de suplicar a Deus o desentendimento entre os príncipes cristãos. Por outro lado, desta experiência já existiam antecedentes na história de ambos os reinos peninsulares, que então se malograram por desígnios da Providência, que destinara este momento como o conveniente para a realização desta reunião de ambas as coroas numa única cabeça. Ora, como facilmente se conclui, “quem a este ajuntamento resiste, resiste a Deus.”

Respondendo às reservas dos que desejariam um rei nascido em solo nacional, Osório retorque lembrando que o imperador Carlos, ainda que flamengo, foi um bom rei de Espanha, e quanto a D. Filipe, nascido e criado na Ibéria, a nós estava intimamente unido por parte da sua mãe, que era portuguesa. No que toca às susceptibilidades e pundonor dos que se arreceavam de ver mareado ou diminuído o lustre da sua nobreza com a integração numa monarquia tão vasta, o nosso Autor lembra que a aristocracia dos outros senhorios e reinos que se uniram à coroa castelhana nada perdera dos seus foros e prestígio. É certo, reconhece com alguma ironia, que quando é mais crescido o número dos que têm pretensões às mercês do rei, faz-se mister dar provas de verdadeiro mérito, não recaindo as benesses sobre os que se mantêm ociosos à sombra dos brasões herdados.

D. Jerónimo Osório, finalmente, conclui apontando o mau serviço que fazem a D. António e a Dona Catarina os apoiantes que, de modo irrealista, os levam a nutrir alguma esperança de se verem guindados ao trono. Dessa maneira podem levá-los a hostilizarem-se mutuamente e a perderem as boas graças de D. Filipe, situação que lhes acarretará a desgraça. Quanto a este, é de presumir que a experiência da sua idade madura e a prudência de que é dotado farão dele um bom rei de Portugal e atalharão aos dissídios e discórdias que, de outro modo, poderiam abater-se sobre o reino.

Uma cópia deste memorial foi prontamente enviada a D. Filipe pelo seu zeloso agente junto da corte portuguesa, Cristóvão de Moura. Conhecemos a impressão que causou no rei espanhol, que em carta datada de 29 de Janeiro de 1580, assim escreve para Moura:

*Muy vien me ha parecido aquel Papel que el obispo del Algarve dió al Rey mi tio, porque aunque no trata de mi Iusticia porque creo la dexó por averiguada, dice tan bien lo que toca a la conveniencia que, si se derramasse por el Reino, no dexaria de ser de provecho, y lo que que decis que agradara más en latin deve ser por la lengua, que el sentido tan bueno está en portugues como si estuviera en latin, y olgaria que vos le deis a entender que estimo su persona y letras en lo que merece y que demás desto por la aficion que muestra a mis cossas terné com su persona la quenta que merece. (38)*

##### **5. CARTA DE D. JERÓNIMO OSÓRIO PARA O CARDEAL-REI D. HENRIQUE. NOVEMBRO DE 1579**

No já citado *Códice n.º 113* do Arquivo da Diocese do Algarve, ocupando os fólios 39 v.º e 40 r.º, encontra-se, em letra dos séculos XVI ou XVII, o *Treslado de ãa carta que escreveu o Bispo do Algarve a el-rei D. Anrique*, que adiante se reproduz como Documento 6. Colhe-se da sua leitura que terá sido redigida entre cinco e o final do mês de Novembro de 1579, como resposta à convocatória que o rei D. Henrique fizera para a reunião das Cortes do reino em Almeirim, que o soberano desejava que se realizassem em inícios de Dezembro, mas que, como se sabe, só vieram a abrir-se a 11 de Janeiro do ano seguinte. Temos algumas dúvidas de que este treslado recolha a missiva em toda a sua original integridade, a menos que o tal ou qual enleio do segundo e terceiro pará-

(38) Apud Alfonso DANVILA Y BURGUERA, *Don Cristóbal de Moura, primer marqués de Castel Rodrigo (1538-1613)*, Madrid, Fortanet, 1900, p. 535.

grafos (e que pode também resultar de informações antecedentes que ignoramos) sejam intencionais e sirvam para abroquelar algum remoque à sugestão que D. Henrique talvez tenha feito de que Osório poderia deixar a emissão do seu voto a um procurador da confiança do soberano.

De facto, logo em seguida não se inibe de confessar o desgosto que lhe provocara o modo desabrido como, logo no início do seu reinado, D. Henrique acolhera o desejo que o bispo do Algarve lhe manifestara de “lhe fazer algũas lembranças”, sentindo-se Osório a tal ponto ofendido nos seus brios que tomara a resolução de alhear-se de qualquer intervenção no andamento dos negócios públicos. Trata-se de um episódio que o sobrinho homónimo narra na biografia do tio e que, pela sua relevância, merece ser aqui textualmente transcrito:

*Cum vero saepius de salute patriae cogitaret, nullum aliud sibi remedium occurrebat, quod eam tanta clade percussam, et abiectam, subleuare posset, nisi si Henricus, Emmanuelis Regis filius, qui Sebastiano successerat, operam daret, vt, quam primum fieri posset, optimis condicionibus Philippum, Hispaniarum Regem, ex sorore nepotem, sibi successorem declararet. Ita enim afflictam patriam potentissimi Regis opibus confirmaret. Henricum igitur hac de re, et de multis aliis ad Regni statum pertinentibus, admonere statuit. Eum ergo adiit, quem postquam salutauit, facultatem petiit, vt, quae sibi de Republica Lusitana esse videbantur, diceret. Cui Henricus: “Non mihi”, inquit, “admonitores desunt.” “Faciatur Deus, o Rex,” respondit Osorius, “vt, his monitoribus, quos dicis, Rempublicam Lusitanam saluam, et incolumem, serues. Hoc tamen meo erga patriam studio contentus ero.” [“Reflectindo amiudadas vezes acerca da salvação da pátria, não lhe ocorria outro remédio que a pudesse suster — assim abatida e humilhada — que não fosse envidar D. Henrique, filho do rei D. Manuel e sucessor de D. Sebastião, todos os seus esforços para declarar como seu herdeiro, com as condições para nós mais favoráveis, ao rei D. Filipe, monarca da Espanha e seu sobrinho, filho de uma irmã. Por conseguinte, decidiu aconselhar D. Henrique acerca desta e de muitas outras matérias atinentes à estabilidade do reino. Encontra-se, pois, com ele, e, depois de o saudar, pede-lhe permissão para lhe dizer o que pensa sobre a situação portuguesa. D. Henrique responde-lhe: *Não me faltam conselheiros!*, ao que Osório contrapôs: *Queira Deus, Alteza, que com esses conselheiros que alegais possais manter sã e salva a pátria portuguesa! Eu, pela minha parte, perseverarei neste meu amor pela pátria.*”] <sup>(39)</sup>*

<sup>(39)</sup> *Vita, o. c.*, p. 15.

Sem embargo da determinação que tomara e mesmo sem pedir licença a D. Henrique, o estado calamitoso de Portugal é tão grave que D. Jerónimo Osório sente a imperiosa necessidade de consciência de dirigir-se ao rei, suplicando-lhe que tome com a maior presteza as medidas que podem impedir que Portugal acabe por ser totalmente destruído como consequência da guerra: guerra que (não o diz expressamente o Autor, mas facilmente se conclui) o rei castelhano nos poderia mover, no caso de se lhe não reconhecerem os direitos que invocava. D. Henrique não deve dar ouvidos às vozes dos desatinados, “atrevidos nas palavras e não muito esforçados no feito”, iludidos com pretensas ajudas externas da parte de “aliados” mais de temer do que as próprias hostes do inimigo declarado. Se não pretende que o seu nome fique manchado com eterna infâmia nos anais da história, cumpre que D. Henrique agora proceda com ponderação e evite a todo o transe entrar em conflito armado com Espanha. Mesmo na lisonjeira hipótese de a vitória pender para o lado luso, ela não vale metade dos danos que nascem do conflito: “Paz e justiça é o em que nos havemos de fundar.”

## 6. CARTA DE D. JERÓNIMO OSÓRIO PARA ANTONIO AGUSTÍN. 16 DE NOVEMBRO DE 1578

A breve carta que publicámos como Documento 7, escrita, em língua castelhana, ao antigo condiscípulo de Osório na Academia bolonhesa e então arcebispo de Tarragona, Antonio Agustín<sup>(40)</sup>, três meses após o desastre de Alcácer Quibir, ressuma a profunda tristeza (*pocos gustos de la tierra*) em que o Autor, como todo o país, se encontrava mergulhado. Mesmo que a percepção da origem do mal presente não lhe mitigasse a dor, D. Jerónimo Osório sabia que Portugal estava a padecer o castigo *que los pecados públicos merecían*. Por outro lado, de acordo com o providencialismo de que vamos ver transidos os seus derradeiros escritos, na génese dos desvarios que arrastaram à perdição da pátria encontram-se *consejos de Dios y serán para Su gloria*. A culpa imediata, porém, coube aos *lisonjeros y hombres más deseosos de ayuntar dineros y juro que consejos prudentes y sanos*.

(40) Sobre esta interessante personalidade de prelado, diplomata, filólogo, romanista, cano-nista, numismata e arqueólogo veja-se o que brevemente dizemos na p. 71 da nossa já citada tradução dos *Tratados da Nobreza Civil e Cristã*. Aí, nos Apêndices 2, 5, 9 e 10 publicámos a tradução de várias cartas por ele endereçadas ao amigo português. As outras missivas deste para Agustín, datadas de anos moços e escritas em latim, foram por nós traduzidas e publicadas nas *Cartas*, pp. 15-19 e 21-24. — Consultem-se também as obras seguintes: *Jornades d' Història Antoni Agustín (1517-1586) i el seu temps*, vários tomos, Tarragona, 1986; M. H. CRAWFORD (ed.), *Antonio Agustín. Between Renaissance and Counter-Reform*, Londres, The Warburg Institute, 1993.

D. Jerónimo Osório desonera-se de qualquer responsabilidade pelo proceder vesânico de D. Sebastião e reconhece que cumpriu com a sua obrigação tentando dissuadi-lo do errado caminho que levava. Parece também dar a entender que, dadas as premissas, eram de esperar aquelas trágicas consequências, como aliás se poderia corroborar com os ensinamentos de pedagogia régia que tinha expandido nos livros *De Regis institutione et disciplina*, obra que Osório deve ter escrito entre os finais de 1562 e os inícios de 1564 <sup>(41)</sup> e cuja motivação primeira foi a educação de D. Sebastião.

Osório, como seguramente as pessoas sensatas do país, tinha a percepção de que mais tarde ou mais cedo os desacertos de D. Sebastião deveriam ocasionar-lhe um fim prematuro, conquanto parece que ele próprio ficou fortemente abalado com a celeridade com que as suas previsões ou temores se tornaram reais <sup>(42)</sup>. Temos a prova desse sentimento premonitório. Com efeito, a mando de D. Filipe, o celebrado humanista e biblista Benito Arias Montano deslocou-se e permaneceu em Portugal nos dois primeiros meses de 1578, com a presumível incumbência de avaliar o grau de descontentamento anti-sebástico que lavrava entre a população portuguesa e, cuidamos nós, de sondar a disposição de espírito do nosso escol intelectual relativamente a uma possível sucessão da coroa lusitana na pessoa do rei de Espanha <sup>(43)</sup>. A convicção com que então ficou foi a de que: *Puedo decir que quando estuve allá, se tratava entre personas de cualidad y cordura de la sucesión del reyno ... y los más bien intencionados al bien público se inclinaban al Rey, nuestro señor* <sup>(44)</sup>. Ao fazer, volvido um ano, a relação dos apoios com que D. Filipe podia contar entre as personalidades com as quais se encontrara em terras lusas, escreve, com referência ao nosso Autor e integrando-o entre aqueles que *sentí bien inclinados a nuestra parte: El obispo de Algarbe Hierónimo Osorio, hombre*

---

(41) *Vd. D. Jerónimo OSÓRIO, Da Ensinança e Educação do Rei. Tradução, introdução e anotações de António Guimarães Pinto, Lisboa, IN-CM, 2005, pp. 15-22 da Introdução.*

(42) Na *Vita*, Jerónimo Osório Júnior recolheu as palavras que o tio, emocionalmente destroçado, pronunciou, ao ter notícia do desastre de Alcácer Quibir: *Gravissimum ex hac Africana expeditione detrimentum nostris rebus importandum fore semper existimaui: verum Regis interitum, cum totius exercitus caede, numquam mihi persuasi*. [“Sempre me pareceu que desta expedição africana haveria de resultar grande malefício para o nosso país, mas nunca cuidei que o rei viesse a morrer, juntamente com o total desbarato de todo o exército.”] *O. c.*, p. 15.

(43) Do carácter secreto da missão temos a prova na forma como explicou ao rei D. Sebastião as motivações da sua viagem, ocultando-lhe que vinha a mando do tio: *Yo le fui a besar las manos y declaré que ningún negocio tenía en Portugal más de visitar algunos amigos míos y compañeros de estudios*. Carta para D. Filipe, datada de Lisboa, de 28 de Fevereiro de 1578, *apud Ben RECKERS, Arias Montano, Madrid, Taurus, 1973, p. 53.*

(44) Carta ao secretário Zayas, de 26 de Março de 1579, *CODOIN, o. c.*, 1862, tomo 41, p. 384.

*de grandes letras y valor, con quien tuve estrecha amistad y comunicacion de cosas de poridad* <sup>(45)</sup>.

## 7. CARTA QUE SE MANDOU À CÂMARA DE LISBOA. JULHO DE 1579

Dos três pequenos impressos que inclui o *Códice 51-IX-9* da Biblioteca da Ajuda, e a que já atrás fizemos referência, falta falarmos do que publicamos *infra* como Documento 8 e acerca do qual, embora (tal como já dissemos) não tenha indicação do nome do tipógrafo nem da data de impressão, temos pelo menos a certeza de que saiu do prelo depois de 31 de Janeiro de 1580, pois o seu encabeçamento reza o seguinte: *Carta que se mandou à Câmara de Lisboa em vida del-rei D. Henrique, que Deus tem* <sup>(46)</sup>, *sobre a sucessão destes reinos de Portugal*. No final apresenta a presumível data da conclusão da sua redacção: 6 de Julho de 1579.

Ora, a 24 de Julho deste mesmo ano Cristóvão de Moura escreve de Lisboa para o seu amo espanhol o seguinte: *Nuno Álvares Pereira y yo hemos compuesto un papel para dar en el regimiento* <sup>(47)</sup> *desta ciudad; preveo que ha de ser de provecho, y queda ya trasladado para enviar a Vill* <sup>(48)</sup>. Logo a 2 de Agosto e de San Lorenzo del Escorial responde D. Filipe a esta informação nos seguintes esperançados termos: *El papel que vos y Nuno Álvares Pereira habíades hecho para dar en el regimiento desta ciudad, creo que no podrá dejar de ser de provecho como decís, y sera bien que hayais enviado la copia como lo pensábades hacer* <sup>(49)</sup>. Em consonância com este desiderato do rei Católico, informa-o Moura em carta de 11 de Agosto: *A manos de Zayas envío el papel que Nuno Álvares Pereira* <sup>(50)</sup> *y yo hemos dado al regimiento desta ciudad*.

<sup>(45)</sup> *Id., ibi.*, p. 383.

<sup>(46)</sup> Sublinhado nosso. Recorde-se que a data do decesso de D. Henrique foi 31 de Janeiro de 1580.

<sup>(47)</sup> Câmara municipal ou *el ayuntamiento, es decir, la asamblea compuesta por los regidores*, como esclarece Joseph PÉREZ, *Carlos V*, Madrid, Ediciones Temas de Hoy, 2004, p. 121.

<sup>(48)</sup> *CODOIN, o. c.*, 1845, tomo 6, p. 599.

<sup>(49)</sup> *Id., ibi.*, p. 624. A cópia manuscrita aqui aludida, em tradução castelhana ligeiramente diferente daquela de que nos ocupamos no corpo do texto, encontra-se hoje, sob o título *Copia de un recuerdo que se dió en lengua portuguesa a los Regidores de la ciudad de Lisboa, a primero de Agosto 1579*, no Arquivo Geral de Simancas, onde tem a cota *Estado, m. 403, 27 pp.* não numeradas.

<sup>(50)</sup> Escrivão da fazenda durante o reinado de D. Henrique, virá a desempenhar o cargo de secretário do Conselho de Portugal, em Madrid. *Vd.* Queirós VELOSO, *O Reinado do Cardeal D. Henrique*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1946, p. 295; Fernando BOUZA, *D. Filipe I, o. c.*, pp. 108 e 159.

*Por todos los caminos se procura ablandar esta gente conforme a su humor: plegue a Dios que aproveche como se desea* <sup>(51)</sup>! Completando a anterior, em carta do mesmo dia o agente do rei espanhol escreve-lhe que *en el ayuntamiento desta ciudad se dió a primero deste un papel cuya copia va con esta: hasta agora no he sabido si lo han llevado al Rey* <sup>(52)</sup>. Infelizmente inicia-se exactamente a partir desta data um hiato, que se mantém até Fevereiro do ano seguinte, no nosso actual acesso à correspondência travada entre Moura e D. Filipe, razão pela qual nada mais sabemos sobre o que ambos poderão ter dito sobre esta carta, resultado da parceria de Nuno Álvares Pereira com Cristóvão de Moura, e entregue à Câmara de Lisboa no 1.º de Agosto de 1579.

Do exemplar impresso desta carta teve também conhecimento Queirós Veloso, dedicando à sua análise as páginas 295-298 do seu livro clássico sobre o reinado do último soberano da dinastia de Avis. No entanto, não deixa de ser curioso que a sua inegável perspicácia e até sensibilidade estética não se tenham apercebido do facto evidente de que esta carta e a chamada *Carta Notable del Obispo del Algarbe* mais não são do que o original português e a versão castelhana de um único texto, inadvertência tanto mais incompreensível quanto se ocupou *ex professo*, da página 360 à 368 do citado livro, a rebater a autoria osoriana deste escrito. A este mesmo intento, e elevando-se até em assomos de crítica literária que nos parecem injustos <sup>(53)</sup>, dedicou Hipólito Raposo as páginas 147 a 151 do estudo por nós já citado sobre “Direito e Doutores na Sucessão Filipina”.

Como se sabe, existe na Biblioteca Nacional de Madrid o manuscrito de uma obra escrita em finais do século XVI, destinada seguramente à impressão <sup>(54)</sup>, ãa qual se faz, consoante reza o título, a *Descripcion de las cosas sucedidas en los Reynos de Portugal desde la Jornada que el Rey Don Sebastian hizo en Africa hasta que el invictisimo Rey Catolico Don Filippe II deste nombre N. S.*

<sup>(51)</sup> *Id., ibi.*, p. 633.

<sup>(52)</sup> *Id., ibi.*, p. 640.

<sup>(53)</sup> “Quem estiver um pouco familiarizado com o estilo do Bispo do Algarve, em latim e em português, sentirá logo a tentação de rejeitar, como apócrifo, o texto a que pertencem as transcrições precedentes, nas quais o raciocínio claro, a expressão concisa e correcta do famoso orador, degeneram em prolixidade e rasteira cortesia na equivalência espanhola da sua suposta carta.” *O. c.*, p. 151. — Ora, tendo eu a obrigação de estar mais do que “um pouco” familiarizado com o estilo, não apenas osoriano, mas dos escritores quinhentistas, tanto em latim, como em português e castelhano, confesso que, em minha opinião, o texto desta *Carta à Câmara de Lisboa*, na sua redacção portuguesa, em limpidez de estilo, elegância de recorte e rigor de raciocínio não desmereceria entre as produções mais aprimoradas saídas da pena de qualquer dos grandes clássicos da prosa portuguesa do século XVI.

<sup>(54)</sup> A não possuir o Autor tal propósito não se justificaria a dedicatória a *Don Francisco Zapata, conde de Barajas, del Consejo de Estado de Su Majestad y su Presidente de Castilla*. É possível que se tenha sentido dissuadido de dá-la a público por entretanto se ter editado algum livro sobre o mesmo tema: quem sabe, o de Conestaggio ou os de Herrera...

*quedó universal y pacifico Heredero dellos, con la conquista de la Tercera y las demás islas.* O “recompilador” (tal como ele próprio se define) desta obra é o licenciado Diego Queipo de Sotomayor, dela existindo, na Academia das Ciências de Lisboa, com a cota *ms Azul 473*, uma cópia manuscrita, feita no final do século XVIII a partir do original madrileno: a ela nos reportaremos nas nossas citações.

Ao falar da conturbada situação que Portugal vivia na segunda metade do ano de 1579, Queipo de Sotomayor escreve o seguinte:

*Por ocasion de lo que havemos dicho havia en Lisboa gran confusion que ansi se puede decir, pues unos huidos por la peste, otros temerosos de alguna vuelta que fuesen saqueados si por continuas enfermedades del Rey se le apresurase en este tiempo la muerte, y havian dexado la ciudad casi sola; y Don Geronimo Ossorio Obispo de Algarve varon docto, y christianisimo, viendo que los animos confusos con pequeñas [v.º] persuasiones se dejan llevar, specialmente tras la razon, scrivió una carta, y sacando muchos traslados la hizo llevar a todas las ciudades del Reyno, para con sus buenos exemplos, y persuasiones, atraer al camino de la razon a los rebeldes, y pertinaces, y dar la obediencia a su Magestad quando se ofreciese, pues era suia la justicia, cuias palabras a la letra son (55).*

Após este trecho, o ms. apresenta, sob o título de *Carta notable del Obispo del Algarve en favor de su Magestad*, a versão castelhana da *Carta que se mandou à Câmara de Lisboa*, e cuja autoria, pelo menos assumida, cremos ter já demonstrado que é da responsabilidade da parceria Cristóvão de Moura e Nuno Álvares Pereira, e que foi entregue à Câmara lisboeta no 1.º de Agosto de 1579. Efectuámos o minucioso cotejo de ambas as espécies e não encontrámos qualquer acrescento ou subtracção na tradução castelhana, da qual, em paralelo com com o original português, daremos três exemplos, para que não restem dúvidas ao mais suspicaz leitor:

- a) *Si considerasen los hombres que tienen el pueblo a su cargo quan estrecha quenta han de dar del al Señor, y quan terrible es su juicio, por ventura con mas consideracion tratarian del bien comum y quietacion de la tierra, y no se dexarian levemente engañar de hombres, que [80] ciegos de su codicia, y ruines pretensiones particulares procuran meter el pobre pueblo en revueltas y guerras, que el fin es cierto sera su total destruccion (56).*

(55) Ms. citado no corpo do texto, f. 79 r.º e v.º

(56) Ms. citado, ff. 79 v.º — 80.

“Se considerassem os homens que tem o povo a seu cargo quão estreita conta hão-de dar dele ao Senhor e quão terrível é o Seu juízo, por ventura que com mais consideração tratariam do bem comum e da quietação da terra, e que se não deixariam levemente enganar de homens que, cegos de sua cobiça e de suas pertenções particulares, procuram meter o pobre povo em revoltas e guerras, de que o fim está certo que será sua total destruição.”<sup>(57)</sup>

- b) *Gente somos y partes tenemos que qualquiera Principe que nos señoree nos hara honra y mercedes, quanto mas que, sin ser sus vasallos, [86] nunca portugues se llevo a Castilla que alla no fuese mui honrado en qualquier tiempo. Y mucho menos deveis de admitir que os digan que seremos apremiados como los estados de Flandes, Napoles y Milan, porque de Flandes sabemos que el Rey no les hizo mal porque siempre fueron gobernados por sus naturales, sin en todos los estados haver un español que tuviese cargo, viviendo siempre los flamencos en toda paz y tranquilidad (...)*<sup>(58)</sup>.

“Gente somos e partes temos que, qualquer príncipe que nos senho-rear, nos fará honras e mercês. Quanto mais que, sem sermos seus vassalos, nunca português se chegou a Castela que lá não fosse mui honrado em qualquer tempo. E muito menos deveis de admitir dizerem-vos que seremos oprimidos como os estados de Frãndes, Nápoles e Milão, porque, de Frandes sabemos que o **mimo** lhes fez mal e que sempre foram governados por seus naturais, sem em todos os estados haver um espanhol que tivesse cargo, vivendo sempre os framengos em toda paz e tranquilidade (...).”<sup>(59)</sup>

- c) *Y si nuestros pecados permitieren que cerreis los ojos a tan manifiestas verdades y que los abrais a engaños tan manifiestos como cada dia os dicen, fundados todos en arena, tendreis guerra en casa. La fruta que cogereis della es que quedareis Napolitanos y Milaneses y Flamencos, y aun peor. Porque dareis quenta a Dios de las muertes, estragos, robos y incendios que ellas traen consigo, de que tambien alcanzareis cada uno vuestra parte. Y con esta verdad callo, pidiendo a Nuestro Señor que os la dé a conocer*<sup>(60)</sup>.

<sup>(57)</sup> Carta citada, f. 128 da numeração contínua do *códice* citado no corpo do texto.

<sup>(58)</sup> Ms. cit., ff. 85 v.º — 86. — Na versão castelhana existente no Arquivo Geral de Simancas, a que nos referimos em nota anterior, lê-se, de acordo com a lição do texto português: *sabemos que el regalo les hizo mal*. (p. 11\*, não numerada)

<sup>(59)</sup> Carta cit., f. 131.

<sup>(60)</sup> Ms. cit., f. 95.

“E se nossos pecados permitirem que cerreis as orelhas a tão claras verdades e que as abraís a enganós tão manifestos como cada dia vos dizem, fundados todos em area, tereis guerras em casa e a fruta que colhereis delas será ficardes napolitanos, milaneses e framengos, e ainda pior. E dareis conta a Deus das mortes, estragos, roubos e incêndios que elas trazem consigo, de que também alcançareis cada um a vossa parte. E nesta verdade acabo, pedindo a Nosso Senhor que vo-la dê a conhecer.” (61)

Se alguma dúvida ainda restasse sobre a intervenção directa de Cristóvão de Moura na redacção desta *Carta*, cremos que a citação de três exemplos dela extraídos basta para lhe pôr cobro: a referência à carta enviada por D. Filipe à mesma Câmara de Lisboa, e que o mesmo Moura perante ela leu a 24 de Março de 1579 (f. 132); a referência às boas novas relativas a Maastricht, que o monarca dera a conhecer ao agente português no início de Junho do mesmo ano, pedindo-lhe que lhe desse ampla divulgação (f. 132 v.º); o conhecimento das origens regionais de altas personalidades da vida eclesiástica (o cardeal Quiroga) e política (o presidente do Conselho Real, Antonio Mauriño de Pazos, recentemente provido neste cargo) castelhanas só parece ajustar-se à pessoa de quem, como o futuro marquês de Castelo Rodrigo, tinha feito toda a sua carreira na corte de Madrid.

Chegados a este ponto, estamos em condições de considerar como profundamente injustos os termos com que Hipólito Raposo qualificou esta *Carta*, ao considerá-la uma “falsificação grosseira em que se aproveitaram ideias e excertos da redacção primitiva e se introduziu a defesa entusiástica dos direitos do rei de Castela” (62). Ora, a pretensa “redacção primitiva” seria a carta que D. Jerónimo Osório entregou a D. Henrique a 4 de Janeiro de 1580, e escreveu nesse dia ou nos imediatamente anteriores: ou seja, mais de cinco meses depois de a *Carta* que agora nos ocupa ter sido entregue à Câmara de Lisboa... Não houve, portanto, perante os elementos de que dispomos, falsificação nem aproveitamento de ideias alheias (expendidas posteriormente) por parte dos autores da *Carta à Câmara de Lisboa*, mas sim, pelo menos na aparência, uma abusiva utilização do nome de Osório por Queipo de Sotomayor, na paternidade que atribuiu a este escrito.

Sabemos, porém, que as obras coetâneas que mais detidamente se ocuparam do momento histórico que agora nos ocupa, referem-se de modo iniludível a este escrito, sem contudo lhe assacar qualquer autoria. Geronimo de’ Franchi Conestaggio, na sua obra clássica (63), aludindo à grande quantidade de escritos

(61) *Carta* cit., f. 135 v.º

(62) Artigo citado, p. 155.

(63) Cuja 1.ª edição saiu dos prelos genoveses de G. Bartoli, em 1585. Citámos pela tradução castelhana quase contemporânea: Geronimo de Franchi CONESTAGGIO, *Historia de la union*

anónimos que surgiram no período imediatamente anterior à morte de D. Henrique, diz:

*De estas cartas se vieron muchas sin nombre de Autor, y bien que algunas fuessen friuolas, y sin fundamento, pero de las mejores eran las que seguian la parte del Rey Catolico, y procurauan desengañar el pueblo, y espantar a los mouedores del con la grandeza del negocio, y com el peligro de la guerra; desmenuzauan de vna en vna, las razones de los pretendientes, y confutandolas todas, mostrauan que la del Rey Catolico era mejor que las demas. (64)*

O Autor, seguidamente, ocupa cinco páginas num fiel e amplo resumo do conteúdo da *Carta à Câmara de Lisboa* (65), seguindo a mesma ordem do original na apresentação dos argumentos e não se coibindo, inclusive, de limitar-se a decalcá-lo, como se pode ver pelo trecho final: *Protestauan que si cerrassen los ojos a esta verdad, y los abriessen a los manifiestos engaños, sentirian la guerra en casa, con las muertes, destroços, latrocinios, incendios que trae consigo ordinariamente (66).*

O cronista-mor do rei D. Filipe, Antonio de Herrera, retratando a mesma atribulada quadra que antecedeu a acessão do seu amo ao trono lusitano, escreve:

*Y assi passaua el negocio derramandose discursos, y escriuiendo cartas por todas partes. Vieronse estas cartas sin autor, y aunque vuo muchas sin sustancia, eran las mejores las que seguian la parte del Rey Catolico, porque lleuauan fin de desengañar al pueblo, y atemorizar a los contrarios com la grandeza del negocio y peligro de la guerra: desmenuzauan las razones de los pretendientes y deshaziendolas mostrauan ser mejores las de su Rey. (67)*

Como o ouvido do leitor já percebeu, toca-se aqui a mesma composição que acabou de escutar no Autor italiano, conquanto em versão abreviada, como pode ver pela transcrição que lhe oferecemos mais à frente, como Documento 9 B).

---

*del Reyno de Portugal, a la Corona de Castilla. Traduzida de lengua italiana por el Dotor Luys de Bauia, Barcelona, Sebastian de Cormellas, 1610.*

(64) *O. c.*, f. 72 v.º

(65) Que pedimos ao leitor que leia *infra*, Documento 9 A).

(66) *O. c.*, f. 75.

(67) Antonio de HERRERA, *Segunda parte de la historia general del mundo, de 15 años del tiempo del Señor don Felipe II, el Prudente, desde el año de 1571 hasta el de 1585*, Valladolid, Juan Godinez de Millis, 1606, p. 378.

Finalmente, o pomposo e já por nós citado Luis Cabrera de Córdoba, leva mais longe o seu poder de síntese e faz eleição entre a copiosa messe que os Autores da *Carta à Câmara de Lisboa* tinham oferecido a Connestaggio, conquanto, talvez para não se mostrar demasiado servil na sua fidelidade ao texto do italiano, evitou fazer menção de cartas, limitando-se a vagamente dizer, no início da parte que nos interessa <sup>(68)</sup>: *Los que bien sentian con prudencia, i deseo de la publica quietud i bien general, dezian (...)* <sup>(69)</sup>.

Postos estes factos, que nos parecem inconcussos, cumpre-nos lealmente reconhecer que, a comparação entre este depoimento e os textos osorianos, que se publicam neste artigo, não é de molde a convencer-nos de que as inúmeras coincidências, tanto de tom e estilo, como de conteúdo e articulação de raciocínio, que existem entre o primeiro e os segundos escritos, são fruto de uma mera coincidência. Inquieta-nos sobremaneira a consideração do que nos parece que resulta óbvio após a leitura desta *Carta à Câmara de Lisboa*: ou seja, o facto de que o domínio da língua portuguesa, uma *forma mentis* de cariz teológico e um bom adestramento nos recursos oratórios, que caracterizam grande parte dela, dificilmente são compagináveis, quer com alguém que desde os catorze ou quinze anos vivia em Castela e se movia entre castelhanos, quer com um quase anónimo Nuno Álvares Pereira, cuja actividade profissional, como escrivão da fazenda, mais o fazia ter trato íntimo com os números do que com as letras humanas e divinas. Nesta situação e perante os elementos de que hoje dispomos, a honestidade intelectual leva-nos a fazer nossas as palavras do Prof. Sebastião Tavares de Pinho: “continua em aberto a questão da sua discutida autoria osoriana” <sup>(70)</sup>. Autoria que, a comprovar-se e após os testemunhos que aduzimos da indiscutível autoria moral ou assumida de Moura e Álvares Pereira, mais conviria classificar como co-autoria.

## 8. CAPITULAÇÃO DAS PRAÇAS DO ALGARVE. JULHO DE 1580

Como Documento 10 reproduz-se abaixo a parte do ms. de Queipo de Sotomayor relativa à forma como as praças e principais povoações do litoral algarvio, tendo por diante a esquadra do marquês de Santa Cruz, prestaram pronta adesão à causa de D. Filipe, um pouco antes de os Governadores do Reino, a 17 de Julho e também no Algarve, terem consagrado juridicamente a nova soberania.

<sup>(68)</sup> E que à frente transcrevemos, como Documento 9 C).

<sup>(69)</sup> Luis CABRERA DE CORDOBA, *o. c.*, tomo 2.º, L. 12, c. 26, p. 1083.

<sup>(70)</sup> *O. c.*, p. 130.

Restam-nos provas dos benefícios que a população algarvia colheu em resultado da forma pacífica como se apressou a saudar o novo monarca e não nos é difícil concluir que esta atitude resultou em grande parte do modo veemente e enérgico pelo qual D. Jerónimo Osório procurou persuadir a sua grei da inutilidade da resistência e dos proveitos da adesão. Com efeito, D. Filipe não tardou em dar mostras da sua larga generosidade e benévolos sentimentos para com os seus novos súbditos, pois, em carta do último dia de Julho de 1580 e dirigida ao duque de Medina Sidónia, ordenou:

*También holgaré de que se trate del rescate de los captivos del Algarve, y así fue bien pedirles memoria de los que son y de la cualidad de cada uno, y enviármela heis, con aviso de lo que poco más o menos montará el precio de todos, comunicándolo (si os pareciere) com el obispo del Algarve, pues la obra es tan propia de su persona y profesion. Por la misma causa le podreis comunicar lo que me escribistes a mí y a la Reina sobre la limosna para el monasterio de Descalzas de la ciudad de Faro <sup>(71)</sup>, que por haber sido fundado por la Reina mi Señora, que está en el cielo, y la obra en sí de tanto mérito, holgaremos de las ayudar y favorecer de muy buena gana, y para ello será bien que se sepa lo que tienen y han menester, y con que cantidad se podría remediar. También tengo intencion de mandar repartir alguna limosna general a otros monasterios y personas pobres del Algarve, y soltar los presos por delictos que lo sufriesen, no habiendo parte; y los que están por deudas que hubieren, haciéndoles gracia de lo que a mí se me debiere, y pagando por los pobres la cantidad por que están detenidos. Comunicaréislo con el obispo, y enviareisme relación de lo que a ambos pareciere, sin que se entienda hasta que yo la vea y envíe orden de lo que con los unos y los otros se habrá de hacer.*

Pedimos vénia pela extensão da transcrição, mas com ela queremos deixar bem claro o quanto o Algarve, numa conjuntura de grande crise, ficou a dever à acção de D. Jerónimo Osório, que pelo prestígio e inteireza moral mereceu captar o respeito e as boas graças do novo monarca, o qual, em carta de 24 de Agosto, que já atrás extractámos a outro propósito, ordena ao mesmo destinatário:

*Holgaré que le escribais [a Osório] y también a Martin Correa que se informen, que limosna general sería bien que se hiciese en aquel reino, y que presos se podrían soltar de los que no tienen parte, y otros que lo están por deudas que se me deban a mí, y algunas otras que se puedan*

---

(71) Convento da Madre de Deus, de religiosas franciscanas, fundado pela rainha Dona Catarina, tia e ex-sogra de D. Filipe.

*pagar de mi hacienda, que muy justo será a Dios este reconocimiento, y hacer este beneficio a aquella tierra en agradescimiento de haber ellos hecho su deber, y entiendo que se os há de enviar a vos la relacion, para que la veais y aviseis de lo que os pareciere.* (72)

## 9. DEDICATÓRIA A D. FILIPE DOS OPERA OMNIA

Finalmente, o derradeiro testemunho do mútuo apreço que ligou D. Jerónimo Osório a D. Filipe é póstumo e vincula o nome do novo soberano português à monumental e canónica edição romana das *Obras Completas* do nosso humanista. Com efeito, Jerónimo Osório Júnior, movido de profundo sentimento de gratidão pela memória do tio e do desejo de dar lustre à glória de D. Filipe pelo modo que tinha ao seu alcance, confessa, na dedicatória (datada do 1.º de Setembro de 1592) que antepõe ao 1.º tomo da sua magna empresa editorial (73), que se deslocou há pouco de Portugal a Roma: *vt Hieronymi Osorii, patru mei, opera, tum ea, quae in lucem exierant, tum etiam ea, quae apud me compressa habebam, in vulgus emitterem*. [“com a intenção de dar a lume as obras do meu tio paterno Jerónimo Osório, tanto as que já tinham sido publicadas, como aquelas que eu guardava em meu poder.”] (74)

Consoante escreve, o prestígio alcançado pelo tio foi imenso e dele quinhoam todos os filhos da Península Ibérica, pois *ex sapientis hominis dignitate non mediocre decoris ornamentum in patriam, atque gentem, redundet*. [“da dignidade do homem sábio recai não pequeno lustre de glória sobre a sua pátria e raça.”] (75) Depois de traçar um rápido sumário da bibliografia osoriana, aponta a necessidade que sentiu de oferecer ao público uma edição de confiança que recolhesse o legado literário do prelado silvense, por forma a, não apenas salvar do esquecimento as obras inéditas, como também reeditar as já conhecidas, mas isentas dos erros que as desvirtuavam. Ao cumprir este desiderato tem a consciência de estar a prestar um imenso serviço ao orbe católico, conquanto reconheça que tão ambicioso projecto editorial logrou a sua feliz concretização *nulla nostra cura, et industria*. [“não por diligência e zelo nosso.”] (76) Ora, apesar

(72) *CODOIN, o. c.*, tomo 27, p. 365.

(73) E cujo texto latino e tradução portuguesa transcrevemos na íntegra *infra*, como Documento 11.

(74) *O. c.*, f. 4, não numerado no original.

(75) *Id.*, *ibi*.

(76) *Id.*, f. 7\*. Para a boa inteligência deste passo, convém ter-se presente o que o cónego da Sé eborense escreve nas dedicatórias que faz: a) ao cardeal Gabriel Palleoto, do *Commentarius in Parabolas Salomonis*, obra póstuma do tio que ocupa as coll. 665-950 do tomo 3.º dos *Opera*

de nada nos permitir supor que o rei D. Filipe, cujo nome e armas portuguesas ocupam as páginas de rosto da primorosa edição romana das obras de Osório, contribuiu materialmente de alguma forma para a execução da mesma, o sobrinho do bispo do Algarve sente-se impelido a dedicar-lha: *illius in Te studium singulare com mihi cognitum et perspectum fuisset*. [“porque conheci e me foi notório o singular affecto que ele vos votava.”] <sup>(77)</sup>

## CONCLUSÃO

Concluimos a nossa tentativa de tratar da forma mais completa que nos foi possível o polémico tema das relações entre D. Jerónimo Osório e D. Filipe I de Portugal. Penso que os documentos que carreámos, em parte inéditos e em parte até hoje só parcialmente ou incorrectamente analisados, permitirão ao leitor sem prevenções ficar com uma ideia clara sobre os motivos que levaram o nosso mais conhecido humanista do século XVI a advogar, de modo veemente e sincero, e mesmo com anterioridade ao desaparecimento de D. Sebastião, a necessidade de o rei de Castela ficar à testa dos destinos de Portugal. As suas razões são coerentes com todo o seu percurso humano e intelectual e radicam-se sobretudo, por um lado, na premência que sentia, para vencer a heresia, de uma forte união das porções ainda sãs de uma Europa desgarrada pela cisão religiosa, e, por outro, na convicção de que um país, cabeça de vasto império, que ficara exaurido de recursos humanos e materiais como consequência do desvario de D. Sebastião, forçosamente necessitava para sobreviver (ou “salvar as suas relíquias”) de um arrimo poderoso que só a integração na plural monarquia espanhola poderia proporcionar-lhe. Para mais firmá-lo nesta convicção, acrescia a visão providencialista, de que comungava, e segundo a qual a congérie de fatalidades que nas últimas décadas se abatera sobre a Casa real lusitana e sobre o todo nacional resultava, por uma parte, do justo castigo com que a mão

---

*Omnia: Nisi tamen illius monumentis auctoritatem adiunxisses, compressa in tenebris iacerent. Vt enim ea in Urbem e Lusitania adducerem, et in lucem emitterem, perfecisti.* [“Se às obras dele não tivésseis ajuntado a vossa autoridade, permaneceriam imersas nas trevas, pois fostes vós que fizestes que eu as trouxesse de Portugal para Roma e as publicasse.”] (coll. 659-660); b) ao cardeal M. António Colonna, do também inédito *In Epistolam Pauli ad Romanos: Tibi magna ex parte Osorii scripta debentur, quae, vt in lucem ederentur, effecisti.* [“A vós se devem os escritos de Osório, que fizestes que fossem dados a lume.”] (*recto* de fólio não numerado no início do mesmo 3.º tomo); c) e ao antigo bispo de Viseu D. Jorge de Ataíde, de *Paraphrasis in Job Lib. III: cum enim praeclara illius monumenta apud me compressa iacerent, operam dedisti ut in uulgus mitterentur.* [“mantendo-se inéditos na minha posse os seus preclaros escritos, envidaste esforços no sentido de que se publicassem.”] (f. 6 do mesmo 3.º tomo).

<sup>(77)</sup> *Opera Omnia*, tomo 1.º, dedicatória cit., f. 7\*.

de Deus punia o ensanhamento no pecado de que os portugueses davam mostras, e, por outra, do desígnio de Deus, que, por esta via, ao fazer que se unissem numa só cabeça as coroas peninsulares, visaria a que a ortodoxia católica, munida de um braço forte, derrotasse na Europa os inimigos de Roma e destruísse no resto do mundo a feroz ameaça dos seguidores de Mafoma.

*NOTA:* As citações que fazemos em línguas que não o português procuram respeitar a grafia dos originais. Na transcrição dos textos quinhentista escritos no nosso idioma, desdobrámos abreviaturas, introduzimos parágrafos, ajustámos a pontuação às regras modernas e procedemos à actualização da ortografia, quando esta não implicava bulir com as especificidades fonéticas do português do século XVI.

Ao meu fraternal Amigo Miguel Sarmiento, que com fidalga generosidade sempre se prestou a acudir à minha invencível incapacidade para o manejo dos recursos tecnológicos, aqui se dá público testemunho de uma gratidão que não necessita de palavras para ser superior ao cruel passar do Tempo.

## DOCUMENTOS

### DOCUMENTO 1

[136]

#### **Decreto dos governadores de Portugal sobre a sucessão do reino**

Os governadores e defensores destes reinos e senhorios de Portugal, fazemos saber aos que este alvará virem:

Que el-rei D. Henrique, nosso Senhor, que Deus tem, poucos dias depois que sucedeu na coroa dos ditos reinos, vendo-se muito enfermo e sem herdeiros descendentes, por não estar certo a quem pertencia per seu falecimento a sucessão deles, nos enleveu por governadores, pera que, falecendo ele antes de haver Príncipe legitimamente jurado, governássemos os ditos reinos enquanto o assi não houvesse. E por que não houvesse depois de seus dias quem pusesse dúvida em nos dar a obediência, nos declarou em sua vida por governadores na cidade de Lisboa, pera usarmos do dito cargo depois de seu falecimento, como dito é. E porque o dito Senhor viveu alguns meses depois, e sempre procedeu no conhecimento da causa da sucessão, pera averiguar a quem pertencia, e um dos pretendentes era D. António, filho não legítimo do infante D. Luís, que Deus tem, dizendo que o dito Senhor fora casado com sua mãe, e que era legítimo, e como tal havia de preceder a todos os pretendentes. E, depois de ser

ouvido sobre o caso ordinariamente e sua prova recebida, foi pelo dito Senhor rei D. Henrique, com muitos juizes eclesiásticos e seculares, per sentença declarado por não legítimo, e foram algũas das suas testemunhas presas per falsas e induzidoras de outras testemunhas pera o mesmo efeito. E, pelo que neste caso fez e por outras desobediências que cometeu contra o dito Senhor rei, foi por sentença desnaturado do reino e condenado que nunca [136 v.º] mais nele entrasse, sob pena de caso maior, e foi-lhe sua fazenda que tinha da coroa confiscada; e que todos os naturais do reino que o servissem ou acompanhassem, ou lhe dessem favor ou ajuda, directa ou indirectamente, em qualquer parte que estivesse, incorressem nas mesmas penas.

E, depois de determinado o dito incidente, procedendo o dito Senhor na causa principal da sucessão, e entendendo a justiça que el-rei D. Filipe, seu sobrinho, tinha acerca da sucessão da coroa destes reinos, pelo muito amor que sempre teve à Senhora Dona Caterina, sua sobrinha, (um dos pretendentes) mandou dezer à dita Senhora o que entendia acerca da dita sucessão, declarando-lhe como, antes de dar sentença, queria tratar de concertos entre ela e Sua Majestade, e assi haver algũas mercês e honras pera [a] dita Senhora Dona Caterina, e tratando também dos concertos do povo, lhe procuraria liberdades, mercês e privilégios.

E, sendo as cortes juntas, que pera isso mandou convocar, mandou dezer em junta pública aos três estados do reino, pelo bispo de Leiria, D. António Pinheiro, que estava muito perto de dar a sentença pelo dito Senhor rei Católico, seu sobrinho, e que, antes disso, seria bem que se acomodassem com meios justos e honestos, e tendo consentido nisso e beijando-lhe per isso a mão os estados eclesiástico e da nobreza, e tendo-lhe remetido a ele o assento dos ditos meios e condições, vendo o dito D. António que o dito Senhor rei estava tão chegado ao fim de seus dias, que por infirmitade se esperava por horas seu falecimento (a fim de se levantar com o reino, como depois fez), por si e por seus sequazes, induziu alguns dos procuradores dos povos pera que movessem, como moveram, dúvidas e requerimentos para dilatar a resolução, como de feito dilataram alguns dias, nos quais Nosso Senhor foi servido levar o dito Senhor rei pera Si, ficando nós no dito governo pela maneira que estava assentado, e obedecidos dos bons e leais portugueses, seguindo o estilo e exemplo de [137] seus antepassados, em toda paz e tranquillidade. Porém o dito D. António, estando condenado e desnaturado, como dito é, sem nossa licença e autoridade, se veo meter na vila de Santarém, acompanhado de muita gente sediciosa e rebelde, induzindo os procuradores das cortes a rebeliões e desobediências, encaminhadas todas a o alevantarem por rei, pelo que nos foi necessário, pera quietação da pátria, despedir as cortes, sem resolução algũa do que tanto importava, porquanto, também per direito, ficavam quebradas e dissolutas com o falecimento do dito Senhor rei que as mandou ajuntar.

E, posto que nos constava da tenção do dito Senhor rei D. Henrique acerca desta sucessão, e pelo dito Senhor D. Filipe nos foi muitas vezes mandado

requerer, conforme a ela e à notoriedade de sua justiça, o jurássemos por rei natural destes reinos e senhorios, oferecendo-nos, por sua real clemência e benignidade, privilégios, honras e mercês em grande prol e utilidade de toda a república português, como entendia que o dito Senhor rei seu tio desejava: sem embargo de tudo, nós, arreceando haver tumultos e grandes desordens por parte do dito D. António e dos rebeldes e desleais que o seguiam, o não fizemos. E sendo-nos com grande instância per muitas vezes protestado, por parte de Sua Majestade, que o fizéssemos, como éramos obrigados, se não que entraria com exército a tomar posse dos ditos reinos como de direito divino e humano entendia que o podia fazer, querendo nós proceder nisso com a quietação que convinha aos ditos reinos e a toda a cristandade, mandamos outra vez juntar cortes, as quais o dito D. António novamente começou de perturbar, induzindo e solicitando alguns procuradores delas a seguir sua parcialidade e a o alevantarem por rei.

E sendo nós, por causa das infirmitades da vila de Almeirim e por outros respeitos mudados à vila de Setúvel, pera nela fazermos as ditas cortes e darmos [137 v.º] ordem à quietação pública, com declarar o dito Senhor rei católico por legítimo sucessor dos ditos reinos com honestos e proveitosos meios de concerto pera o bem comum, seguindo nisso a tenção do dito Senhor rei D. Henrique: tendo o dito D. António entendida esta nossa determinação e que se tinha por mui certo que todos os estados consentiriam nele, como já em vida do dito Senhor rei tinham consentido os ditos dous estados eclesiástico e de nobreza, e muita parte do estado do povo, na vila de Santarém, aos dezanove dias do mês de Junho passado com algũa gente sediciosa e rebelde, convocando e alvoroando grão parte da gente popular, com grandes tumultos, quebrando as portas da câmara da dita vila, tirou a bandeira real que nela estava e pelas ruas se fez apellidar por rei, contra a vontade do alcaide mor, que não pôde fazer a resistência que convinha polo tomar despercebido, e contra vontade dos oficiais da câmara que, entendendo aquela injusta rebelião e alevantamento, se ausentaram por se não acharem presentes a ela.

E daí se foi a Lisboa e, achando-a despejada de gente nobre por causa da peste, fez alevantar algũa gente do povo e proclamar-se rei, metendo-se na Casa Real com grandes tumultos e extorsões, contra a vontade e com grande perturbação de todos os oficiais da câmara, de que os mais se ausentaram e vieram fugindo a nós, à dita vila de Setúvel, e de todos os mais bons e leais, que não ousaram de lho contradizer nem de resistir à fúria dos sediciosos e rebeldes, que o seguiam contra o juramento que tinham feito de obediência e lealdade ao governo e regimento dele, e sendo-lhes notório não pertencer ao dito D. António a sucessão dos ditos reinos e não ser legítimo, e ser condenado e desnaturado por desleal e revelde a seu rei e Senhor, como dito é.

E seguindo todos seus sequazes sua contumácia, deslealdade e rebelião, em tanto desserviço de Deus e perturbação e desinquietação do reino e de toda

a república cristã, vieram [138] sobre nós na dita vila de Setúvel, onde estávamos, assi pera nos matarem, como a outras muitas pessoas ilustres do conselho do Estado, e outras que pretendiam a paz e quietação pública: do qual insulto e treição escapámos com muito perigo.

E ora, postos em nossa liberdade, declaramos o dito D. António por inimigo da pátria, desleal e rebelde contra seu rei e Senhor natural, e a todos os que o seguem ou tomam ou tomarem sua voz, e os havemos por condenados e condenamos em todas as penas estabelecidas por direito e pelas leis, ordenações e costumes destes reinos e senhorios de Portugal, em que incorrem os tais rebeldes e desleais. E mandamos que se executem neles com todo rigor de justiça, e que se cumpra assimesmo e execute em suas pessoas e fazendas, a sentença que o dito Senhor rei D. Henrique pronunciou contra ele, dito D. António, e seus sequazes. E damos autoridade, aos vassallos de quaisquer pessoas que o ora seguem e ao diante seguirem, que possam por si tomar a voz del-rei e ficar realengos e isentos de seus senhorios e jurisdições.

E, conformando-nos outrossi com a tenção que o dito Senhor rei D. Henrique tinha acerca da sucessão, e com o recado que mandou à junta das cortes pelo bispo de Leiria, e por assi o entendermos por letrados com que comunicámos esta matéria da sucessão, declaramos o dito Senhor rei católico D. Filipe por nosso rei e Senhor natural, havendo outrossi respeito às muitas graças e mercês, privilégios e liberdades e franquezas que Sua Majestade há concedido a estes reinos.

E assi o notificamos a todos os duques, marqueses, condes, prelados, regedor da justiça, da Casa da Supricação e governador da Casa do Cível e desembargadores das ditas Casas, alcaides mores, corregedores, juizes, vereadores, procuradores, mesteres, alcaides dos castelos e fortalezas, fidalgos, cavaleiros, escudeiros, oficiais e homens bons de qualquer qualidade e condição que sejam, de todas as cidades, vilas e lugares de todos os ditos reinos e [138 v.º] senhorios. E mandamos a todos em geral e a cada um em especial, sob cargo do juramento de fidelidade que receberam e sob pena de caso maior, que hajam ao dito Senhor D. Filipe por rei e Senhor natural nosso de todos os ditos reinos e senhorios da coroa de Portugal, como de direito o é e lhe pertence, e por tal o obedeçam e lhe entreguem todas as fortalezas e castelos de todas as cidades, vilas e lugares, obedecendo-o a ele e a seus mandados, no alto e no baixo, como de seu verdadeiro rei e Senhor natural, que é, e o jurem por tal, fazendo-lhe o juramento e homenagem devido, segundo o costume dos ditos reinos.

E havemos e declaramos por treidores e desleais todos os que o contrário fizerem dêo dia que à sua notícia vier esta nossa declaração, e que incorram em todas as penas estabelecidas por direito em que os tais incorrem.

E, pera este efeito, alevantamos e havemos por alevantados quaisquer juramentos e homenages que pelo dito Senhor rei D. Henrique, ou por nós ou por nosso mandado, sejam tomados e recebidos de quaisquer pessoas e os transfe-

rimos e traspassamos em favor de Sua Majestade católica, como se per ele e per seu mandado lhe foram tomados.

E, pera certeza de tudo, mandamos passar este alvará per nós assinado, que valerá como carta e não passará pela chancelaria, sem embargo das ordenações do segundo livro, título vinte, que o contrário dispõe. E em caso que pera tudo o sobredito haver cumprido efeito se requeiram quaisquer outras cláusulas ou solenidades de dereito ou de feito, as havemos aqui por expressas e declaradas. E mandamos que tudo se cumpra e guarde como se neste contém, sem embargo de quaisquer leis e ordenações ou costumes que em contrário haja, porque todas as havemos por derogadas, vista a qualidade do caso e do tempo, sem embargo da ordenação do segundo livro, título quarenta e nove, que diz que se não entenda derogada ordenação algũa se dela e da sustância dela se [139] não fezer expressa menção.

Nicolau de Barlamonte <sup>(78)</sup> o fiz em Crasto Marim, a 17 de Julho. 1580

D. João Mascarenhas      Francisco de Sá      Diogo Lopes de Sousa

**FONTE:** Impresso quinhentista sem paginação própria nem indicação de impressor, *in* Biblioteca da Ajuda, *Códice 51-IX-9*.

## DOCUMENTO 2

1)  
1580

Entre 20 de Junho e 17 de Julho

[1125]

### DEFESA DO SEU BOM NOME

Uma vez que na vida nada há que exceda à dignidade (é que nela se cifra o primor da honra, e é enfeite que incita muitos mortais ao zelo da virtude), não

---

<sup>(78)</sup> Diogo do Couto ocupa o capítulo 6.º da sua *Década X* com a reprodução desta sentença, mas, em vez deste Nicolau de Barlamonte, que não aparece, consigna neste lugar: *Eu Cristóvão Velho, escrivão da Câmara desta vila de Castro Marim, subscrevi o alvará acima, escrito por mandado dos Senhores governadores e em sua presença. Vd. Diogo do Couto, Da Ásia (...). Década 10.ª Parte Primeira*, Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1788, p. 41.

é sem desgosto que posso tolerar que a minha dignidade se veja atassalhada por indigníssimos doestos, devido à circunstância de ser notória a minha adesão à facção dos que opinam que o mando deste Reino deve ser confiado à potestade e guarda de D. Filipe, o melhor e mais invicto dos Reis, e porque perfilho o parecer de que convém submeter toda a Espanha à autoridade de um único Príncipe, a fim de que os negócios da Cristandade possam prosperar de modo incomparavelmente mais expedito.

Muitos dos nossos patrícios conclamam com grande alboroto que isto não passa de um crime horrível; e, com falsidade, assacam-me o labéu de traidor, certamente por julgarem que eu, tendo-me deslembado da liberdade e dignidade da Pátria, entrego Portugal aos Castelhanos, os quais (conjecturam eles) hão-de mostrar-se nossos irredutíveis inimigos. E, mesmo que nenhum inconveniente resulte desta união de Reinos, acham que em nenhuma forma tal se deve pôr por obra, porquanto imaginam que daí necessariamente se ocasiona a morte e perdição do nome lusitano, antanho o mais ilustre pela congérie de façanhas cometidas.

Ainda que, na verdade, o que acrescentou esta queixa que muitos têm contra mim, foi o repentino ataque desencadeado por D. António contra o Reino <sup>(79)</sup>, do qual intenta apossar-se pela força das armas, como se fora herança que lhe coubesse por direito: pois é inumerável a porção de quantos asseguram que é vergonhoso não dar eu o meu apoio à pretensão que tem sobre o Reino o único filho do Príncipe D. Luís, varão que fora tão exornado de virtudes realengas, do qual eu recebi toda a ajuda e que para comigo mostrara sempre tão grande afabilidade.

E, da mesma sorte que me é molesto que me façam devassa às minhas obrigações, assim incomparavelmente mais me punge ser criminado com tanta acrimónia por ser pouco escrupuloso no zelo da lealdade. Pelo que, antes de fazer pública exposição do meu parecer, justificar-me-ei em termos mui breves das obrigações com que me cuidam vinculado ao ilustríssimo Príncipe D. António.

Eu sempre declarei abertamente e com toda a sinceridade que tudo devo a seu pai. Quanto ao filho, porém, [1126] mostrar-me-ia tão ligado a ele quanto o estive ao pai, caso se tivesse querido conformar com os meus conselhos e advertências <sup>(80)</sup>. Mas, ainda que o pai, por mor da singular boa vontade que por mim sentia, e por motivo da extraordinária lealdade que a ele me ligava — ainda, pois, que o pai me tivesse em grande conta, o filho, porém, senhareado

---

<sup>(79)</sup> D. António foi proclamado rei por uma multidão em Santarém a 19 de Junho de 1580.

<sup>(80)</sup> Jerónimo Osório Júnior, na biografia do tio, dá-nos conta das diligências que o bispo do Algarve fez no sentido de chamar D. António à razão, chegando mesmo a escrever-lhe uma carta, cujos conselhos o filho de D. Luís preferiu não seguir. *Vd. Vita*, p. 16, e p. 59 da nossa tradução deste texto.

por conselheiros desatinados, votou sempre ao desprezo com grande obstinação os meus conselhos, e a ele nada mais devo senão lágrimas e a consciência da dor acerbíssima com que sou oprimido, e com que todos os dias recordo ter ele degenerado dum pai santo e sábio, e acarretar contra a Pátria a violência duma tamanha desgraça, Pátria em prol da qual o pai tinha exposto de tão boamente a vida, arriscando-a nos maiores perigos.

Além disto, em se tratando da salvação do bem público, é mister dar de mão a todos os laços privados da amizade. Sinto estima por D. António; lastimo a sua sorte: mas nunca cuidei para comigo que merecia ponderação quanto ele sustentava, quanto apetecia, quanto, sem juízo maduro, definia como seu propósito. Jamais pensei que deveríamos seguir empós do capricho ou demência de Príncipe algum, mas acho que nos convém ajustarmo-nos à sua melhor opinião e a quanto possa redundar em geral proveito. Na verdade, não faz parte do dever do homem que tem desejo de consagrar ao Céu os seus cuidados espirituais e de, se for necessário, derramar o seu sangue pela Pátria: não lhe cabe, como digo, dar mais preço a um qualquer affecto particular, do que à salvação da Pátria e à obediência ao Céu.

No que concerne às obrigações em que me encontro para com D. António, suponho que satisfiz a juízes equitativos; por outro lado, o muito que devo impede-me de dizer mais.

Já é tempo de vir à defesa da minha boa fama, que, segundo cuido, deve ser reivindicada de um pouco mais atrás. Na educação de D. Sebastião, apercebi-me de muitas circunstâncias que eram promessa da ruína da Pátria. Com efeito, os que tinham a seu cargo a educação dele, dia e noite o inflamavam no projecto de, através das armas, subjugar toda a África; nada cuidavam, porém, em industriá-lo nos ditames da prudência, sem cujo acatamento não é possível fazer-se a guerra. Depois, eu previa que a precipitação irreflectida haveria de redundar em risco desmedido. Razão pela qual, mais de uma vez o adverti de que, antes de passar-se a África, tudo fizesse por tornar favorável a vontade de Deus. É que, sem o concurso da assistência divina, a guerra não pode alcançar termo feliz. Assim, se queria lograr mais azadamente uma vitória, [1127] atendessem antes à glória de Deus, do que à do seu próprio nome. Ora, o modo mais expedito para conseguir-se a ajuda divina resumia-se em desempenhar as obrigações da realeza com a máxima exactidão. Ademais, que se capacitasse de que as opiniões emitidas em nossa presença nada valem; e ficasse ciente de que tudo se concede aos que detêm o senhorio. Que, antes de mais nada, se entregasse ao único cuidado de não consentir assento às vozes do capricho, da cobiça ou da ambição. Neste meio tempo, conservasse os seus súbditos em armas e fosse ajuntando dinheiro, não com vexação dos povos, mas de forma arrazoadamente tolerável e providente. Ao cabo, exortei-o a pôr de lado qualquer desígnio de

guerra em África antes de matrimoniar-se, a fim de, na eventualidade de algum caso adverso provocar-lhe a morte, atalhar com a legítima descendência a qualquer ocasião de disputa.

Sem embargo de reiterar-lhe estas razões, quer por carta, quer de viva voz, quer por quantos meios me foram possíveis, os meus esforços baldaram-se por completo, e até inflamei contra mim a dementada ojeriza de certos homens.

Passou a África, e de novo com carta minha procurei convencê-lo a regressar à Pátria, e admoestei-o a que aguardasse sazão mais acomodada, como fosse quando os Mouros entre si se digladiassem com sanha e raiva de inimigos. Na verdade, tratando-se de uma gente inconstante e tornadiça, sem qualquer resquício de acatamento pela santidade dos pactos, e que sempre se mostrou fácil em extremo no armar rebeliões turbulentas, seria forçoso que, a brevíssimo trecho, acabaria por rebentar alguma guerra sanguinária.

Foi seguramente pela malevolência de um certo homem que a minha carta não lhe chegou às mãos. Todavia, leu-a depois que regressou a Portugal.

Após ter tomado a resolução de passar segunda vez a África, admoestei-o a não aprontar tão copioso número de tropas, com vistas a uma guerra que poderia concluir com reduzido dispêndio. Fiz-lhe saber que não devia extirpar a discórdia que subsistia entre os inimigos, mas antes acalentá-la, e que lhe cumpria subsidiar com socorro moderado aqueles que menos podiam, a fim de que, por este modo, gradualmente todos eles se arruinassem com as mútuas sangueiras, até chegar o momento de submetê-los todos ao seu império sem necessidade do máximo esforço de guerra.

Depois de vê-lo obstinado no propósito de segunda passagem a África, implorei-lhe, pelo que há de mais sagrado, o abandono de tais desígnios e roguei-lhe que nunca se apartasse do litoral nem da sua armada. Tivesse ele assim procedido, e hoje gozaria da vida e todo o Portugal se teria conservado a salvamento de tão medonho flagelo!

Mas, a que propósito relembro tudo isto?

Para que se entenda que todos os meus conselhos se encaminharam a que o Reino Lusitano de nenhuma sorte viesse a caber por herança a algum estrangeiro, mas antes se conservasse eternamente em mãos de senhor seu natural, se é possível que alguma casta de eternidade tenha senhorio sobre negócios humanos.

Portanto, de que acusação hei-de defender-me, pois que são muitos os que me incriminam tão desapiedadamente? Acusem sim os cortesãos lisonjeiros, que obstaram a que a tenra idade do Rei, desajudada de qualquer conselho, prestasse ouvidos aos pareceres mais salutares; acusem quantos vivamente o incitaram a arrojar-se sem tino contra uma massa incontável de bárbaros, rodeado de uma reduzidíssima força de cavaleiros; acusem, enfim, aqueles que se revelaram como os responsáveis de tamanha calamidade: [1128] mas não me atribuam

culpas a mim que, até aonde me foi permitido, sempre alertei o Rei para que evitasse o descomedimento e esquivasse o risco de alimentar a paixão dementada da glória, a troca da comum salvação e conservação da Pátria.

Mas dizem: *Ainda que até aqui em tudo te tenhas havido com rectidão, agora porém procedes como o mais ímpio dos homens, ao pretenderes com a máxima diligência expungir da memória dos homens o nome de Portugal. Pois, quem defende que convém ao Reino Lusitano ser senhoreado pela potestade do Rei D. Filipe, entende que aos Portugueses convém collocarem-se sob o jugo dos Castelhanos, seus imemoriais inimigos.*

Oh tresloucamento sem igual! Oh deplorável cegueira! Oh opinião bárbara e impertinente! Chamam perda do nome ao único remedeio da salvação e da dignidade, quando se dá o descalabro do seu estado! Dão titulo de servidão a um enlaçamento salutar e a um acordo fundado em caridade cristã! Não escrupulizam em chamar inimigos àqueles que cumpriria graduarmos como irmãos em nosso affecto! A tal ponto perdemos a lembrança da santíssima religião, que aviltamos com o título de torpeza detestável e ódio imemorial aqueles sentimentos que, por natureza, são os mais próprios dos homens!

Abertamente confesso que, depois da morte de D. Sebastião, sempre foi minha opinião que, em desgraça tão calamitosa e deplorável, o único remédio que nos restava consistia no ajuntamento destes Reinos. Permitam-me pois que primeiro desenvolva as razões pelas quais me acosto a esta opinião; em seguida, venham até nós os tais sábios e valentes, a fim de sabiamente proporem outras mezinhas mais prestantes e com a sua braveza as porem em prática.

Não quero discutir, em matéria de Direito, sobre os pontos que, a juízo de jurisconsultos, dão pé a litígio, muito embora não poucos daqueles que eu reputo como os mais abalizados na intelligência da lei não mostrem escrúpulo em conceder razão a D. Filipe. Mas causa-me não pequena maravilha que muitos, que parecem sobressair pela prudência, façam caso omisso do argumento de mais peso. *E então qual é ele?*, perguntareis.

— *A utilidade de todo o Reino.*

Com efeito, os Reinos não se fundaram para que os homens se fizessem Reis; mas antes, os homens superiores em engenho e virtude foram escolhidos para velarem pelos Reinos com a sua prudência. Portanto, todas as vezes em que surge controvérsia acerca da sucessão dos Reinos, devem ser preferidos sem reboço aqueles que podem salvaguardar a Pátria com mais firmeza e dirigi-la com maior prudência. Pergunto portanto aos meus detractores: qual é, dentre os pretendentes ao trono deste Reino, aquele que se avantajaria em poder ao Senhor D. Filipe, por tal forma que com maior facilidade alongue de nós as investidas dos inimigos? — Nenhum!

Depois, entre os grandes Príncipes, que tiveram contínuo trato com os negócios públicos, qual acharemos em tal estado que, havendo sido industriado por

um longo manejo das coisas, possa dirigir com melhores resoluções a nossa república? — Nenhum!

Se D. Filipe, portanto, em tal modo se avanta em poderio, e se adquiriu, por uma dilatada prática dos negócios, um saber na governança da república, tão grande que ninguém pode ser com ele emparelhado de entre estes que se afirmam com jus à posse deste Reino — a quem mais atinadamente confiaremos a nossa salvação, do que àquele que, com grande presteza, pode salvaguardar-nos das incursões dos inimigos, e que, com inexcedível sabedoria, sabe medicar as lesões da Pátria?

Além disto, havia alguém que pudesse ignorar, entre todos [1129] os homens que não carecessem de entendimento, que, com a mais absoluta das facilidades podia D. Filipe apoderar-se deste Reino, que ele crê pertencer-lhe por direito? Em verdade, com que forças contamos que possam cotejar-se com as forças e poderio de D. Filipe? As nossas riquezas estão exauridas; faltam-nos caudilhos bem amestrados nas artes da guerra; os soldados práticos, morreram; os bisonhos, não emparceirados com os veteranos, nunca alcançaram em acções de guerra grandes títulos de glória, e o ânimo de muitos abateu-se e jaz entibiado pela derrota africana. Ao invés, porém, D. Filipe superabunda em cópia de tesouros, e tem ao seu serviço capitães notabilíssimos, e sustenta os melhores exércitos com homens afeitos à lide, e todos os seus negócios se encontram na mais próspera das marés.

Posto isto, que maior temeridade podia haver do que pretender alguém terçar armas com D. Filipe? Objectam a isto, dizendo: *Aguardamos um grande socorro de França e da Inglaterra, graças ao qual mui facilmente destroçaremos numa só confrontação as hostes da inteira Espanha postadas contra nós.*

Oh arrojo desgraçado e vão! Em primeiro lugar, de facto, não deve esperar-se um socorro vigoroso contra o poder de D. Filipe, por parte daqueles povos que, ou bem se conservam sob o seu senhorio, ou bem a ele se encontram obrigados por vínculos de aliança. Depois, ainda que daquelas partes venham imensos exércitos a servirem-nos de socorro, mostram-se possuídos pelo mais cabal tresvario quantos não se arreceiam muito mais do próprio auxílio do que da guerra que empreendem levar a cabo.

Com efeito, a guerra que se temia seria empreendida contra nós por Espanhóis, povo ao qual nos associam laços não só da natureza, como da vizinhança, e, por esta razão, sem dificuldade poderia pôr-se termo a esta pendência através de um acordo equitativo. Porém, quem vier em nosso auxílio não se arredará do nosso meio sem antes ter esbulhado os *amigos*.

Não se apercebem os homens de que a máxima porção daqueles homens de quem cuidam lhes virá o socorro, se fraguou com massa de piratas? Não se lembram de quão grandes calamidades aquela gente ocasionou à nossa terra e fazendas? Não se precatam de que esses tais de tal maneira se ensoberbecem com êxi-

tos meios e se deixam levar da insânia, que nem os seus mesmos Reis de forma alguma logram dominá-los?

Todavia, concedendo que nada disto venha a suceder, e que nos prestem de boa-fé a sua ajuda: a tal ponto têm os homens por segura a sua vitória graças àquele adjutório, que deixem por completo de arreçar-se da incerta fortuna da guerra, duvidosa para ambas as partes? Mas, seja!, concedo que alcancem com o auxílio de Franceses e Ingleses a vitória que cobiçam. Partirão os aliados imediatamente após ter-se conseguido a vitória, ou, pelo contrário, não se deixarão ficar indefinidamente entre nós?

Se abalarem acto contínuo, deixarão Portugal espoliado e exaurido, e muito menos aparelhado que antes para defender-se dos perigos. Se permanecerem no nosso meio por tempo ilimitado, imporemos às nossas cabeças um senhorio feroz e hostil e que, na prosperidade, se mostrará de uma insolência que ultrapassa quanto possa encarecer-se. Não me refiro a todos, mas tão-somente àqueles que vivem nas terras ribeirinhas e se entregam ao corso e se jactam das pilhagens, e muito especialmente depois que se deixaram corromper por erradas e pestíferas doutrinas.

Assim, ao cabo sucederá que, aqueles que rejeitam a amizade e trato fraterno com os Espanhóis, aceitarão como amos homens embrutecidos pelos latrocínios e carnificinas. [1130] Além do que, é o cúmulo da sandice fiar de uma ajuda longínqua a defesa contra inimigos que nos convizinham. É, por consequência, manifesto que a armada pela qual muitos esperam, ou de nenhuma forma há-de vir, ou, caso venha, mui duvidosamente alcançará a vitória, ou ainda, se se mostrar vitoriosa, nós ficaremos sob o poder daqueles homens que desconhecem qualquer espécie de comedimento.

Mas, contrapõem alguns: *Deus obrará milagres e há-de abalançar-se à liça em nossa defesa!*

Isto parece-me muito bem dito. Mas seria mister pressupor que tamanha santidade sobressai nas nossas acções e que em tal forma se revela singular a regeneração de nosso viver, depois que padecemos aquele grande desastre, que seja lícito ter esperança em que anjos armados se adiantem em nosso favor, quando chegar a ocasião da pugna.

Todos os dias sofremos o flagelo de desgraças e a mão de Deus continua a ferir-nos com severidade; porém nós, com excessiva porfia continuamos a espojar-nos nas mesmas torpezas, o que não obsta a que nos prometamos a nós mesmos o socorro celeste na guerra contra o que é a deliberação do próprio Deus.

Por conseguinte, e pondo de parte opiniões insensatas, é por demais evidente que estamos por completo inabilitados a fazer rosto a D. Filipe.

Depois de assentarmos sobre este ponto, cumpre pensar-se sobre o quanto é preferível pôr em prática, espontaneamente e de nossa livre vontade, aquilo que

facilmente pode levar-se a cabo pela força. Na verdade, se por nossa vontade prestarmos ouvidos à palavra de D. Filipe, conservaremos a nossa dignidade e, sem entraves, gozaremos de nossas fazendas. Dessarte, pois, semelhará termos prestado vassalagem, não à força, mas ao direito, e ninguém terá ousio para conculcar os nossos interesses. Mas se formos derrotados, ser-nos-á forçoso suportar o vexame da nossa temeridade e loucura; e todas as nossas riquezas ver-se-ão expostas à pilhagem e aos incêndios, e isto para que agora nada refira sobre os restantes males, que são de longe mais nefastos do que os morticínios e rapinas.

E vem-me agora à lembrança o delírio e demência de certas pessoas. *Não é possível, dizem, que se provoque o aniquilamento do nome português!*

Mas quem, senão vós, deseja ocasionar o aniquilamento do nome português, ao pretenderdes, com o vosso descomedimento, inimizar-vos com o melhor dos Reis, ao menosprezardes as mercês que ele vos concede com tão grande generosidade, e ao preferirdes ter como acérrimos inimigos, em lugar de associados e irmãos, estes vossos vizinhos, tal como nós, nados e criados na Hispânia? E, para concluir, ao antepordes, em vossa estima, homens de longes terras, pouco firmes no zelo da piedade, àqueloutros a vós ligados pelos vínculos de uma lei, geral a toda a Península, e que seguem uma religião sem mácula?

D. Filipe não intenta, como vós dizeis, expungir o nome lusitano, mas antes acrescentá-lo com mercês, ataviá-lo com distinções e cumular os benemerentes com o galardão das maiores honrarias. E não vos subtrai a liberdade, mas antes toma a seu cargo aumentá-la e corroborá-la com o seu poderio. Reconhece que é prole duma Princesa lusitana; jacta-se do nome de D. Manuel, seu avô, Rei o mais ilustre. Conhece o amor, zelo, lealdade e dedicação com que os varões lusos obedecem aos seus Reis. Deseja vivamente o acrescentamento desta virtuosa propensão e não consentirá que alguma outra nação da Hispânia seja anteposta à portuguesa. E assim, crê que a sua causa deve ser pleiteada mais pela benevolência do que pela força; e esforça-se por que vós queirais ser muito mais livres e felizes [1131] do que antecedentemente o éreis: e, mesmo assim, vós estareis tão ensandecidos que prefirais, ao preço da vossa ruína, experimentar o peso do seu poder, a gozardes da sua clemência, com o acréscimo das vantagens e honrarias?

De que é que ele vos despoja? Que deixa de conceder-vos? Oferece-vos a liberdade da terra; franqueia-vos o caminho para tudo quanto é interesse, e vós, que até agora estáveis embaraçados e estorvados por estreitezas, que vos embargavam o poderdes aspirar aos grandes galardões devidos aos vossos grandes merecimentos, podereis no presente livremente almejar às máximas honrarias, caso em vós esplenda o brilho da virtude. Se sois nobre, e pondeis vosso esteio menos na linhagem do que na virtude (verdadeira procriadora e aleitadora da genuína nobreza), podereis cobrir-vos com o lustre de todos os ornatos que se

devem a essa nobreza. Se tendes origem em berço distinto, a inveja carecerá de forças bastantes para privar-vos do acesso à máxima distinção e nobreza. Se até hoje vos arrolaram entre o povo, os vossos foros serão mantidos sem qualquer contradição, sem embargo da prepotência dos poderosos. Além disto, caso possuais um ânimo alevantado, superior e inclinado a grandes coisas: onde poderá mostrar-se-vos maior esperança de honrarias mais consideráveis? Onde achareis as máximas prosperidades?

Acaso vemos que haja prosperidades, por exíguas que sejam, onde quer que se levante a dissensão? Ou onde à virtude não foi dado lugar para que luzisse, fosse lá em quem fosse? Ou, enfim, onde tudo em tal forma se fortificou e entrincheirou nos redutos da inveja, que a mui duras penas poderá alguém acalentar esperanças de ver algum galardão aos seus grandes merecimentos?

Ponderai em vosso ânimo a multidão dos que foram elevados às máximas honrarias. Concluí daqui que não há ninguém com motivo para dizer que todos nós somos odiados pelos Castelhanos. Tal não sucede. Bem ao invés! Se nos mostramos dignos, eles nos honram e respeitam, e nos reconhecem merecedores de avultadas recompensas: procedimento que agora devemos esperar com mais firme fundamento. É que o Rei D. Filipe é mais poderoso que todos os Reis seus antepassados e de vontade fortemente inclinada a proceder com generosidade em relação à nação portuguesa, e nos promete singulares benefícios, e se obriga, pelo mais santo juramento, a cumprir cabalmente e com suma exacção o prometido. E visto que o proclamou com toda a solenidade religiosa, estimo por crime infame levantar suspeições sobre a sua boa fé. Portanto, sendo certo que não só pode, como quer, e, além disso, se obriga por palavra, não cabe dúvida de que, se por nossa vontade aceitarmos o seu senhorio, achar-nos-emos em bem melhores condições do que aquelas de que anteriormente desfrutáramos.

Creio ter demonstrado até aqui que não me foi possível ter parecer diverso daquele que perfilhei, e isto, ou bem porque é próprio da sabedoria conformar-se com a necessidade, quer porque é desatino rejeitar o proveitoso. Por conseguinte, ao dar-me conta de que não havia possibilidade de fazer-se frente a D. Filipe, e ao não imaginar outro remédio mais azado à nossa prosperidade senão o senhorio deste Rei, e não me cabendo dúvidas de que ele estava determinado a galardoar-nos com grande cópia de isenções e benefícios, não pude coibir-me de dar público testemunho da minha opinião, de viva voz ou por escrito, e de dizer francamente que não havia outro modo de nos salvarmos. Pois que outra coisa me restava fazer, uma vez que ficou provado que carecíamos de qualquer recurso para arrostar com o seu poder? Depois, [1132] em nada padeciam detrimento, quer os nossos foros, quer o nosso prestígio, quer o nosso nome. Em seguida, atendendo a que, por esta legítima concessão, se enraizara em nós a máxima esperança de prosperidade e acrescentamento. Em derradeiro lugar,

porque eu não via nenhum outro recurso por via do qual se pudesse conservar o nosso prestígio nas mais longes terras. Na verdade, nem seremos capazes de proteger a Índia e os mais remotos litorais da China — por onde se derramam e vivem milheiros de portugueses — do ataque dos Turcos, nem poderemos defender das incursões de piratas a Etiópia e as ilhas atlânticas, onde de há tanto tempo e em tão grande número têm assento os nossos, nem, enfim, haverá lugar a libertar do assédio dos Mouros as cidades marítimas de África, que se sustentam com o nosso socorro.

Se até todos os dias vemos, na costa deste Reino do Algarve, diante dos nossos olhos, serem vexados e tomados como cativos muitos cristãos, por acção impune de meia dúzia de mouros desarmados: como estaremos longe de poder, com os nossos meios, preservar incólumes e em segurança regiões de nós apartadas por tamanha distância!

Ora, todas estas contrariedades de tal forma se erradicam com a união dos Reinos, que não é possível excogitarmos nenhum expediente que se mostre mais útil e mais salutar. Também cuido que nos cumpre ponderar a grande utilidade que há-de provir daqui para o bem de toda a Península: pois não é lícito a nenhum hispano reputar como alheio a si qualquer negócio que tanja ao bem-estar de toda a Hispânia.

Não há lugar algum onde se não inveje a valentia dos Hispanos. Com efeito, vêem que inúmeras nações, tanto aquelas onde o sol nasce, como as que contemplam o seu ocaso, estão senhoreadas pelas armas invencíveis da Hispânia; vêem que o império da inteira Península tem por extremas as regiões últimas do mundo; vêem que, vindas em abundância de todas as partes, ele introduz na Espanha riquezas imensas; vêem, enfim, que por obra dos Hispanos, o verdadeiro culto religioso se celebra com toda a pureza e que o nome de Cristo é venerado santamente e com piedade, em regiões apartadíssimas quanto ao lugar e asselvajadas pela crueldade dos costumes, por completo destituídas de qualquer vislumbre de humanidade e compaixão.

A inveja não pode tolerar tudo isto. A inveja, depois, mal ajunta forças, lança-se enfuriada sobre quanto é ilustre. Portanto, tudo aquilo que se avanta pela amplitude do prestígio, cumpre que esteja a bom resguardo, escorado em firme defesa. Ora, para obter, aumentar e seguramente conservar as riquezas, nada mais sólido do que a concórdia.

Ora, nada pode imaginar-se, que seja mais acomodado ao firme estabelecimento das boas avenças entre toda a Península, do que este ajuntamento dos Reinos. Com efeito, será ele a pôr termo a todas as discórdias e, por seu intermédio, hão-de manter-se todos os Hispanos entre si ligados por um estreitíssimo vínculo de amizade.

Foram muitos os Reinos da Hispânia reciprocamente apartados por incessantes conflito. Debilitavam-se com tal hostilidade as forças da Península e

com ela exultam os inimigos do nome cristão, do mesmo passo que se franqueava amiudadas vezes o caminho para a destruição da firmeza do nome cristão. [1133] Para me não dilatar, baste com dizer que as dissensões dos Reis foram impedimento a que os Árabes não fossem mais prontamente alongados dos lindes da Península.

Que pôs cobro a dissídios e desentendimentos tão funestos e condenáveis? Sem dúvida que a união dos Reinos. Com efeito, associava-se um Reino a outro, quer por matrimónio, quer por sucessão legítima. Quanto melhor se garantia a continuidade dos Reinos, tanto mais se afastava o pretexto para provocar conflitos entre os Príncipes cristãos, e todos os vassallos gozavam de uma paz inquebrantável: o que mais se punha de manifesto sempre que se dava a desunião entre os Reinos. Por exemplo, tal como sucedeu quando Fernando Magno, Príncipe a quem cabe um encómio sempiterno, repartiu os Reinos entre os filhos, com a qual divisão tomou alento uma guerra tamanha que não foi possível consolidar-se nenhum compromisso de paz antes da morte de Sancho, o mais velho dos irmãos.

Não faço menção aqui de inúmeros exemplos da Espanha e França, pelos quais, sem lugar para dúvidas, pode reconhecer-se que muitas vezes, em qualquer nação, por mor da separação dos Reinos, se suscitam discórdias sem conto, e que, ao invés, pela unificação, aqueles Reinos que antes se digladiavam perdem a lembrança dos seus mútuos rancores. Foram por isso fundadas as demonstrações de agrado que se fizeram quando o Rei D. Manuel se matrimoniou com Dona Isabel, filha dos mais poderosos Reis, e à qual cabia em herança, por óbito do pai, a máxima porção da Península. Na verdade, julgavam que desta união de toda a Hispânia havia de resultar uma solidíssima paz, a mais prazenteira de todas as coisas desta vida; e depois, ocorrendo a morte de Dona Isabel após o nascimento do filho D. Miguel, como toda a Espanha se tivesse comprometido a receber por Rei a D. Miguel assim que atingisse a idade adulta, todos reciprocamente se congratulavam, porque confiavam em que, com o nascimento daquele Príncipe, reinaria na Hispânia uma paz sem termo. Porém tais esperanças desvaneceram-se com a inopinada morte do Príncipe. Certamente ainda não chegara a ocasião, prescrita pelo juízo de Deus, na qual os Hispanos gozariam de um tão grande bem. De facto, é Deus quem determina a oportunidade dos ensejos, quem dispõe a prosperidade dos Reinos, quem exalta os Reis ao mais alto grau da dignidade, quem os arroja do sólio, quando indevidamente se servem do poder, quem ajunta o que estava esparzido, quem desata o que estava ligado, para punir pelas discórdias os excessos dos homens e para embaraçar a que os perversos logrem pôr por obra, como pretendem, a conjuração do crime. Se, portanto, nestes tempos, Deus julga conveniente na Hispânia uma conformidade de sentimentos para glória do Seu nome: quem são esses que ousam opor-se ao Seu desígnio?

— *Mas seja quem for, dizem, o nosso nome desvanecer-se-á!*

Como? Nem perderam o seu nome Aragão, nem Valência, nem Navarra, para não mencionar as demais nações sujeitas ao governo e soberania de D. Filipe; porém, bem ao invés, não só conservam o nome e forcejam por obter uma singular glória, movidas pela esperança que lhes foi dada de uma honraria eminente, mas também logram uma liberdade tal que até pode, algumas vezes, na opinião de varões de alguma sensatez, [1134] ser mais depressa capitulada de permissividade para a desordem, do que receber nome de razoável liberdade, porquanto é certo que toda a liberdade, que não foi enfreada pelas leis do rigor, precipita-se ordinária e infamemente em toda a sorte de desregramentos.

Mas, com que maior aprazimento não veria eu os cristãos mais solícitos da glória de Cristo do que da do seu particular prestígio! Os que tudo encaminham à glória de Cristo, alcançarão com a ajuda do mesmo Cristo um nome de lustre sempiterno; aqueloutros que, com zelo e diligência do seu próprio prestígio, antepõem o seu nome à glória de Cristo, desamparados desse mesmo prestígio e nomeada, e de Quem os confere, não só perderão o nome, como também se cobrirão de eterna infâmia; no entanto, bem ao invés, quantos tiverem conculcado a sua própria reputação em aras à glória de Cristo, alcançarão o crédito duma honra perpétua e ilustríssima.

Parece-me que já ficou assaz demonstrado que não convinha admitirmos o tão temerário parecer de opormos resistência, e isto, ou porque (segundo a minha opinião) não era lícito, se atendermos ao direito, ou porque carecíamos de quaisquer forças para resistir, ou porque em nada se lesavam os nossos foros, bom nome e reputação, ou porque entre nós todos se tinha insinuado a grande esperança de um avultado acréscimo de proveitos e honrarias, em consequência desta legítima concessão, ou porque entranhava a máxima esperança duma paz duradoura em toda a Espanha, ou, para concluir (e para não alongar-me), porque não podia conceber-se outro remédio para a conservação firmemente esteada do nome português.

Nem devia duvidar-se de que, com este ajuntamento de toda a Hispânia, se ocasionaria também uma vigorosa concórdia entre os restantes Príncipes cristãos. Com efeito, incitados todos eles pela grandeza, autoridade e exemplo de D. Filipe, deixando lutas intestinas, serão arrastados para a destruição do povo de Mafoma.

Assim que, ocorrendo-me amiúde estes pensamentos, havia algum motivo que pudesse desviar-me deste parecer? Mas, para que todas estas reflexões se gravem mais energicamente nos entendimentos, aditarei o que se segue.

Os Turcos constantemente em seus templos suplicam a Deus que estimule as dissensões entre os Príncipes cristãos. Também, sem cessar, procedem desta sorte todos os que têm a Mafoma como iniciador e autor de seu engano. Por

seu lado, os Hereges, porquanto se agradam de ver a sedição espalhada por muitas partes, visto que assim mais a seu salvo fazem sementeira de impiedade — como não somente se dão conta de que a Cristandade se desgarrar e dilacera com alterações, mas principalmente a Hispânia, onde sabem que a santíssima religião é puríssimamente venerada — os Hereges, pois, almejam de todo o coração que a Península se perturbe por força das discórdias civis e desejam que por completo se extinga o lustre da reputação hispana.

Poderá restar dúvida de que aquilo que tanto os Turcos, como os Mao-metanos, como os Hereges apetezem com tanto ardor é o assolamento da nossa gente e a destruição da nossa fé? Não é, portanto, de toda a evidência que cometemos um crime sacrílego, para cuja expiação dificilmente se achará penitência, querermos empenhar-nos em realizar aquilo que desejam os inimigos de sempre do nome cristão, aquilo que continuamente os move a fazer promessas a Deus?

Nestas circunstâncias, pois, quem [1135] pretende perturbar e impedir esta união fraterna de toda a Península, intenta prestar um diligente serviço aos inimigos do nome cristão. Que pode achar-se de mais desnaturado do que isto? Na verdade, a concórdia que se estabelecer em toda a Espanha porá fim aos dissídios de muitos Príncipes e aquietará sem dificuldades todos os desentendimentos levantados entre os soberanos cristãos. É que ser-lhes-á presente a grande cópia de males deste jaez que os tumultos e dissensões terá acarretado à Cristandade, e com quão grandes acréscimos aumentaram o poderio dos Turcos.

Tirando D. Filipe, não existe nesta ocasião ninguém que possa reinar em Portugal e acabar com todas as sedições. De facto, se, por um lado, o poderio, com que a todos se avantajava, porá um termo a todas as causas de discórdias, também, por outro lado, o imenso poderio de um único Príncipe terá tão estreitamente ligado pelo vínculo duma aliança os ânimos de todos os súbditos, que não há-de haver ninguém que se atreva a lançar-se na guerra civil; e, destarte, se logrará que todo o brio da Espanha e sua conatural impetuosidade se canalizem para a destruição da impiedade maometana.

Entrementes, não deixo de vivamente me maravilhar, ao ver que, sendo tão grande o número dos que se temem do aumento assim descomedido do império dos Turcos; sendo tantos os que enxergam que pode ser por ele conculcada a santidade da religião cristã; sendo, enfim, não poucos os que de tão má vontade toleram que tamanho vexame seja infligido ao nome cristão, todavia não fazem votos para que algum Príncipe cristão tanto se adiante em recursos e poder que, não só nos acabe com o medo, mas também incuta terror aos Turcos e aos restantes inimigos da religião cristã. Portanto, isto que era sumamente desejável, isto que todos nós até deveríamos pedir com ardentíssimos votos, e que nos fora concedido por graça divina, por que motivo o recebemos com indignação? Por que razão não acolhemos com grande gratidão um tama-

nho benefício? Por que não abraçamos este meio em que parece conter-se por inteiro a salvação da inteira república cristã?

Para mim não restam dúvidas sobre todas estas coisas terem ocorrido por determinação de Deus, para que de modo necessário estes Reinos se juntassem, a fim de que um só Príncipe tanto se avantajasse quanto convém para exterminar de toda a Terra o impiíssimo nome de Mafoma.

Posto isto, que mais direi? Quantos foram os Príncipes lusitanos arrebatados do nosso meio por uma morte intempestiva? Ficava-nos um, no qual parecia posta toda a esperança do nome régio. Este Príncipe de tal modo se entregou a certos homens, que rejeitava os conselhos de todos os mais, e, assim, sucedeu que nunca pudesse capacitar-se da distância que há entre o arrojo militar e o ofício de Rei. Por conseguinte, como cobiçava, para além do razoável, a glória da audácia militar, graduara em nada a glória de Rei, que se cifra na ciência de governar com grande amor pelos súbditos. E por isso, jovem dotado de ânimo vivíssimo, altaneiramente desprovido de ponderação e bom senso, criado por lisonjeiros, ocasionou a sua perda e a dos seus, por forma a [1136] enriquecer Marrocos com bens adquiridos a preço do sangue dos Portugueses.

Jamais tão grandes calamidades teriam assolado e se teriam abatido sobre a Nação Portuguesa, se a vontade de Deus, por seu singular conselho, em tal não houvesse assentido; e isto principalmente por duas razões:

A primeira, foi para reprimir a insolência dos Portugueses e ordenar a merecida punição à soberba. Com efeito, os varões lusitanos atribuían aos seus próprios merecimentos, e não à acção da vontade divina, as incontáveis vitórias que tinham alcançado; e, com arrogância intolerável, nas coisas que corriam conforme a seus desejos, mais se jactavam de si próprios do que louvavam a Deus. Por conseguinte, Deus com toda a justiça determinou abater a soberba humana e fazer que só Seu o nome andasse na boca de todos.

A outra razão, se me é lícito conjecturar, foi para que assim todos os Reinos da Espanha finalmente obedecessem a um único Príncipe, meio que tem visos de ser o mais ajeitado para aniquilar a facção da impiedade e propagar por espaços dilatados o nome de Cristo.

Por tudo quanto vai dito, sou de parecer que todos quantos se opuserem à sucessão de D. Filipe no trono deste Reino, não só se opõem ao direito comum, não só se opõem à sua própria prosperidade e à sólida concórdia da inteira Espanha, mas também ao desígnio de Deus. Rogo e suplico a Cristo Senhor Nosso que me castigue com a pena que se deve aos fingidos e aos ambiciosos, se não é com um coração puro e sincero que exponho todas estas convicções. Todo o curso da minha vida e todas as obras que dei a lume testificam publicamente o quanto estou apartado da ambição e o quanto aborreço lisonjeiros. Pelo

que não há motivo para que alguém pense que eu, levado pela ambição, quero adular D. Filipe e agradar-lhe.

Porém, para que é mister invocar testemunhos para um facto provado e sabido? Alguém que apresente, expondo-o, o modo como poderemos fazer rosto a D. Filipe, quando chegar a ocasião de pegarmos em armas.

— *Nada mais fácil*, asseveram alguns. *Em Lisboa há para cima de setenta mil homens, prestes a partirem para a guerra.*

Concedamos que assim seja. Mas gostava de saber de que casta de homens se compõe esta multidão. Pois então agora arrolam como soldados carrejões, operários, barbeiros e alfaiates?!

Depois, pergunto sob o mando de que capitão militaram, para que nos seja possível admitir que alcançaram a robustez guerreira graças a uma longa prática da milícia. Respondem-me que os soldados portugueses não precisam de prática. De facto, de tal modo é congénita na sua natureza a propensão para a milícia, que até os bisonhos, com a mor facilidade e no primeiro encontro, levam de vencida quaisquer inimigos. Oh como me agradaria que tivessem querido dar mostras em África dessa valentia que afirmais, para que não chorássemos um tão grande desbarato infligido aos nossos!

A seguir, queria saber de onde se proverão com os recursos bastantes a sustentar tamanho exército. Respondem, dizendo que o soldado português não precisa de soldos, sempre que lhe cumpre entrar na lide em defesa das esposas e dos filhos. Mas quem arrebatava a liberdade aos filhos? Quem atenta contra o pudor das mulheres violentadas? [1137] É louvável expor-se ao perigo em defesa de filhos e mulheres; mas fazê-lo para ocasionar-lhes a ruína e morte, prova rematado delírio e vesânia. Ora, os que rejeitam sem causa a boa fé e aliança dos homens, com propósito de fazê-los passar da mansidão à ferocidade e crueza, são os que expõem os seus aos perigos, e não aqueloutros, que a todos oferecem liberdade e benefícios.

— *É belo afrontar a morte em defesa da dignidade!*

É certo. Mas não é dignidade precipitar-se na ruína, sem honra e sem ganhos. Se, portanto, carecemos de forças com que fazer frente ao mais poderoso Príncipe; se os ânimos, abalados por um desastre recente, ainda se não refizeram do abalo; se nenhuma injustiça se aparelha contra nós, e, bem ao contrário, aquele Príncipe até se compromete, por juramento santíssimo, a que há-de prodigalizar os máximos benefícios; se nós temos a convicção de que tudo por quanto ele se esforça, tudo quanto ele medita há-de trazer-nos a prosperidade — não só a nós, mas a toda a Península; se deste ajuntamento atiladamente presumimos que há-de seguir-se o aliarem-se todos os Príncipes da Cristianidade no empenho de destruir e assolar os inimigos; se podemos conjecturar, e não me cabe dúvida, que esta unificação completa da Espanha foi determinada por conselho, vontade e graça de Deus para a maior conveniência da Cristian-

dade: quem é dotado de tão perverso entendimento, que não renuncie a malsinar o meu zelo?

Malsinem os nossos antepassados, que de tão bom grado deram a sua palavra diante do Rei D. Manuel e de sua esposa Dona Isabel, filha dos Reis Católicos e herdeira de toda a Espanha, em como todos eles acatariam a soberania e obedeceriam aos legítimos herdeiros dos Reis; acusem aos mesmos, porque com igual jura se comprometeram em relação ao ainda menino D. Miguel, nascido daqueles dois Príncipes, em como o reconheceriam como Rei de toda a Península, e a ele obedeceriam, sem nenhuma contradição, logo que alcançasse a idade adulta.

Confesso que, movido destas razões, enviei de Faro uma carta ao piíssimo Rei D. Henrique, na qual o aconselhava a que não quisesse levar o Reino ao risco de total ruína e perdição: que eu cuidava se abateria sobre nós se pretendêssemos, completamente desprovidos de forças, opor-nos a D. Filipe; e que refletisse sobre a grande viltade com que mancharia o seu nome, se desse azo a que os homens miseramente sucumbissem sob o ferro, as mulheres fossem avexadas pela licenciosidade dos soldados, as fazendas postas a saque, e se patenteasse todo o séquito de males que soem derivar-se duma funestíssima guerra, males que, por arrebatamento dos soldados, se praticam no ímpeto da guerra, mesmo contra a vontade dos capitães.

Seguidamente, incitava-o a que ponderasse sobre a gravidade das contas que deveria prestar ao Juiz Supremo, se, com algum pretexto de affecto privado, lançasse toda a república na máxima perdição: é que eu nunca poderia deixar de pensar que, se o resultado da guerra africana se revelara tão funesto, não seria menos funesto e calamitoso este que temíamos.

Finalmente, suplicava-lhe, pelo Santíssimo Nome de Cristo e pelas suas Chagas, que remediasse um tamanho mal e extirpasse qualquer motivo de guerra. O Rei, varão dotado da maior probidade, acolheu esta carta com muito agrado e por missiva sua disse-me para nada recear, e fez-me ciente do seu empenho em tudo fazer com vistas a que nenhum receio de guerra inquietasse a república.

Depois que, obedecendo às suas ordens, cheguei a Almeirim, atendendo a que já o Rei não conseguia ouvir, fiz-lhe saber, através de um depoimento escrito, que não era possível estabelecer em bases sólidas o futuro de Portugal, se não nos submetêssemos ao Rei D. Filipe, mormente mostrando ele em relação a nós, por meio de promessas generosas, uma disposição de proceder com tão grande benignidade. E provava-o, trazendo à colação um sem-número de argumentos e exemplos extraídos do passado da Espanha. E não há dúvida que o meu parecer lhe agradou sobremaneira. Por ocasião de nos reunirmos em Cortes, dirigiu-me estas palavras:

— *Bispo, pelo teor da deliberação que vos hei-de enviar, claramente entenderéis quanto me aprouve o vosso parecer.*

Reunimo-nos em Cortes, e, em suma, todos, sem contradição, assentámos no parecer de que o próprio Rei em tal modo harmonizaria os interesses portugueses, por forma a que, tal como o direito e a equidade pareciam exigir, todos ficássemos súbditos de D. Filipe nas condições mais vantajosas.

De todas estas negociações zelosamente se ocupava D. António Pinheiro, Bispo de Leiria <sup>(81)</sup>. No entanto, levantaram-se dois obstáculos ao bom êxito da conclusão em que assentara a nossa assembleia. Foi, um, a loucura e demência do braço popular, que cuidava colher grande glória da violência das palavras. O outro, foi a morte daquele Rei, a qual pôs termo a todas as providências tão excelentemente por ele traçadas <sup>(82)</sup>.

Regressei ao Algarve. Com as minhas palavras e por carta alertei os Governadores para que nada antepusessem à salvação do interesse do bem comum; e, porquanto nenhum outro recurso salvador pudesse ser excogitado pelos homens prudentes, que cuidassem eles com toda a diligência em que todo o Portugal fosse em seguida entregue ao melhor e mais poderoso dos reis. No que certamente assentaram com o maior aprazimento, levados pela sua prudência, e, para pô-lo em prática, empenham-se com todo o esforço e máxima diligência.

## 2)

Tradução da parte final do manuscrito que parece ser a primitiva versão do texto publicado da *Defensio*:

[13 r.º] Coube em seguida a governação àqueles regentes, que ainda em vida tinha escolhido o próprio Rei.

(81) Um manuscrito não muito posterior aos acontecimentos dá notícia da enviatura de D. Jerónimo Osório e de D. frei Amador Arrais como porta-vozes do braço do clero à consulta dos representantes do braço popular, na igreja de S. Francisco, em Santarém: “E neste dia [24 de Janeiro] vieram ter à consulta o bispo D. Hierónimo Osório, bispo do Algarve, e D. Amador Arrais, bispo de anel, com ele, e lhe foram dadas cadeiras, e disse o bispo do Algarve que a consulta eclesiástica lhe mandava dizer que receberam grande mercê em lhe mandarem dizer sua determinação e dar-lhe parte dela, e que fossem certos que em tudo aquilo que se oferecesse, sendo serviço de Deus, que os acharia o Reino prestes, e que tomariam determinação, e se foram.” *In* “Lembrança do que se passou nas Cortes que se fizeram em Almeirim e Santarém no ano de 1580 por mandado del-rei D. Anrique”, ms. 667 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, intitulado *Várias cousas tocantes à Casa de Bragança*, f. 84 v.º

(82) Confronte-se esta descrição com a análise de um historiador dos nossos dias: “(...) o objectivo de D. Henrique ao convocar as Cortes de Almeirim não era senão obter a aceitação dos três estados do que fora negociado entre os seus representantes e os de D. Filipe na *Concórdia Real*, e, deste modo, assegurar a posse da coroa portuguesa ao rei católico. Contudo, desde que as Cortes se reuniram, a 11 de Janeiro, que se observaram sinais dos grandes obstáculos que seriam levantados ao seu reconhecimento por parte dos deputados do reino.” Fernando BOUZA, *D. Filipe I, o. c.*, pp. 78-79.

Por minha parte, logo me apressei a regressar à minha diocese, [v.º] onde, bem longe de me entregar ao repouso, tudo diligenciei para acautelar os meus súbditos contra os perigos de um conflito prestes a eclodir. Referi-lhes as vantagens da paz; expus-lhes o poderio e a generosidade de D. Filipe. O poderio, para que ficassem cientes do quanto lhe era fácil embargar-nos os portos e pôr termo ao comércio com a Espanha, e nomeadamente com a Andaluzia: meios estes em que se fundava o seu granjeio de vida. E encareci-lhes a generosidade de D. Filipe, a fim de atraí-los ao amor por um Rei clemente em tão elevado grau, e por via do qual não só em nada o direito seria conculcado, mas também seriam salvaguardados os interesses do bem comum e a religião defendida com firme custódia.

Escrevi enfim aos Governadores do Reino uma carta bem longa, na qual os incitava a agirem como eu e à qual deram completo assentimento. Na verdade, três dos Governadores, varões insignes pela nobreza e saber, conseguindo escapar às ciladas contra eles aparelhadas e tendo-se refugiado neste Reino do Algarve, com palavras de muito amor me declararam que a minha carta lhes fora motivo do maior agrado. E uma vez que partilhavam deste parecer mesmo antes de fugirem, esforçam-se agora com a máxima diligência, aplicação e empenho por levarem a cabo aquilo que sempre opinaram ser o mais conforme com a justiça.

Por conseguinte, se é crime julgar com acerto, são muitos os que me acompanham no mesmo crime. Pelo que, se um falso conceito da honra não tivesse pervertido a capacidade de juízo dos homens; se a loucura e desvario demagógicos não tivessem tido tamanho poder; se os ânimos de alguns não tivessem sido tiranizados, quer por um ódio cego, quer por um amor ensandecido, quer pelo temor da perda dos seus interesses: não cabe dúvida de que ninguém resistiria com tanta sanha à comum salvação de toda a república em matéria tornada indisputável por tantas razões e argumentos. [14 r.º] Entretanto, porém, receio que, assim como, quando se tratou da jornada de África, alguns que detinham o sumo poder sobre todos os negócios de tal maneira ficaram privados de juízo que se arrojavam sem tino a uma desgraça que podiam antever por seus próprios olhos, do mesmo modo me temo que agora venha a acontecer que muitos padeçam uma cegueira tão funesta que nem se apercebem que estão a aprontar contra si e contra os seus a mais horrorosa destruição: talvez porque não está ainda cabalmente cumprida a sentença de Deus.

Peço e rogo a Deus, e exoro-O quanto está em minhas forças pelo amor sempiterno de Seu Filho, que aparte de nós a Sua ira e nos ilumine com a Sua luz, para que escapemos ao mal que paira sobre nós e para que todos nos unamos, ligados pelos laços estreitíssimos da fraternidade, a fim de que, por graça de Deus, com a completa união dos ânimos, vejamos virar-se contra os inimigos do nome cristão todo este empenço e calamidade da guerra; para que a glória de Cristo seja exaltada com louvores sempiternos e se enterre em trevas perpétuas a funestís-

sima seita de Mafoma, que trouxe consigo tamanha cópia de males à Terra.

Estas foram as considerações que me acudiram ao espírito em ordem a defender-me da calúnia: estou certo que juízes equitativos não deixarão de conceder-me a sua aprovação. Aos iníquos e avexados de irremediáveis moléstias, que Deus os cure com Sua grande clemência, pois que não há remédios humanos capazes de restituir-lhes a saúde.

### A)

[1125]

#### Hieronymi Osorii Lusitani DEFENSIO SUI NOMINIS <sup>(83)</sup>

Cum nihil sit in uita dignitate praestantius (est enim illa uirtutis splendor, et decus ad uirtutis studium multos mortales alliciens), non possum non moleste ferre, meam dignitatem contumeliis indignissimis lacerari, eoquod uideant, me sequi eorum sententiam, qui censent, huius Regni opes esse ad imperium, et patrocinium Philippi Regis optimi, et inuictissimi deferendas, Hispaniamque uniuersam unius tantum Principis moderationi subiiciendam, ut res Christianae Reipublicae longe facilius progrediantur.

Hoc multi ex nostris scelestum facinus esse clamitant, et nos quodammodo prodicionis insimulant, nempe, quod, patriae libertatis, atque dignitatis, immemores, Portugaliam Castellanis tradamus; quos illi acres nobis aduersarios fore suspicantur. Et, ut nullum aliud incommodum ex hac Regnorum coniunctione nascatur, illud minime ferendum existimant, quod inde obitum, et occasum nomini Lusitano rebus gestis ante clarissimo, afferendum existimant.

Auxit autem hanc de nomine meo apud multos querellam Antonii impetus repentinus in Regnum, quod, ut hereditarium ius, armis occupare conatur. Dicunt enim multi, nefas esse, me, unicum filium Principis Ludouici, Regiis uirtutibus ornatissimi, cuius ego alumnus fui, et cuius humanitatem semper obtinui, in Regni petione deserere.

Cum uero graue mihi sit, officium meum requiri; tum de fide parum sancte culta uehementer accusari, est longe grauissimum. Quocirca, antequam sententiam meam pluribus explicem, me de officio, quod iudicant Antonio Principi clarissimo deberi, breuissime purgabo.

---

<sup>(83)</sup> Ms de Simancas, f. 1, acrescenta: *a calumnia uindicatio, qua singulare sui animi studium erga Philippum Christianiss. Hispaniarum Regem in Portugaliae regni successione, calumnatores obtecat.*

Ego, patri illius me omnia debere, semper summa fide professus sum. Filio autem, si meis [1126] consiliis, et monitis, parere uoluisset, non minus, quam patri, adstrictum me esse testificarer. Sed, cum pater, pro sua in me singulari benignitate, et egregia mea in illum fide, et pietate, me plurimi fecisset, et filius perditissimis suasoribus occupatus mea consilia semper obstinate contempserit, nihil aliud illi debeo, quam lacrymas, et doloris acerbissimi sensum, quo afficior, quoties recordor illum a patre sancto, atque sapiente, degenerare, et tantam uim calamitatis in patriam, pro qua pater libentissime uitam in summum discrimen iniecisset, inuehere.

Praeterea, ubi salus communis agitur, omnes priuatae necessitudines opprimendae sunt. Antonium amo: uicem illius doleo: sed nunquam, quid ille uoluerit, quid appetierit, quid parum considerate designauerit, mihi cogitandum duxi. Non Principis ullius, uel libidinem, uel amentiam, mihi ullo tempore sequendam arbitratus sum, sed illius optimam rationem, et utilitatem. Nec enim hominis, qui cupit mentem in caelo defigere, et sanguinem suum, si fuerit opus, patriae largiri, officium est, plaris affectionem aliquam quam obedientiam caelo debitam, et patriae salutem, aestimare.

Quod attinet ad officium Antonio debitum, me satisfecisse aequis iudicibus arbitror: ne plura autem dicam, multorum officiorum ratione prohibeor.

Nunc ad defensionem honestatis meae ueniam: quam paullo altius repetendam existimo. Multa in educatione Sebastiani Regis prospexi, quae patriae interitum minabantur. Nam ii, qui regendis illius moribus praeerant, eum Africae totius debellandae studio dies, atque noctes inflammabant; sed prudentiae praecepta, quibus bellum gerendum erat, minime tradebant. Deinde, praeproperam festinationem ualde periculosam fore prouidebam itaque illum non semel admonui, ut, priusquam in Africam traicerat, Dei sibi numen propitium redderet. Nam sine Dei praesentis auxilio bellum feliciter administrari non posse. Ut autem facilius uictoriam [1127] assequeretur, non tam de gloria sua, quam de gloria Diuina, cogitaret. Ratio autem, qua facilius opem Diuinam impetraret, erat in Regio munere rectissime perfungendo constituta. Intelligeret porro, nulla apud nos iudicia esse; omnia illis, qui rerum potiebantur condonari. Huic autem uni curae praecipue incumberet, ut in iudiciis non libido, aut cupiditas, aut ambitio uersaretur. Interim uero suos in armis contineret, et pecuniam non uexatione populorum, sed parsimonia tolerabili, et prouidentia summa, conficeret. Postremo illum adhortatus sum, ut omnem curam Africani belli deponeret, antequam uxorem duceret, ut, si casus aliquis aduersus illum de medio tolleret, legitima sobole cunctam materiam belli praecideret.

Haec quidem, et uerbis, et litteris, et quacumque potui ratione, cum praedicerem, nihil omnino profeci; immo quorundam hominum odium in me acerbissimum concitauit.

Transmisit in Africam, inde rursus litteris meis illum in patriam reuocare conatus sum; et admonui, ut tempus commodius exspectaret, dum Mauri uidelicet inter se hostili, et acerbo odio dimicarent. Gens enim, cum lenis, et incons-tans esset, et nullum foedus sanctum haberet, et semper esset ad turbulenta dis-sidia nimis expedita, necesse erat, ut intra breuissimum tempus cruentum aliquod bellum moliretur.

Litterae quidem meae, cuiusdam hominis malignitate, ad illum perlatae non sunt. Eas tamen ille legit, postquam in Lusitaniam reuersus est.

Postquam uero consilium secundae transmissionis iniuit, illum admonui, ne tam multas copias ad bellum, quod paruo admodum sumptu profligare poterat, compararet. Non esse hostium discordiam tollendam, sed alendam, et auxilium mediocre illis, qui minus possent, submittendum, ut ita paullatim omnes mutuis caedibus sese conficerent, usque eo, dum non maxima belli contentione omnes in suam potestatem redigeret.

Postquam uero in secundae transmissionis consilio obstinatum uidi, illum per religionis sanctitatem orauit, et obtestatus sum, ut nunquam a mari, et a classe sua, procul abscederet. Quod si fecisset, ille uita hodie frueretur, et omnis Lusitania integram a tam dira clade incolumitatem conseruaret.

Sed, quorsum haec omnia commemoro?

Ut intelligatur, omnia mea consilia eo spectauisse, ut nemini Portugaliae Regnum ulla condicione traderetur, sed per se aeternitatem, si aliqua ratio aeter-nitatis in rebus humanis uigere potest, conseruaret.

Quidnam igitur caussae dicam, ut me adeo multi tam inclementer accu-sent? Accusent adultores, qui aetatem Regis teneram minime consilio firma-tam, impeditam tenuerunt, ne rectissimis consiliis obediret; accusent eos, qui illi acres stimulos admouerunt, ut paucissimis equitibus stipatus in barbariam innumerabilem temere rueret; accusent eos, denique, qui tantas stragis se [1128] auctores praebuerunt: et non me, qui, quo ad licitum fuit, illum semper admo-nui, ut uitaret insolentiam; neque tanti faceret gloriae popularis insaniam, quanti patriae communem salutem et incolumitatem.

Sed dicunt, ut omnia hucusque recte gesseris, nunc tamen scelestissimum aggressus es, cum ope summa contendis, ut nomen Lusitanum ex hominum memoria deleatur. Qui enim censet opus esse, ut Lusitaniae Regnum Philippi Regis imperio subiiciatur, censet Portugalenses Castellanis hostibus illorum sem-piternis in seruitutem tradi.

O singularem amentiam, o deplorandam caecitatem, o iudicium barbarum, et importunum! Unicum salutis, et dignitatis, in perdita condicione subsidium, nominis interitum uocant; salutarem coniunctionem, et Christianae caritatis pac-tionem, seruitutem nominant; eos, qui in fratrum loco habere debuissent, hostes appellare minime uerentur. Adeo ne sumus sanctissimae religionis obliti, ut

rebus honestissimis, et hominibus natura coniunctissimis, detestandae turpitudinis, et odii sempiterni, nomen imponamus?

Fateor equidem, post Sebastiani obitum me semper hac menti fuisse, ut arbitrarer, unicum nobis in tam dira, et tam lamentabili, strage superesse remedium, quod horum Regnorum coniunctione tenebatur. Cum autem rationes, quare id senserim, explicuero; tum demum accedant isti sapientes, et fortes, ut alia remedia magis salutaria prudenter excogitent, et fortiter exsequantur.

De iure non disputo, quod est uiris consultorum opinione controuersum. Quamquam multi ex illis, quos ego iuris peritissimos arbitror, causam Philippo prorsus adiudicant. Sed hoc admiror, uis potissimum a multis, qui prudentia excellere uidentur, silentio praeteriri. Quodnam est illud? inquires.

— Regni totius utilitas.

Non enim Regna constituta sunt, ut homines Reges fierent; sed homines, ingenio, et bonitate, praestantes, electi sunt, ut prudentia sua Regnis consulere. Quoties igitur in Regnorum successione controuersia nascitur, illi certe anteferendi sunt, qui Regnum fortius tueri, et prudentius moderari, possunt. Quaero igitur a meis obtrectatoribus, quis inter huius Regni competitores Philippum potentia uincat, ut facilius hostium a nobis impetum propulset. — Nemo est.

Quem deinde inter magnos Principes inueniemus, qui diutius Rempublicam tractauerint, ut longo rerum usu peritus possit nostram Rempublicam institutis melioribus temperare? — Nullus est.

Si igitur is tantum opibus antecellit, et a longo rerum usu tantam regendae Reipublicae sapientiam comparauit, ut nemo cum illo conferendus sit, ex his, qui Regnum hoc ad se pertinere dicunt: cui rectius nostram salutem commitemus, quam illi, qui facile potest nos ab hostium incursione tueri, et Reipublicae uulneribus sapientissime medicare?

Praeterea, num erat obscurum cunctis [1129] hominibus, qui non essent mentis expertes, posse facillime Philippum omnes huius Regni opes, quas suas esse iure censet, occupare? Quae enim sunt uires nostrae, ut cum illius uiribus, et potentia, conferantur? Pecuniae nobis nullae sunt; duces bellandi peritissimos non habemus; ueterani milites obierunt; tirones absque ueteranis numquam magnam in bellis laudem consecuti sunt, animi multorum iacent, Africana clade percussi; contra uero, Philippus, et magnis thesauris abundat, et duces praestantissimos habet, et ueteranorum militum maximos exercitus alit, et res illius sunt florentissimae.

Quae maior igitur temeritas esse poterat, quam uelle cum Philippo armis contendere? Ad haec, inquirunt, auxilium maximum ex Gallia, et Britannia, expectamus, quo facillime totius Hispaniae acies nobis oppositas uno impetu profligabimus.

O miseram, et inanem, confidentiam. Primum enim, ex illis gentibus, quae uel Philippi imperio continentur, uel sunt cum illo foederatae, firmum auxilium contra statum illius sperandum non est. Deinde, ut ingentes ex illis regionibus classes, ut nobis auxilio sint, adueniant, illi qui non multo magis auxilium ipsum, quam bellum, quod profligandum suscipiunt, extimescunt, amen-tissimi sunt.

Bellum enim, quod timebatur, ab Hispanis erat inferendum quibus sumus et natura, et uicinitatem coniuncti, et ea de caussa facillime posset aequabili compositione finiri. At auxilium non prius discedet, quam amicos expoliet.

Non uident, homines, maximam illorum hominum partem, a quibus sibi auxilium pollicentur, e piratis esse conflata? Non tenent memoria, quantas gentes illae rebus nostris calamitates intulerint? Non intelligunt, eas sic mediocribus successibus extolli, et insanitate, ut nec a Regibus suis regi ullo modo possint?

Ut autem nihil horum sit, sed bona fide praesidium afferant, adeo ne certum habent homines, illo praesidio se uictores futuros, ut incertos belli euentus, et Martem communem, minime formident? Sed esto, uictoriam, quam appetunt, Gallorum, et Britannorum, praesidio consequantur; quaero, an praesidia sint confestim post partam uictoriam reuersura, an apud nos perpetuo mensura?

Si reuersura continuo sunt, Lusitaniam expoliata, et exinanitam, relinquent, et multo minus, quam antea, ad propulsanda pericula munitam. Si perpetuo apud nos mansura sunt, dominos capitibus nostris imponemus feroces, et infestos, et in rebus secundis supra quam dici potest insolentes. Non de omnibus loquor, sed de iis tantum, qui maritimas terras incolunt, et piraticam faciunt, et latrocinio gloriantur, maxime uero, postquam se pestiferis erroribus infici permiserunt.

Ita denique fiet, ut, qui Hispanorum amicitiam, et fraternam coniunctionem repudiant, homines latrocinii, atque caedibus efferatos sibi dominos [1130] adiscant. Summa porro dementia est, longinqui praesidii fiducia uicinos hostes constituere. Liquet igitur, classem, quam multi exspectant, aut minime uenturam, aut si uenerit, incertam fore illius uictoriam; aut, si uicerit, nos in illorum hominum potestate futuros, qui totam rationem moderationis ignorant.

Sed inquirunt quidam, Deus miracula edet, et pro nobis pugnam capesset.

Rectissime dictum puto. Ea siquidem sanctitas in actionibus nostris eminet, et tam insignis fuit, post acceptam cladem, uitae nostrae conuersio, ut sperandum sit, angelos pro nobis armatos in aciem prodituros. Affligimur quotidie plagis, et Dei manus est adhuc ad nos acrius feriendos intenta; et nos in eisdem flagitiis cum summa pertinacia uolutamur, et tamen nobis ipsi caeleste praesidium contra ipsius Dei consilium pollicemur.

Ut igitur ineptias omittamus, satis plane constat, nos minime posse Philippo repugnare.

Hoc ita constituto, animaduertendum est, quantum praestet, hoc, quod ui fieri facillime potest, sponte, et uoluntate nostra fieri. Nam, si uoluntate nostra Philippi dicto audientes fuerimus, honestatem nostram retinebimus, et bonis nostris libere perfruemur. Nam non uiribus, sed iuri, uidebimur paruissse, et nemo rebus nostris manus afferre conabitur. Si uicti fuerimus, erit nobis temeritatis et amenitiae, dedecus necessario subeundum; et bona nostra erunt direptioni et incendiis, exposita: ut nihil interim dicam de reliquis malis, quae sunt caedibus, atque rapinis, longe funestiora.

Hic occurrit quorundam furor, atque dementia. Non est, inquiunt, ferendum, ut Portugalensi nomini interitus afferatur.

Quis Portugalensi nomini interitum inferre conatur, nisi tu, si temeritate tua Regem optimum a te alienaueris; si beneficia illius tibi ualde clementer oblata contempseris; si uicinos tuos, tecum in Hispania natos, et educatos, hostes potius acerbos, quam socios et fratres, habere malueris? Si denique hominibus tibi communi totius Hispaniae iure deuinctis, et integra religione praeditis, externos homines in pietatis studio parum firmos antetuleris?

Non cupit Philippus Portugalense nomen, ut inquis, extinguere, sed augere muneribus, ornare beneficiis, et benemeritos magnis honoribus egregie cumulare. Neque tibi libertatem detrahit, sed eam opibus suis augendam, atque muniendam suscipit. Intelligit, se Principe Lusitana fuisse progenitum; cui sui Emmanuelis, Regis clarissimi, nomine gloriatur. Nouit, quo amore, studio, fide, et pietate, homines Lusitani Reges suos prosecuti sunt. Hanc egregiam uirtutis indolem amplificatam cupit; neque ullam Hispaniae nationem Portugalensi praeferrere patietur. Itaque, non tam uiribus, quam benignitate, sibi certandum existimat; in eoque pugnat, ut tu multo, quam eras antea, liberior, atque [1131] felicior esse uelis, et tamen sic eris amens, ut malis pernicie tua uires illius experiri, quam illius clementia cum utilitatis, et dignitatis amplificatione frui?

Quid tibi adimit? Quid non defert? Liberas tibi terras proponit; aditus tibi ad omnes utilitates aperit, et, qui hactenus angustiis eras interclusus, et impeditus, quo minus posses ex meritis ingentibus ingentia tibi praemia polliceri, nunc libere poteris ad summos honores, si uirtutis tuae lumen eluxerit, adspirare. Si nobilis es, et non tam nobilitate, quam uirtute, nobilitatis ipsius parente, et altrice, niteris, omnibus ornamentis isti nobilitati debitis illustrari poteris. Si honesto loco natus es, non habebit tantas uires inuidia, ut tibi aditum ad summam honestatem, et nobilitatem, pracludat. Si adhuc in plebe censeris, ius tuum contra potentium opes facillime retinebis. Praeterea, si animus tibi fuerit altus, et excelsus, et magnarum rerum appetens, ubi maior spes ostendi tibi poterit amplissimae dignitatis? Ubi maximas opes intueris?

An, ubi fuerint opes, si contentio fiat, perexiguae? Ubi non est locus uirtuti, quocumque in genere hominum nitescat, interclusus? An, ubi omnia sic sunt

inuidiae praesidiis firmata et obuallata, ut uix possit aliquis sibi dignitatem aliquam ob magna merita polliceri?

Recogita cum animo tuo, quam multi fuerint ad amplissimos honores euecti. Quare non est, cur aliquis dicat, Nos omnes odio summo apud Castellanos esse. Non est ita. Immo, si digni sumus, ab illis honoramur, et colimur, et non mediocribus muneribus digni censemur: quod nunc est multo firmitus sperandum. Rex enim Philippus est omnium maiorum suorum potentissimus; et ualde in Lusitanam nationem benigne faciendi uoluntate propensus, et egregia beneficia nobis promittit, et se sanctissimo iureiurando constringit, fore, ut promissa summa fide conficiat; cum uero religione summa sit praedicatus nefarium scelus arbitror, illius fidem in dubium uocare. Cum igitur et possit, et uelit, et promisso teneatur, dubium non est, si uoluntate nostra imperium illius acceperimus, quin multo meliore condicione, quam antea fueramus, futuri sumus.

Hactenus probatum arbitror me non potuisse aliter sentire, atque sensi, uel quia, necessitati parere, sapientiae est, uel quia, utilitatem repudiare, temeritatis. Cum igitur intelligerem, Philippo resisti non posse, et non aliud remedium salutaris imperio illius rebus nostris excogitarem, et animo cernerem, quantis ille nos immunitatibus, et beneficiis, ornare decreuisset, non potui me continere, quin meam sententiam uerbis, et scriptis, testificarer, atque libere dicerem, nos aliter saluos esse non posse. Quid enim aliud facerem? Ut probatum est, nulla resistendi facultas erat. Deinde, [1132] nihil nobis neque de iure nostro, neque de nomine, neque existimatione, deperibat. Tum, quia nobis omnibus maxima spes utilitatis, et amplificationis, hac legitima concessione erat iniecta. Postremo, quia nominis nostri in ultimis etiam terris conseruandi aliam rationem cogitare non poteram. Nec enim Indiam, et Sinarum etiam extremas oras, quas multorum Lusitanorum millia colunt, a Turcarum ui tueri, nec Aethiopiam, et insulas Oceani, quas nostri multis abhinc annis frequentissime colunt, a piratarum incurusione defendere, nec maritimas Africae ciuitates, quae nostrorum praesidio tenentur, ab impetu Maurorum liberare licebit.

Quin etiam hanc Regni Algarbiensis oram a paucis admodum Mauris, et iis inermibus, in oculis nostris impune uexari, et multos ex nostris captiuos abduci, quotidie cernimus: tantum abest, ut regiones a nobis tanto interuallo disiunctas opibus nostris tutas, et incolumes, praestare possimus.

Omnia autem haec mala hac Regnorum coniunctione tolluntur, ita, ut nihil nobis utilius, et salutaris, possit excogitari. Illud etiam mihi considerandum uideatur, quam utile id esset Hispaniae uniuersae futurum. Nec enim homini Hispano licet quidquam, quod ad uniuersae Hispaniae salutem pertineat, a se alienum arbitrari.

Nullus est autem locus, in quo Hispanorum, uirtuti non inuideatur. Uident enim innumerabiles nationes, tam quae ad orientem Solem, quam ad occidentem

spectant, inuictis Hispaniae armis occupari; uident, Hispaniae totius imperium extremis mundi regionibus definiri; uident, undique opes ingentes in Hispaniam feliciter inuehit; uident postremo, Hispanorum opera Christi nomen in regionibus loco disiunctissimis, morum immanitate uastissimis, et omni cultu humanitatis, et pietatis, maxime destitutis, pie, atque sancte, coli, uerissimamque religionem purissime celebrari.

Id inuidia ferre non potest. Inuidia porro, ubi primum uires colligit, in res praeclaras nimis furenter inuadit. Omne igitur, quod amplitudine dignitatis excelsit, opus est, ut sit praesidio firmissimo munitissimum. Concordia autem nihil est uel ad opes comparandas, et augendas, uel ad eas firmissime tuendas, munitius.

Quid autem magis sit ad firmandam Hispaniae totius concordiam accommodatius hac Regnorum coniunctione, dici non potest. Ea namque discordias omnes tollet, et Hispanos omnes artissimo inter se amicitiae uinculo alligatos continebit.

Multa fuerunt in Hispania Regna armis inter se perpetuo dissidentia. Ea uero dissensione uires Hispaniae carpebantur, et hostes Christiani nominis exsultant, et aditus ad Christiani nominis statum saepenumero conuellendum aperiebatur; [1133] ut nihil aliud dicam, Regum discordiae impedimento fuerunt, quominus non citius Arabes ex Hispaniae finibus expellerentur.

Quis tam diris et exsecrandis, dissensionibus, atque discordiis, finem imposui? Regnorum certe conglutinatio. Nam uel matrimoniis, uel legitima successione, Regnum Regno copulabatur. Quo autem maior erat Regnorum continuatio, eo magis inter Christianos Principes gerendi belli materia subtrahebatur, et omnes subditi firmissima pace fruebantur, quod magis apparebat, quoties iterum Regnorum dissidium fiebat. Veluti cum Fernandus magnus, Princeps sempiterna laude celebrandus, Regna inter filios diuisit; ex qua diuisione tantum bellum inter fratres exarsit, ut, prius quam Sancius, frater natu maximus, interiret, non posset ulla pacis condicio stabiliri.

Multa Hispaniae et Galliae exempla praetereo, quibus explore cognosci possit, saepenumero in qualibet natione, Regnorum distinctione, innumerabiles discordias excitari, Regnorum uero eorum, quae dissidebant, coniunctione, discordiarum memoriam sepeliri. Non igitur temere, postquam Rex Emmanuel Isabellam, Regum maximorum filiam, uxorem duxit, ad quam, patre defuncto, maxima Hispaniae pars hereditate ueniebat, tanta gratulatio facta est. Existimabant enim, ex ea totius Hispaniae coniunctione pacem qua nihil esse potest in uita iucundius firmissimum fore, et iterum, cum Isabella, post Michaelis filii ortum, e uita discederet, cum omnis Hispania Michaeli fidem obligaret, se illum Regem habituram, postquam ad maturam aetatem perueniret, omnes inter se mutuo gratulabantur, quod Principis illius ex ortu sempiternam in Hispania pacem fore confidebant. Tunc inopinata Principis illius morte illae spes euauerunt. Nondum uidelicet aduenerat tempus consilio Diuino praefinitum, quo

Hispani tanto bono fruerentur. Deus enim est, qui temporum momenta dispensat, qui Regnorum opus auget, qui Reges ad summum gradum dignitatis euehit, qui eos, cum opibus abutuntur, de solio detrudit, qui dissipata conglutinat, qui coniuncta dissoluit, ut discordiis hominum scelera puniat, et improbis impedimento sit, ne sint, ut cupiunt, ad extremum in sceleris consensione conspirantes.

Si igitur Deus hoc tempore summam in Hispania consensionem ad sui nominis gloriam decernit, qui sunt illi, qui consilio illius repugnare audeant?

— Et tamen nostrum, inquiunt, nomen occidet.

Quomodo? Nec enim Aragoniae nomen, neque Valentiae, neque Nauarrae, ut reliquas nationes Philippi moderationi, et imperio subiectas omittam, occiderunt, immo et nomen retinent, et spe honoris eximii proposita, ad egregium decus enituntur, et eam libertatem obtinent, quae ab hominibus seuerioribus interdum [1134] flagitiorum potius licentia, quam moderata libertas, possit existimari. Omnis enim libertas, quae non est seueritatis legibus adstricta, in omne plerumque uitiorum dedecus erumpit.

Sed, quam uellem essent homines Christiani magis de Christi gloria, quam de suo nomine, solliciti! Qui enim omnia ad Christi gloriam referunt, ipsius Christi praesidio nomen sempiterni decoris obtinebunt: qui proprii nominis studio et sollicitudine, Christi gloriae suum nomen anteponunt, ab ipso decoris, et honestatis, et auctore derelicti, et nomen amittent, et sempiterna infamia flagrabunt: contra uero, qui prae Christi gloria proprium nomen contempserint, nomen clarissimi, atque sempiterni decoris assequuntur.

Satis, ut opinor, demonstratum est, non fuisse nobis tam temerariam resistendi sententiam suscipiendam; uel, quia iure, ut arbitror, non licebat, uel, quia nullas ad repugnandum uires habebamus, uel, quia nihil nobis de iure nostro, neque de nomine, neque de existimatione, deperibat, uel, quia maximas spes nobis omnibus hac legitima concessione de maxima utilitatis, et honestatis, amplificatio erat iniecta, uel, quia summam spem firmissimae pacis in uniuersa Hispania continebat, uel, postremo, ut nihil dicam, quia remedium non aliud nominis Lusitani firmo praesidio conseruandi excogitari poterat.

Neque dubitandum erat, quin hac Hispaniae totius coniunctione summa etiam concordia inter reliquos Principes Christianos oriretur. Omnes enim, Philippi magnitudine, et auctoritate, et exemplo, permoti, facillime ab intestinis discordiis ad interitum nominis Mahometani traducentur.

Cum igitur haec omnia mihi frequenter occurrerent, poteram aliqua ratione ab hac sententia deduci? Ut autem haec omnia fortius in animis infixae permanent, haec addam.

Turcae in templis suis Deum, ut dissensiones inter Christianos Principes excitet, assidue deprecantur. Id etiam omnes, qui Mahumetem, erroris sui principem, et auctorem, habent, sine intermissione faciunt. Heretici uero, cum ex sedi-

tionibus uoluptatem multis in locis excipiant, eo quod tunc licentius sementem impietatis faciunt, cum seditiōibus Christianam Rempubicam diuidi, et dilacerari, inspiciunt, tum praecipue Hispaniam, in qua uident sanctissimam religionem purissime coli, cupiunt intestinis discordiis conturbari, Hispanique decoris lumen exstingui desiderant.

Quod igitur Turcae, quod Mahometani, quod haeretici, uehementer appetunt num obscurum est, esse gentis nostrae perniciem, et Christianae religionis interitum? Quod ergo hostes sempiterni Christiani nominis exoptant, cuius grata perpetuo uota suscipiunt, id nos uelle conari efficere, parum ne constat scelus impium esse, uix ullis piaculis eluendum?

Qui autem hoc [1135] tempore hanc Hispaniae totius fraternam coniunctionem disturbare, atque dissipare nititur, se strenuam operam hostibus Christiani nominis nauare conatur. Quo quid fieri potest immanius? Nam concordia totius Hispaniae constituta discordias multorum Principum tollet, omnesque tempestates inter Christianos Principes exortas facillime sedabit. Recordabuntur enim, quantam uim malorum eorum tumultus, atque dissensiones, in res Christianas inuenerint, et quantis accessionibus Turcarum dominationem amplificauerint.

Quis autem hoc tempore regnare in Portugalia potest, qui cunctis seditiōibus finem afferat, prater Philippum, nemo est. Nam, et potentia, qua praecellit, omnes discordiarum caussas amputabit, et unius tantum Principis imperium omnium subditorum animos uno foederis uinculo constrictos ita tenebit, ut nemo sit ausurus in caedem mutuam ruere; et ita fiet, ut omnis Hispaniae uirtus, atque natiuum robur, in exitium impietatis Mahumetanae transferatur.

Hoc interim ualde uehementer admiror, cum tam multi sint, qui Turcarum imperium adeo late propagatum exhorreant, qui potentia illius Christianae religionis sanctitatem uiolari conspiciunt, qui tantum dedecus Christiano nomini inustum esse indignissime patiuntur, et uota non faciunt, ut aliquis Princeps Christianus tantum opibus, et potentia, praecellat, ut non solum nobis metum eripiat, uerum et summum terrorem Turcis et reliquis hostibus Christianae religionis, incutiat. Hoc igitur, quod maxime optandum, quod ardentissimis uotis adeo postulandum, nobis omnibus erat, Diuinitus oblatum, cur indigne ferimus? Cur non gratissimis animis tantum munus accipimus? Cur non id, in quo salus totius Reipublicae Christianae consistere uidetur, laeti complectimur?

Equidem is sum, qui haec omnia Diuino consilio euenisse putem, uti Regna haec necessario copulentur, ut uidelicet unus Princeps tantum opibus antecellat, quantum sat sit ad Mahumetis scelestissimum nomen ex terris universis exterminandum.

Quid enim aliud dicam? Quam multi Principes Lusitani nobis intempestiua morte sublati sunt? Unus restabat, in quo omnis spes Regii nominis collocata uidebatur. Is sic se certis hominibus, ut reliquorum omnium consilia repudiaret, et ita

factum est, ut nunquam intelligere posset, quantum inter militarem audaciam, et Regis officium, interesset. Ergo, cum praeter modum gloriam uirtutis militaris exspectaret, Regis gloriam, qua regendi scientia subditorum caritate eximia continetur, pro nihilo putarit. Itaque iuuenis animo maximo praeditus, a consilio, et ratione, imperabiliter orbatus, ab adulatoribus proditus, se, atque suos, in exitium dedit, ut opibus [1136] Lusitanorum sanguine partis Mauritaniam locupletauit.

Numquam haec tanta mala in res Lusitanas inuenta, et importata fuissent, nisi id Dei numen sanctissimum singulari consilio permisisset: et hoc duabus potissimum de caussis.

Prima fuit, ut Lusitanorum insolentiam coerceret, debitamque, poenam superbiae constitueret. Non enim homines Lusitani uictorias innumerabiles, quas adepti fuerant, praesentis Dei numini, sed suis uirtutibus, ascribebant: neque tantum Dei laudes in rebus ex eorum uoluntate fluentibus, quantum suas, arrogantia minime ferenda, praedicabant. Rectissimo igitur Dei iudicio factus est, ut superbia humana concideret, et Dei solius nomen, et gloria, in ore omnium uersaretur.

Altera, ut opinari licet, ratio est, ut omnia tandem Hispaniae Regna uni Principi obtemperarent, quo nihil utilius esse uidetur ad impietatis nomen euerendum, et Christi nomen latissime propagandum.

Hoc igitur animo sum, ut existimem, omnes, qui Philippo, in hac Regni huius successione, repugnauerint, non iuri tantum communi, neque propriae tantum utilitati, neque firmae totius Hispaniae concordiae, uerum et Diuino consilio, repugnare. Christum optimum maximum oro, et obtestor, si haec omnia non puro, et simplici, animo protulerim, ipse mihi poenam, quae debetur et cupidis, et simulatoribus, imponat. Quam sim a cupiditate remotus, et adulatoribus infensus, omnis uitae cursus, et opera mea in lucem prodita aperte testificantur. Quare non est, cur quisquam opinetur, me, cupiditate ductum, uelle Philippo adulari, et assentari.

Sed, quid opus est, in re tam explorata, et cognita, obtestationibus uti? Prodeat aliquis in medium, ut primum ostendat, quo modo possumus, cum ad arma uentum fuerit, Philippo resistere.

— Facillime, inquit quidam, Olysippone sunt supra setuaginta hominum millia, qui possint in aciem prodire.

Sit ita sane. Sed scire sane uelim, ex quo genere hominum ista multitudo colligitur. Etiam ne baiuli, et operarii, et tonsores, et sartores, in militibus censi sunt?

Quaero deinde, sub quo imperatore meruerunt, ut putemus eos usu longo militiae militare robur assecutos. Non egent, inquit, exercitatione milites Lusitani. Ea namque est in eorum natura insita uirtus ad militandum, ut tirones etiam facillime quosuis hostes impetu primo peruertant. Quam uellem, ut eam

uirtutem, quam dicitis, in Africa exponere uoluissent, ne tam diram stragem nostris illatam lamentaremur.

Deinde, quaero, unde pecuniae suppetent, ad tantum exercitum alendum: pecuniis, inquit, militi Lusitano opus non est, quoties pro uxoribus, et liberorum, defensione fuerit decertandum. Quis liberis libertatem eripit? Quis uxoribus inuitis uitium infert? Pro liberorum, et uxoribus, defensione discrimen adire, [1137] laudis est; pro eorum euersione, et interitu, extremi furoris, et insaniae. Qui enim hominum fidem, et societatem, sine causa repudiat, ut eos a mansuetudine in feritatem, et immanitatem, transferat, ii sunt, qui suos periculis exponunt, non illi, qui libertatem omnibus, et beneficia, proponunt.

— Pro dignitate decorum est mortem oppetere.

Verum. Sed dignitas non est, sine dignitate, sine fructu in pestem ruere. Si igitur uires non habemus, quibus Principi maximo repugnemus; si animi recenti clade perculsi nondum se a timore refecerunt; si nullam nobis iniuriam inferre conatur, immo beneficia maxima se allaturum iure iurando etiam sanctissimo pollicetur; si, quod studet, atque meditatur, non solum nobis, sed uniuersae Hispaniae, salutem, et incolumitatem, allaturum confidimus; si ex ista coniunctione recte conii-cimus euenturum, ut omnes Christiani Principes inter se sint summa consensione conspirantes in hostium pestem, et exitium; si possumus, coniectura consequi, hanc Hispaniae totius conglutinationem esse Dei consilio, numine, beneficio, constitutam ad maximam Christianae Reipublicae utilitatem: quis tam peruerso iudicio est, ut meum studium accusare non desinat? Accusent maiores nostros, qui tam libenti animo, Regi Emmanuelli cum Isabella uxore, Regum maximorum filia, et herede uniuersae Hispaniae, fidem obligarunt, ut omnes eorum imperium sequerentur, et ut Regum heredibus legitimis obedirent; accusent eosdem, quod Michaeli adhuc infanti, ex duobus illis Principibus orto, fidem suam simili religione dederunt, fore, ut, cum is ad aetatem maturam peruenisset, illum Hispaniae uniuersae Regem agnoscerent, et ei sine ulla recusatione parerent.

His rationibus inductus, faetor, me Henrico Regi sanctissimo litteras Farone dedisse, quibus hortabar, ne uellet Portugaliae Regnum in summum discrimen extremae ruinae, et calamitatis, inducere: quod euenturum sentiebam, si uellemus absque uiribus ullis Philippo repugnare, et cogitaret, quantam labem nomini suo fuisset adpersurus, si permetteret, ut homines miseri ferro conciderentur, mulieres militum libidine uexarentur, fortunae diriperentur, et reliqua omnia mala paterentur, quae solent ex infaustissimo bello prouenire, quae uis belli inuictissimis etiam ducibus militum licentia molitur.

Admonebam praeterea, ut cogitaret, [1138] quam rationem esset summo iudici redditurus, si aliquo singulari amoris obtentu, Rempublicam uniuersam in summum discrimen iniiceret: me namque ea mente semper fore, ut arbitrarer, si exitus belli Africani tam dirus exstisset, hunc, quem formidabamus, non minus dirum, et calamitosum fore.

Deinde, per Christi sanctissimum nomen, per illius uulnera, obtestabar, ut huic tanto malo mederetur, et omnem belli materiam subtraheret. Has litteras Rex ille, sanctimonia summa praeditus, ualde gratas habuit; et litteris suis me sine metu esse iussit; ostenditque, fore, se curaturum, ut nullus belli metus Rempublicam perturbaret.

Postquam uero, illius adscitu, Almeirinum perueni, quia iam audire non poterat, scriptis meis illi significaui, res Lusitanas firmari non posse, nisi Philippo Regi subiiceremur, maxime, cum is tam propensum in nos benigne faciendi uoluntatem magnificis promissis ostendisset. Idque multis argumentis, et exemplis, ex Hispaniae antiquitate repetitis, demonstrabam. Quod quidem ille gratissimum habuit. Cum in consilium iuimus, his me uerbis affatus est:

— Episcopo, ex formula consultationis, quam sum ad uos missurus, intelliges, plane, quantum sententia tua mihi placuerit.

In consilium iuimus, et omnes in summa sententiam secuti sumus, nempe, ut Rex ipse res Lusitanas ita componeret, ut optima condicione, omnes, ut ius, et aequum postulare uidebatur, Philippo subderemur. In his rebus omnibus Antonius Pinarius, Leliensis Episcopus, strenuam operam nauabat. Quo minus autem id, quod fuerat a Colegio nostro constitutum, exitum reperiret, duo fuerunt impedimento. Unum fuit, popularis furor, et amentia, quae gloriam sibi, ut opinabantur, insignem ex uerborum ferocia. Alterum fuit, ipsius regis mors, quae omnia fuerant ab illo optime cogitata, compressit.

Ueni in Algarbium. Uerbis, litterisque meis rectores admonui, ut uiderent, ne quid antiquius ducerent communis Reipublicae salute; et cum nullum aliud salutis remedium excogitari ab hominibus sanis potuisset, omni studio curaret, ut uniuersa Lusitania Regi optimo, et potentissimo, continuo traderetur. Quod quidem illi pro sua prudentia gratissimum habuerunt; et, ut idem efficiant, summo studio, opera, contentione moliuntur.

## B)

[13 r.º] Res deinde peruenit ad eos Rectores, qui fuerant ab ipso rege in uita delecti.

Ego in dioecesim meam continuo [v.º] reuersus sum. Ibi minime conquireui, sed quantum potui subditos meos admonui, ut huius impendentis belli pericula deuitarent. Pacis commoda commemorauit: Philippi potentiam, et benignitatem exposui; potentiam, ut uiderent quam facile foret illi omnes portus praecludere, et commercium Hispaniae, Bethicae prorsus adimere, in quibus rebus eorum uita consistebat. Benignitatem, ut eos ad studium regis adeo clementis allicerem. Jus minime uiolari; communis Reipublicae utilitatibus prouideri, religionem ualido sepimento muniri.

Postremo ad rectores litteras dedi bene longas, quibus idem, ut facerent, admonebam, quas illi uehementer approbarunt. Tres autem ex illis uiri, et nobilitate, et ingenio prae excellentes postquam ex insidiis, quae illis intendebantur, euasere, et se in hoc Algarbii regnum contulere, easdem literas sibi gratissimas extitisse uerbis amantissimis significarunt. Cum uero idem antequam fugerent, sensissent, ut quod sibi rectissimum semper usum fuit, efficiant, summo studio, opera, contentione moliuntur.

Si igitur bene sentire crimen est, multos eiusdem criminis socios habeo. Quod si non falsa opinio uirtutis hominibus illuisset, si non popularis furor, et amentia tantas uires habuisset, si non uel odium immane, uel amor insanus, uel rerum suarum desperatio quorundam animos occupasset, nemo certe in re tantis rationibus, et argumentis explorata communi totius reipublicae saluti [14 r.º] tanta contentione resisteret. Sed interdum uereor ne quemadmodum in Africa quidam penes quos erat summa rerum omnium potestas ita sensibus orbati sunt, ut in pestem ante oculos positam furenter incurrerent, ita hoc tempore multi tam dira caecitate laborent, ut non uideant se sibi, atque suis tetram perniciem machinari, eoquod nondum fortasse sit iudicio diuino satisfactum.

Deum oro, et obsecro, et, per filii amorem sempiternum quantum possum obtestor, ut iram suam a nobis auertat, lumenque suum proferat, quo malum impendens effugiamus, et simus omnes inter nos caritatis arctissimo uinculo colligati; ut summa animorum coniunctione totam hanc belli molem, atque tempestatem in hostes Christiani nomini diuino beneficio conuersam uideamus, ut Christi gloria sempiternis laudibus efferatur, et Mahumetis dirissima superstitio tenebris sempiternis abruatur, qui tantam uim malorum in orbem terrarum importauit.

Haec sunt quae mihi in mentem uenerunt, ut me a calumnia uindicauim, quae quidem scio aequos iudices approbaturus. Iniquos uero, et insanibilibus morbis oppressos Deus clementissime sanet, quando nullis humanis remediis in sanitatem restitui possunt.

**FONTES:** A) *Hieronimi Osorii Lusitani Episcopi Algarbiensis Opera Omnia*, Roma, ex Bibliotheca Georgii Ferrarii, 1592, tomo 1.º; B) Archivo General de Simancas, *Estado*, legajo 416, n.º 315.

### DOCUMENTO 3

[1r.º]

S[acra] C[atolica] R[eal] Ma[ajestad]

A los Xvii deste mes de Junio recebi una carta de V. M. escrita en Badajoz a los XI del dicho mes, por la qual entendi quanto deseava el bien destes

reinos. En lo que muestra bien su cristiandad y humanidad y magnificencia, porque, siendole tan facil cobrar por fuerça estes sus estados dentro de muy pocos dias, procede mas con benignidad de padre que con imperio de señor: en lo que sigue en su proporcion la bondad del señor del cielo y de tierra, el qual nos ruega lo que nos cumple, como *se* <sup>(84)</sup> el fuesse el necessitado, siendo nuestra la necesidad. Biua V. M. tantos años quantos conviene a toda la cristiandad, la qual, despues de Dios, toda pende del, y por esto quiso que fuesse su poder el mayor que sabemos desde Theodosio magno hasta nuestros tiempos.

Quanto a mi persona, muy pocos servicios tengo echo a V. M. Es verdad que en Almeirim hize lo que pude y que, mucho antes que alla fuesse, hize per cartas con el rey don Anrique, mi señor, lo que deuia, y que, por entender que el juramiento que se tomaua, era contra mi consciencia, nunca lo quise hazer. Y despues que fui en Almeirim per todas las vias posibles di el deuido testimonio de mi intencion, la qual era la que conuenia al remedio de los Reinos, y que, despues que uolui al Algarve, nunca perdi occasion de persuadir a todo hombre lo que nos tanto cumplia, [1 v.º] y que por esta causa fuy infamado de muchos y amenazado de pocos <sup>(85)</sup>, con lo que *tiue* <sup>(86)</sup> poca cuenta, porque non vivo con rumores vanos, mas con la verdad y justicia.

Mas con todo esto entiendo que non me tiene V. M. alguna obligacion, porque mi principal fin non fue servirla, mas servir a Nuestro Señor, y trabajar, quanto a mi fuesse possible, por la conservacion desta republica, por la qual yo pusiera la vida, y para su cura otro remedio non hallaua. Y es esto tanto segun mi juizio que, quando V. M. non pretendiera esta succession, fuera yo de parecer que nos fuessemos todos echar a sus pies y le pidiessemos por singular merced que acceptasse estes estados. A este mi juizio se ajuntaua otra consideracion, la qual era que, si tantos principes nuestros murieron, y si tan poco consejo se tuuo en la guerra d' Africa, y si non huuo razon ni entendimiento en el gouierno della, todo me parece que fue permitido por nuestro señor para dos effetos. El uno, pera castigo de nuestros peccados; el outro, pera ayuntamiento destos Reinos, del qual pienso que puede resultar gran bien pera la cristiandad y gran confusion pera los enemigos della. Con esto me resolui a pensar que, quien a este ayuntamiento repugnasse, resistia al consejo de Dios. Y si, mouido con tantas razones, hazia lo que deuia, que obligacion me tenia V. M.? Por cierto ninguna. Mas solamente por su real espiritu se quiere dar por obligado en lo que no lo es: por lo que beso muchas vezes las reales manos de V. M. y espero en

(84) Assim no original, certamente por inadvertência.

(85) Talvez esperássemos aqui “no pocos”: lição que, porém, o texto não consente.

(86) Assim no original.

nuestro Señor que con muchos seruicios aga yo tanto que tenga V. M. por bien empleada esta voluntad que muestra pera me hazer merced.

Tengo, señor, entendido que muchas demostraciones de furias popula- [2 r.º] res destes reinos pueden dar a V. M. algun motivo de justa indignacion: mas, quanto mayores fueren los accidentes desta qualidad, tanto mas claramente se conoscera el Real animo de V. M.. Non es razon que por tan liuianas cosas, como son voces de gente sin juicio, quiera V. M. perder tan illustre vitoria como de si mismo puede alcançar, si se oluidare de algunas palabras de hombres desatinados.

El marques de Villa Manrique me embio una copia de las grandes mercedes que V. M. hazia a estes Reinos. Agora, sin embargo de algunos alborotadores sin manos, sin armas, sin dinero, sin juicio *quererem* <sup>(87)</sup> tentar si pudian meter todas estas tierras en perdicion, deue V. M. de hazer a todos las mismas mercedes mas complidas por las razones que dire.

La primera es que, al principio, lo que offerencia podia parescer a muchos mas contrato que merced. Agora todo sera atribuido a gran liberalidad y magnificencia. La segunda es que toda firmeza de grandes estados en clemencia consiste, porque la fama de tan diuina virtud accende el amor de vasallos y comvida los estranjeros a desear de dar obediencia a un principe que en la tierra se quiere parescer com Dios, cuyo vicario es. La tercera es la conservacion de los estados, los quales tanto duran quanto dura la clemencia y justicia con que son gouernados.

Pera Portugal ha otra razon particular, la qual es que la mayor y mas sana parte destes Reinos esta bien affezionada al servicio de V. M., y non es razon que los cuerdos tengan la pena de locos y muchos innocentes padescan por algunos culpados. Quanto mas que la furia portuguesa es de muy poca dura. Su condicion natural es dezir, con razon y [2 v.º] sin razon, mal de sus Reis, mas al otro dia, si cumple, pocas naciones ha que con mas prompto animo pongan las uidas por la honra de los mismos principes de que murmurauan. Dellos recibira V. M. muchos seruicios, por los quales razon es que se oluide de algunas liuiandades.

*Neste* <sup>(88)</sup> pequeño Reino del Algarve poco ha que hazer. Locos non faltan, poder y dineros si, y los que mas hablan son los que menos pueden. Mas la mayor parte en todos los lugares del Reino esta muy aparejada para servicio de V. M.

Acabo con pedir a V. M., por las cinco llagas de nuestro señor Jesu Christo, que mire a estes reinos con ojos de clemencia, para con esta tan gran obra reciba en el cielo corona de gloria immortal.

(87) Assim no original.

(88) Assim no original.

Anrique Correa (<sup>89</sup>), alcaide mayor desta ciudad, hijo de Martin Correa da Silva, que fue embajador en la corte de Castilla, aunque mucho mancebo, es cuerdo y de muy buenas costumbres y imita en la bondad a su padre. Pidiome mucho que diesse testimonio del deseo que tiene de servir en estos negocios y en todos los mas que pudiere V. M. Prometisselo y hagolo porque pienso que todo es verdad quanto dize.

Nuestro Señor la real persona de V. M. prospere con aumento de imperios y grandes estados.

De Tauila a los 20 de Junio de 1580.

Besa los pies de V. M.

Su capellan

El obispo del Algarve

*Lacrado com o selo das armas do bispo: Fonseca e Osórios, e endereçado:*

A la S. C. R. M. del Rei don  
Phelipe, nuestro señor.

**FONTE:** Archivo General de Simancas, *Estado*, legajo 419, Carta 152.

---

(<sup>89</sup>) Em carta ao duque de Medina Sidónia, de 11 de Julho, D. Filipe escreve: *De Enrique Correa tengo la buena opinion que meresce, y así lo he mandado responder a una carta que me escribió, mostrando el reconocimiento que debe y ofresciendo su servicio.* Apud CODOIN, o. c., tomo 27, p. 339. Em carta de 11 de Julho ao mesmo destinatário, na p. 359 do livro acabado de citar, lemos as seguintes palavras de D. Filipe: *Por relacion de Martin Correa he entendido que está preso en esa ciudad un Juan Falcon que, llevando en su compañía un negro, acometió a querer matar a Enrique Correa, su hijo, siendo capitán mayor de la ciudad de Tavira, diciéndole palabras injuriosas, como lo debeis saber más en particular.* — Martim Correia da Silva, tio de Cristóvão de Moura, fora governador de Mazagão e desempenhara funções diplomáticas na corte castelhana durante a regência da rainha Dona Catarina. D. Henrique, como rei, pusera-o à frente de uma guarnição militar em Coimbra para aquietar os ânimos de alguns sectores dessa cidade, proclives a apoiar D. António. *Vd.* Maria do Rosário de Azevedo CRUZ, *As regências na menoridade de D. Sebastião*, 2 tomos, Lisboa, IN-CM, 1992, *passim*; J. M. Queirós VELOSO, *O reinado do Cardeal D. Henrique*, o. c., pp. 146-147, 206, 235 e 346.

## DOCUMENTO 4

1580

Maio

Do Algarve para Almeirim

Para os Governadores do Reino

*Traslado de ùa carta que o Bispo do Algarve escreveu aos Governadores sobre a sucessão do Reino.*

Aos quinze dias do mês de Maio recebi duas cartas de Vossas Mercês, feitas aos 30 de Abril passado. Na primeira me mandavam que nas pregações e estações deste Bispado se encomendasse muito a todos os ouvintes que estivessem prestes para a defesa do Reino: no que recebi muito grande alteração, porque entendi que a guerra se não podia escusar. Na segunda também me mandavam que me achasse nas Cortes que se fariam em Santarém na fim deste mês.

A ùa das cartas abasta responder que nunca Nosso Senhor queira que se ponha o Reino em risco de se acabar de perder de todo ponto.

À outra, em que me mandavam chamar, responderei: o tempo é curto, e a idade e calmas, e a peste que tem tomados os caminhos, não dão lugar a poder eu ir, e também não vejo outros melhores: e, pera dizer o que sinto, per carta o posso fazer mais livremente e sem barulho de Cortes e fervor de gente, mais animosa do que convém ao estado presente.

A el-Rei, que a santa glória haja, dei por escrito (por ele não poder ouvir) o que sentia. O que ele leu e aprovou e, se seus papéis se buscarem, achar-se-á que aviso é o meu nestes trabalhos presentes. As rezões que me lembrarem, com algũas outras, relatarei aqui.

Falar com povo é cousa perigosa, porque muitas vezes, ocupado da fúria popular, não tem orelhas para ouvir rezões. Abasta assentar que lhe é honra e ofício devido o que cuidam, e quem mais bravamente fala, é mais honrado. Com gente nobre e ilustre, que ouve rezão e pesa com juízo grave o que diz, se pode falar mais seguramente. No que dixer peço muito por mercê a VV. SS. que não se antecipem a condenar antes que ouçam tudo quanto dixer, e depois me condenem se não falar como bom cristão e bom português: ainda que neste nome de português é (segundo meu juízo) o que trata de conservar, quanto for possível, as relíquias de Portugal. Polo contrário, não será bom português o que quer — ou por levar sua opinião adiante, ou por afeição particular, ou por

qualquer outro respeito — destruir Portugal, ou ao menos muito grande parte dele. E peço a Nosso Senhor, se o que dixer for per algum particular respeito ou tenção danada, que Ele me destrua. Isto posto, direi o que sinto.

O que me parece é que, per nenhũa via do mundo, se resista com guerra a el-Rei D. Filipe, e isto por três rezões. A primeira e principal é polo bem de toda a Cristandade. A segunda, pola conservação de Portugal. A terceira, por quão mal podemos resistir. E considerem bem VV. SS. cada ùa destas cousas per si.

Quanto à primeira, o que Turcos pedem a Deus continuamente em suas mesquitas, com quanta instância eles podem, é que dê sempre discórdia entre Príncipes cristãos, porque bem entendem eles que toda suas vitórias e grandeza tiveram nascimento de nossas discórdias, e se virem aos Reinos cristãos unidos, se poderão cuidar por de todo ponto desbaratados. Vida não terão, suas perversidades terão fim, e o nome de Nosso Senhor Jesus Cristo será louvado e celebrado por todo o mundo. O que querem Turcos, isso mesmo o querem Mouros e *Turcos* <sup>(90)</sup>. Querem é nossa destruição e o que temem é o que nos convém.

Além disto <sup>(91)</sup>, se pusermos os olhos no grande dano que em nossos tempos fez o Demónio na república cristã, per indústria de um só homem de vil e baxo nascimento, apartando dela <sup>(92)</sup> em tão breves dias quantos <sup>(93)</sup> Reinos, como é notório, aquiridos à Igreja católica per discurso de tantos anos, com imensos trabalhos de inumeráveis varões santos e com muito sangue derramado

<sup>(90)</sup> Assim no manuscrito que seguimos. Provável lapso do copista, em vez de *hereges*.

<sup>(91)</sup> O impresso da Biblioteca da Ajuda, em lugar das palavras de cariz pessoal que se leram até agora, consigna como introdução o texto seguinte:

[120] *Aos ilustrísimos senhores Governadores e defensores dos Reinos  
e Senhorios de Portugal  
Ilustrísimos Senhores*

*Bastavam as obrigações que tenho de servir a cada um de VV. SS. em particular pera os advertir de qualquer cousa que ofendesse suas honras e autoridade do lugar em que estão, quanto mais desta, de que quero tratar, que, além da quebra que VV. SS. recebem em sua reputação, concorre também nela, não somente a perda e total destruição da honra e bens temporais da nação português e de tantos inocentes dela, mas ainda os que tem algum conhecimento das histórias modernas podem com muita razão temer algũa ou muita ruína no que toca à religião católica. Matéria é em que VV. SS., polo cargo que tem de governadores e defensores destes reinos, estão obrigados a pôr as vidas e fazendas, sem nenhum temor, antepondo a elas o serviço [de] Deus e bem comum de Sua Igreja, sob pena de perderem as almas, e em que todo católico cristão, que a entender, sob a mesma pena, está obrigado a fazer o mesmo, quanto mais a dizê-lo e gritá-lo pelas praças, se cumprir. — A partir deste ponto o texto manuscrito e o impresso coincidem, salvo quando assinalarmos o contrário.*

<sup>(92)</sup> Início de f. 120 v.º no texto impresso.

<sup>(93)</sup> No impresso: *tantos*.

de mártires, ilustrados com tantos milagres; e pusermos também os olhos no que agora passa antre nós, veremos claramente que vai o inimigo do género humano pela mesma estrada a passos contados, urdindo nova teia pera meter o que lhe restou da outra debaixo da sua diabólica e abominável bandeira.

Tomou Satanás por ministro da ruína passada um frade revoltoso e inquieto desde seu nascimento: frei Martinho <sup>(94)</sup> Lutero. Deu-lhe por armas o Evangelho, interpretado ao revés do que o entenderam todos os santos doctores que concorreram desde princípio da Igreja católica per discurso de mais de mil e quinhentos anos, com vida tão exemplar e de tantos milagres, que era bastantíssima prova pera ainda os muito ignorantes entenderem que sua doutrina aprazia a Deus, e que era melhor seguir a de tantos bôs, continuada per tantos anos, que a de um só, tão vicioso e diabólico que, deixando a ordem e religião em que estava recolhido, se casou com ãa freira — mulher <sup>(95)</sup> que outro rufião primeiro tinha tirado do mosteiro e trouxera ao ganho mais de três anos —, e cujo fim foi acharem-no morto ãa menhã na cama, com tão espantoso e abominável aspeito que bem denotava estar a sua alma sepultada no lugar que merecia.

E tendo esta falsa e perversa doutrina tão baixo e sujo fundamento, e tão bom de conhecer, não somente empeçonhentu e levou trás si gente vil e baixa (em que comumente há menos entendimento), mas alcançou a <sup>(96)</sup> tantos Reinos e Reis como sabemos, que jamais a República Cristã recebeu tal detrimento, sem bastarem santas amoestações dos Sumos Pontífices, acompanhadas de mui claras verdades, nem a potência e santo zelo, valor e diligência do Imperador Carlos V da gloriosa memória, pera o atalhar: porque o Demónio, pera acabar esta sua obra, tal cizânia semeou na Coroa de França, que se lhe atravessou com guerras contínuas que o embaraçaram de maneira que não teve lugar de apagar um fogo tão pestilencial. Antes, da conversação que os seus lá tiveram, andavam já uns herpes em Espanha que a comiam per dentro, tais que, se a singular diligência deste católico Rei seu filho e de seus ministros, mediante Deus, lhe não acudira com o castigo e rigor necessário, tudo fora hoje acabado <sup>(97)</sup>.

O modo que aquele Demónio teve pera introduzir tão falsa seita foi pregar defeitos dos Sumos Pontífices e doutros ministros da Igreja de Deus, como se as leis santas e justas tivessem culpa nos defeitos dos que as mal executam,

<sup>(94)</sup> No impresso: *Martim*.

<sup>(95)</sup> No impresso: *má mulher*.

<sup>(96)</sup> Início de f. 121 no texto impresso.

<sup>(97)</sup> Alusão à descoberta e repressão de núcleos de alegados luteranos em Sevilha e Valhadolide, nos anos de 1557-9. Nesta última cidade assistiu Filipe II, em 8 de Outubro de 1559, a um auto-de-fé, que se inclui numa série que se iniciara em Maio deste último ano. Vd. Henry KAMEN, *Filipe I, o. c.*, pp. 121-126.

quanto mais sendo falso quanto <sup>(98)</sup> propunha. E sendo um só homem, tão vicioso e de mau exemplo, achou tantos que o seguissem, que não há hoje debaixo da bandeira de Cristo senão <sup>(99)</sup> este Rei Católico D. Filipe e alguns Príncipes inferiores e repúblicas que, em comparação do perdido, é tudo muito pouco. Porque, ainda que o de França quanto a sua pessoa estê também debaixo dela, não o está com suas ovelhas, que estão tão perdidas como sabemos.

Assi agora, vindo-nos a herdar este Rei Católico per legítima sucessão, com mortes, não sem mistério, de vinte <sup>(100)</sup> e dous Príncipes que o precediam nela, o Demónio, que sempre busca como nos trague, pera estorvar os grandes proveitos que desta união de Coroas se seguiriam, não somente a nós, mas ainda a toda a República Cristã (como adiante apontarei): e pera semear no que ficou delas as mesmas heresias e mover novas guerras no mundo, pera o acabar de tragar de todo, não desviando nesta nova empresa dos mesmos termos que teve na passada, buscou outro Martinho, que tivesse por armas <sup>(101)</sup> a justiça torcida e interpretada como ele quer, e não como deve ser. O qual, seguindo também as pegadas do dito seu antecessor, depois de, per todas as vias que pôde, perturbar a quietação e sossego destes Reinos, e pera acabar esta sua obra diabólica, subrepticiamente impetrou cartas de VV. SS. pera os Bispos e Prelados de todo o Reino mandarem advertir o povo, nas pregações e estações de todos os mosteiros e freguesias, que tomassem as armas para não consentir que ninguém, contra justiça e sem sentença, se empossasse do Reino, entendendo VV. SS. que algum dos pretendentes naturais poderia tentar de se levantar e que com isso se reprimiria. Porém ele usou delas tanto ao revés, não lhe faltando pera isso ministros nos mosteiros, por nossos pecados, que as cadeiras sagradas, deputadas pera ensinar ao povo cristão a palavra de Deus, fizeram púlpitos de mentiras, exortando o povo a tomar armas contra ãa só coluna da Igreja de Deus, fazendo pregar nelas <sup>(102)</sup> infâmias e falsidades, quais se não puderam dizer do Turco, com que desinquietam e desconsolam os ânimos das gentes, e os alvoroçam pera guerras de que o Reino não está capaz e de que está certa sua total <sup>(103)</sup> destruição. E, não contente com isto, pera que sua maldade não pare no dano que disso nos pode vir em particular e possa abranger à Igreja de Deus e ao pouco que resta dela, manda alevantar em Lisboa bandeiras de estrangeiros apartadas <sup>(104)</sup>, e que

---

<sup>(98)</sup> No impresso: *tudo quanto*.

<sup>(99)</sup> No impresso: *outro rei senão*.

<sup>(100)</sup> Início de f. 121 v.º no texto impresso.

<sup>(101)</sup> No impresso: *e deu-lhe per armas*.

<sup>(102)</sup> No impresso: *dele*.

<sup>(103)</sup> Início de f. 122 no texto impresso.

<sup>(104)</sup> Leia-se o que, a este propósito, entre 17 e 21 de maio de 1580, de Almeirim informou Cristóvão de Moura a Filipe II: *Martin Gonzalez se atrevió, sin orden de los Gobernadores, a escri-*

metam gente deles nas fortalezas, e jactam-se, ele e seus pregadores e sequazes, que nos acudirá França, Ingraterra, Alemanha e o mundo todo, e assim o afirma que o procuram.

Ó ministros do Demónio, não olhais quão triste e desventurada é vossa sorte, pois ele vos busca e acha pera executores de suas maldades? As quais Deus, por Sua mão, não permitirá que leveis diante. Não olhais que, pois um só homem fez tanto dano na Igreja de Deus, que com a conversação de muitos maus em tão pequena terra e com a licença que as armas trazem consigo, em dous dias se perderia a religião? Não vos lembra, honrado doctor, pregadores virtuosos, que o sagrado doctor São Jerónimo diz que Ário foi ãa faísca em Alexandria e, porque logo o não meteram debaixo dos pés, o seu fogo abrasou o mundo? Não vedes que os Reis de França sempre foram católicos e que as guerras foram causa de se lhe danar o Reino, de maneira que, quando quiseram, per muito que trabalharam, não puderam atalhar tão grande mal, antes estão tão desobedecidos, tão sem força e sem autoridade no Reino, que não somente não são parte pera os castigar, mas nem quasi pera se defender deles? Não considerais que, pois a conversação de Alemanha, posto que fosse tão inimiga e com muitas guerras e com linguagem tão diferente, todavia pegava a Espanha a ronha que vos já dixе (105): muito mais vo-la pegará a (106) conversação dos que trouxerdes por defensores, conversardes e tratardes como amigos?

Não atentais (107) que, quando pudera ser o que imaginais — que França, Alemanha, Ingraterra, vos hão-de acudir —, além do perigo da religião, ficaríamos seus escravos e seríamos deles saqueados e roubados cada hora, como cada dia somos em tudo o que podem? Pois como? A gente fementida a Deus e a seu Rei, quereis vós, padre honrado!, entregar a terra, esquecido do que deveis a Deus e à sua Igreja, e do sacerdócio que nela recebestes pera pregar paz, e não guerra? Esquecido (108) do que deveis ao sangue de tantos e tão nobres, como tendes por parentes, que todos ficam ofendidos de vossas inquietações, por cujo respeito porventura deixastes de ser castigado polas passadas?

Ó Senhores Governadores, este homem que VV. SS., com tanta quebra de sua autoridade, deixam andar entre nós urdindo estas teias, não é ele o mesmo que, sendo indignamente metido nos mais principais cargos de governo deste

---

*bir de su parte a Lisboa, dando orden que se levantasen dos compañías de estranjeros y que se repartiesen en las torres que hay en la boca daquel rio. Aún que parece imposible, esto fué sin orden. Los Gobernadores están corridos y han mandado deshacer la milicia. Apud Queirós VELOSO, O interregno dos governadores e o breve reinado de D. António, o. c., p. 140.*

(105) No impresso: *disse*.

(106) Início de f. 122 v.º no texto impresso.

(107) No impresso: *considerais*.

(108) No impresso: *esquecido finalmente*.

Reino na meninice del-Rei D. Sebastião, que Deus tem, com grande esquecimento do muito que nele fizeram a Rainha e o Cardeal Infante, que depois foi Rei, Príncipes de gloriosa memória, os inquietou, molestou <sup>(109)</sup> e desacatou de maneira que a Rainha se queria sair do Reino <sup>(110)</sup> e o Cardeal se tirou do serviço del-Rei e se meteu em Évora? E não é este o que a VV. SS. mesmos e a todos os homens graves e honrados do Reino fez tantas ofensas, que quase todos de todo se retiraram do conselho e serviço del-Rei, sofrendo tudo o que inquietou o Reino <sup>(111)</sup> em tempo <sup>(112)</sup> de sua mocidade? Não é este homem o que, sentindo no Rei moço um ânimo cavaleiroso e desejoso de grandes empresas, e pera se apoderar dele, o inquietou e incitou sempre a novas conquistas e jornadas, tão desnecessárias como perigosas, até que finalmente foi acabar com toda a nobreza de seu Reino em poder de Bárbaros, com tanta ignomínia e perda de gente e fazenda desta Nação Português, em que a cada um de VV. SS. coube tanta parte? Qual não perdeu ali filhos e irmãos, sobrinhos e outros parentes?

Não basta não queimarem publicamente o homem que em tal estado pôs o Rei e o Reino <sup>(113)</sup>, senão que ainda isto que resta dele lho deixem acabar de todo?! Ou, o que pior é, entregar a hereges e revolver a Cristandade com guerras? Não consideram VV. SS. quantos Impérios e Reinos de Cristãos estão senhoreados de Bárbaros e que, pera poder conservar este pouco que resta, convém mais uni-lo com paz que revolvê-lo com guerras pera se perder?

Tornem VV. SS. sobre si e, homem tão inquieto e causa de tantos males, não pareça no mundo <sup>(114)</sup>. Considerem quão grande desonra é aquela sua

<sup>(109)</sup> No impresso: *desgostou*.

<sup>(110)</sup> No intento de despersuadir a rainha Dona Catarina do seu intento de retirar-se para Castela, escreveu-lhe D. Jerónimo Osório uma carta, datada de 7 de Fevereiro de 1571, que publicámos nas pp. 70-72 da nossa edição do epistolário do prelado algarvio.

<sup>(111)</sup> No impresso: *por não desinquietar o Reino*.

<sup>(112)</sup> Início de f. 123 no texto impresso.

<sup>(113)</sup> É curioso que, cerca de sete anos antes, o cardeal D. Henrique, em carta a D. Jorge, duque de Aveiro, escrita de Alcobaça, em 14 de Setembro de 1573, fazia menção do mesmo violento recurso purgativo, ao aludir também a Martim Gonçalves da Câmara e aos demais nefastos conselheiros íntimos de D. Sebastião: “Ando tão agastado com os caminhos que el-rei meu Senhor faz, e como os faz, e a causa, que de isto nace, que não sei se poderei falar em cousa algũa a propósito, e já não posso aproveitar nisso nem atalhar a tais cousas com fazer tudo o que pude alcançar que podia aproveitar, que era me recolher a Alcobaça para principalmente poder pedir a Nosso Senhor o remédio e ver se per outro caminho posso mais aproveitar e se ver mais claro como isto sinto, e os favorecedores e louvadores de tamanhos males serem mais descubertos e *não merecem muito menos porem-lhe o fogo que os judeus que queimaram* nos autos da santa Inquisição.” Sublinhado nosso. *Apud* Joaquim Veríssimo SERRÃO, *Documentos inéditos para a história do reinado de D. Sebastião*, separata do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 34, Coimbra, 1958, doc. 28, pp. 84-85.

<sup>(114)</sup> No impresso: *quanto mais em conselho nem em cousa de governo*.

mesa, que ele chama da defesa <sup>(115)</sup>, sendo mais propriamente de destruição das vidas, honras e fazendas dos Portugueses! Onde está aqui a autoridade do Governo? Se a sua é mesa de defesa, a de VV. SS. de que é? Que grande constabre Nuno Alvares Pereira! E que grande capitão Gonçalo Fernández! E que Marquês del Vasto é este! Um estudante, sem nenhuma experiência, autor das desventuras passadas, como o sofrem VV. SS. entre si? Como o sofrem, pera <sup>(116)</sup> acabar de arruinar tudo <sup>(117)</sup>?

El-Rei Católico está com exércitos poderosíssimos na terra e armadas muito grossas no mar, oferecendo mil mercês e honras a esta Nação Português — e ele trata de a entregar a Hereges e gasta o tempo em o indinar com discursos de defesa, que me corro de os dizer aqui, encerrado com o menino Gaspar Rebelo <sup>(118)</sup>, que sem falta pode andar um par de anos na escola de escrever, assi polo pouco que disse sabe, como por sua idade. Forma ele um campo com tantos mil queijos, e cada um com seu pão no capelo e com dous testões pera deixar a sua mulher. Oh fraqueza de Governo que tal consente! Oh desonra de Portugueses que tal sofrem!

Ó verdugo de vossa Pátria, com tão fracos fundamentos a quereis entregar ao cutelo? Que vos fez Portugal, que tão desonradamente o quereis acabar? Não vos lembra como o inquietastes até lhe fazerdes perder o Rei, a frol da nobreza dele e grande número de dinheiro, que é causa de se não poder agora defender dos patachos de ladrões de França, quanto mais de um Monarca do mundo? O Turco teme de sua potência e com seu medo se enfreia pera se não senharear do que resta da Cristandade, e vós, tendo-o tão vizinho e tão poderoso, desprezai-lo? Com pão e queijo no capelo determinais de lhe fazer a guerra? E mandais pregoar em público <sup>(119)</sup> falsidades em prejuízo de sua reputação e honra? Aconselho-vos que não vos fieis nas ordens: mais grave caso é o vosso que o do Bispo de Zamora, a quem se deu garrote <sup>(120)</sup>.

---

<sup>(115)</sup> *A Junta de Defesa do Reino*: “Martim Gonçalves da Câmara (...) nos últimos dias de Abril (...) conseguiu que o Conselho [de Estado], após acalorada discussão, resolvesse criar uma Junta de Defesa do Reino.” Queirós VELOSO, *O interregno dos governadores e o breve reinado de D. António*, o. c., p. 75.

<sup>(116)</sup> Início de f. 123 v.º no texto impresso.

<sup>(117)</sup> No impresso: *Como o sofre o mundo pera acabar de o arruinar de todo?*

<sup>(118)</sup> Jurista que empenhou a sua ciência (escassa, em opinião de Osório) na defesa do Prior do Crato. “A natureza deu-lhe o corpo tão pequeno como agigantado o engenho”, segundo o hiperbólico retrato de Barbosa MACHADO (*Biblioteca Lusitana, sub nomine*), que assim nos esclarece aquele maléfico “menino”.

<sup>(119)</sup> No impresso: *pregar em púlpitos*.

<sup>(120)</sup> António de Acuña, um dos cabecilhas da revolta castelhana dos *Comuneros* contra o governo de Carlos V. OSÓRIO já em obra anterior fizera menção deste castigo exemplar: “Ioannes Padillia, Antonius Zamorensis Episcopus, Petrus Pimintellus, et Petrus Maldonadus (...) capitali

Ó Senhores Governadores, acudi à perdição da Pátria que tendes a vosso cargo! Acudi à vossa autoridade! Finalmente, acudi <sup>(121)</sup> a vossas almas, porque as perdereis se a deixardes perder a ela nas mãos de um homem de quem tendes tanta experiência do muito mal que lhe já tem feito; nas mãos de um homem reprovado de dous Reis e que com muita razão devera ser declarado por infame! Derrubai aquela mesa de infâmia e destruição nossa! Mandai que se vá a residir a sua igreja, porque a ele não compete a defesa do Reino!

Mandai que, nos lugares onde se pregavam mentiras e falsidades contra a reputação de Sua Majestade, se digam as verdades ao povo, pera que as saiba e se não desconsolle:

Onde se dixе <sup>(122)</sup> que tiranicamente quer ocupar o Reino sem esperar sentença e que os povos tem jurado de o não darem senão a quem se julgar, \*diga-se que são obrigados a estar polo juramento que se lhe tomou, e que se lhe <sup>(123)</sup> mandou depois declarar em junta de Cortes que o Reino pertence a Sua Majestade, e que assi o achavam per direito e per esse mesmo juramento lho deveram já de ter dado, pois que, morto el-Rei D. Anrique, não ficou quem possa ser seu juiz;

diga-se mais que, em direito tão claro como é suceder Sua Majestade, sendo varão mais velho e mais chegado — com opositores de tão fraco direito, como o de quem, a cabo de cinquenta anos, se quer fazer legítimo, e estando já nesta mesma causa condenado, e como o de ãa fêmea, que quer preceder ao varão, em igual grau e mais velho: com tais direitos, digo que não é obrigado esperar mais patranhas e deixar de se vir empossar do seu, que Deus lhe quis dar, quanto mais sabendo que esses ministros do Demónio, que tais teias urdem, tem tratos com os inimigos da religião católica pera os meterem na terra.

Diga-se <sup>(124)</sup> ao povo que lhe faz Sua Majestade grande mercê em a ocupar, antes que a entreguem a Franceses, porque esta é a verdade. — Ó línguas venenosas, ministros de Satanás, onde está aqui a tirania? Quereis-lhe tomar o seu e dá-lo a Hereges, e chamais-lhe tirano porque vo-lo não consente?

Diga-se ao povo que este Príncipe, de que tantos males lhe dixeram <sup>(125)</sup>, é ãa só coluna da Igreja de Deus e um só defensor do povo cristão. França, Ale-

postea supplicio affecti sunt.” [João Padilla, D. António, bispo de Zamora, Pedro Pimentel e Pedro Maldonado sofreram posteriormente a pena capital.] *De rebus Emmanuelis gestis*, Tipografia Académico-Régia, Coimbra, 1781, tomo 3, pp. 458-459.

<sup>(121)</sup> Início de f. 124 no texto impresso.

<sup>(122)</sup> No impresso: *disse*.

<sup>(123)</sup> Do \* até aqui a versão impressa apresenta o seguinte texto, que nos parece mais acorde com a lógica e a correcta sintaxe: *e que são obrigados estar polo juramento: diga-se que todo é falso, porque o rei que tal juramento lhes tomou, lhes etc.*

<sup>(124)</sup> Início de f. 124 v.º do texto impresso.

<sup>(125)</sup> No impresso: *disseram*.

manha, Inglaterra, Suécia <sup>(126)</sup>, Dinamarca, Polónia, que todos são reinos grandíssimos, e outras muitas repúblicas, estão todas fora da Igreja católica. Só este Rei católico tem todos seus estados na obediência dela e o seu exemplo <sup>(127)</sup> seguem alguns Príncipes e repúblicas que, sem seu favor, se não puderam <sup>(128)</sup> sustener nem defender.

Diga-se que quando o Turco cuida que tem Malta nas unhas, ele a socorre <sup>(129)</sup>; diga-se que quando imaginam de tragar Veneza, este Monarca a livra e a tira da boca do leão <sup>(130)</sup>. Diga-se finalmente que ele só está oposto a este inimigo comum da Cristandade para a emparar <sup>(131)</sup> e *defender dele, como faz, e que, unindo-se esta coroa à sua, fica braço forte contra todos os inimigos da Igreja de Deus, que é utilidade pública de toda a república cristã e nossa particular grandíssima, porque, além das mercês e liberdades que nos oferece, com seu amparo poderemos comerciar todas nossas conquistas e prosseguí-las, estando já, como estávamos, em estado de as perder todas, e que os Franceses não lhe tomarão cada dia as fazendas, lançando-os vivos ao mar, como fazem, nem passarão cada dia cartas de marca contra os Portugueses.*

*Diga-se ao estado eclesiástico que, se Sua Majestade tem nas igrejas de <sup>(132)</sup> seus reinos, terças, subsídios e escusados, que todavia o estado eclesiástico é neles mais rico que em nenhum outro do mundo e mais venerado. E é mui justo ajudar-se Sua Majestade deles com autoridade da Sé Apostólica para os grandes gastos das guerras que sempre teve, pois com elas os conserva em muita riqueza e em sua autoridade, e os empara que não venham a estado de perder tudo, como perderam em outros muitos reinos. Perguntem aos bispos e abades de Itália o que têm, perguntem aos bispos e perlados de França o que comem de suas rendas: e verão que os de Espanha estão tanto de vantagem como o vivo do pintado. Quanto mais que Sua majestade terá terças onde as tem, e não em tudo. E desta maneira temos cá muitas, sendo os benefícios muito pobres, em comparação.*

*Diga-se aos nobres que lhes não faça ninguém crer que perderão com esta união de coroas, porque, sem serem vassallos dos reis de Espanha, fizeram, os poucos que lá foram, ter mais casas e maiores do que cá fizeram todos, servindo*

<sup>(126)</sup> No impresso: *Zuédia*.

<sup>(127)</sup> No impresso: *cujo exemplo*.

<sup>(128)</sup> No impresso: *poderiam*.

<sup>(129)</sup> Referência à acção da esquadra de García de Toledo, que pôs termo ao assédio de Malta pelos Turcos.

<sup>(130)</sup> Referência à "Santa Liga", hispano-véneto-papal, que tornou possível a derrota turca, em Lepanto, a 7 de Outubro de 1571.

<sup>(131)</sup> Com esta palavra conclui abruptamente o texto do manuscrito.

<sup>(132)</sup> Início do f. 125 no texto impresso.

*sempre. A casa do marquês de Vilhena, a do duque de Osuna, do conde de Benavente, do marquês de Sarriá, do duque de Pastrana: portugueses as fizeram, e são todos grandes, e em Portugal não há tantos. As casas do conde de Buendía, do condado de Valença, de Gelves, do conde de Fonsalida e outros de que não sou lembrado.*

*Diga-se aos cavaleiros de ãa lança, a que o tempo nestes reinos de Portugal fez injúria, negando-lhes o merecimento da nobreza de seus antepassados e antepõe-lhe outros mais modernos nas dignidades nos livros dos reis, e com menos merecimentos nos serviços, assi de seus [125 v.º] predecessores como seus próprios: diga-se a estes que, unidos a esta coroa, lhes fica o campo largo pera se lhes poder fazer tudo o que merecerem per suas pessoas. Não irão com a mão à garganta ao Rei pera os não acrecentar <sup>(133)</sup>, cada um poderá cuidar de si que lhe farão a mercê que merecer.*

*Diga-se ao povo que, unido a esta coroa, quando deles houver homens ilustres nas armas ou letras subirão aos lugares que merecerem, cada um em sua faculdade, como têm subido muitos nos tempos atrás e no presente, que conhecemos vivos. Diga-se-lhe que se lhe há-de fazer justiça igual e hão-de ser muito senhores do seu e que lhe fica o mundo muito largo pera ganhar a vida. E, o que lhe dizem de tributos, com que os espantam, são tudo falsidades pera os indignar e incitar à guerra, porque em Castela não há mais que de dez um de alcavala, como cá temos de sisa, que é tudo ãa cousa, a qual está lá encaçada ametade mais barata que cá. Nas suas aduanas pagam-se dez por cento e nas nossas alfândegas 20 por cento. As Índias estão abertas a toda Espanha geralmente, ao tempo que se tira o ouro e a prata; pagam o quinto somente e nunca mais se paga outro nenhum direito. E está nisto desde o primeiro descobrimento, sem se fazer alteração. E daqui procede toda a riqueza de Espanha. Cá em Portugal, se forem resgatar ouro à Mina, têm pena de morte. As mercadorias de lei da Índia são reservadas ao Rei e ele as contrata com quem quer e as outras de menos valor pagam quarto e vintena, que é muito mais do que se lá paga de ouro.*

*Diga-se sem mais ao povo que se não deixe enganar com lhe dizerem, pera o amutinarem, que hão-de ser cativos de Castelhanos, porque são ignorâncias que bem entendem os que lhas [126] dizem, que são pessoas que querem com a mão do povo seguir suas pretensões. Os Castelhanos estarão em suas casas e nós nas nossas. Sua Majestade assi será rei e senhor nosso, como é seu deles; assi como os herdou a eles, herdou a nós per legítima sucessão. Não somos gente de menos merecimento que eles; de todos se servirá, fará justiça a quem a tiver e mercê a quem lha merecer, sem exceção de nações, porque de*

---

<sup>(133)</sup> O sentido parece exigir: *por os não acrecentar*, ou: *pera os acrecentar*.

*todas vemos pessoas acerca de Sua Majestade promovidas a grandes honras e dignidades.*

*Estas são verdades mui notórias e, tudo o que se disse em contrário, são falsidades dignas de muito castigo polo lugar em que se disseram e pola real pessoa contra quem se disseram: o que VV. SS. estão obrigados a remediar, mandando que, nos mesmos lugares onde se disse o que não é, se diga a verdade de tudo, porque também desta maneira se entenderá que não tiveram culpa naquela desordem. E pois sabem o estado do Reino, que aqui não digo por lhes ser tão notório, e conhecem onde chegam os entendimentos dos que revolvem esta paz, e a experiência que têm, devem também de mandar advertir disso o povo, e que entenda que, pois se não pode defender, não queira fazer per força e com muito dano e desonra sua, o que pode fazer per vontade e com muitas mercês e honras.*

*E não deixarei de lembrar que, pois o Senhor há tanto que nos castiga com fomes, pestes, guerras e desonras, sem alevantar a mão, é claro que também esta cegueira nossa é permitida per Ele pera nosso castigo, e que, pois os frades e clérigos, a que tocava alcançar de Deus misericórdia pera o povo, se fazem ministros do demónio, [126 v.º] pregadores de discórdias e falsidades, em tanto dano do povo de Cristo, levantemos nós, os idiotas, velhos, varões, manebos e meninos, as velhas, mulheres, moças e mininas, todos em comum, os olhos ao Céu, e peçamos perdão ao Pai de misericórdias e Deus de toda consolação, que Ele nos ouvirá e abrirá os olhos do entendimento pera o que nos convém, que maior é Sua misericórdia que todas Suas obras.*

*Oh vergonha de Portugal! Este Rei católico (que per força quereis fazer inimigo) impetra jubileus e manda fazer jejuns, procissões e rogativas per nós em todos seus reinos, e nós dormimos!*

*Oh grande confusão! Se sua justiça e seu poder nos não confunde, confunda-nos sua virtude e cristianíssima tenção. E VV. SS., com ânímos conformes à nobreza do sangue de que decendem, se desponham a dar a Sua Majestade o seu e livrar o povo, que lhes foi entregue, das tramas do demónio e enganos de seus ministros, e dos trabalhos e desonras a que está oferecido, porque com isso livrarão também suas honras da perpétua infâmia, que lhes ficará se formos reino conquistado, e as almas do castigo que por isso lhes dará Deus, o qual seja sempre com VV. SS. pera fazerem esta e outras muitas cousas de Seu santo serviço.*

*De Coimbra, a 18 de Junho de 1580.*

**FONTES:** 1) Arquivo da Diocese do Algarve, *Códice n.º 113*, intitulado “Estatuto desta Sé do Algarve. Criação desta paróquia de Silves”, fólios 40

r.º-44 v.º; 2) impresso quincentista sem paginação própria nem indicação de impressor, in Biblioteca da Ajuda, *Códice 51-IX-9*.

D. Jerónimo OSÓRIO, *Cartas, o. c.*, pp. 129-134

## DOCUMENTO 5

1580

4 de Janeiro

De Almeirim para Almeirim

Para o Cardeal-Rei D. Henrique

*Treslado da carta que fez D. Jerónimo Osório, Bispo do Algarve, e deu a el-Rei D. Anrique, que Deus tem, em Almeirim, estando os três estados juntos em Cortes. A qual lhe deu em quatro de Janeiro, que ora passou, de quinhentos e oitenta.*

Senhor:

O açoute com que nos Deus nosso Senhor, por nossos grandes pecados, feriu, foi de maneira que não há nesta vida remédio que cure a dor de tão grande chaga: porque não tão somente perdemos Rei, mas a forma do estado de um Reino tão celebrado por todo o mundo. Mas que faremos dos juízos de Deus, tão certos em tudo, e de nós tão mal entendidos?

O que nos agora dá muito em que entender, é a sucessão destes Reinos, depois que Nosso Senhor levar a Vossa Alteza pera Si, pera lhe dar o prémio que suas raras virtudes merecem.

Os pretendentes são muitos. Neles se podem considerar duas cousas: ãa é a justiça de cada um, a outra a necessidade e amparo da república.

Quanto à justiça, ela parece muito duvidosa. Os letrados do Senhor D. António lhe seguraram tanto a sua, que se ele, em sua pretensão, teve alguma desculpa, foi em se confiar de homens que em letras tinham muito grande crédito. A justiça da Senhora Dona Caterina é também por seus letrados em todo extremo confirmada, pola mesma via e polos mesmos fundamentos. Ao Senhor Rainúncio, filho da Senhora Dona Maria, que Nosso Senhor tem em Sua Glória, sobeja justiça. O Duque de Sabóia não vinha mal a Portugal, por ser Príncipe de grande nome, e ter idade, com muita experiência de grandes negócios de paz e de guerra. Mas el-Rei Filipe o precede, por ser neto mais velho do grão

Rei D. Manuel e filho de filha mais velha: quanto a seu direito, muito grandes letrados lho asseguram.

Em opiniões tão diferentes, mal poderemos determinar qual é a mais verdadeira. Polo que, deixando a resolução do direito à parte, falarei somente no que sinto que convém ao bem e seguridade da república.

Se a eleição estivera em minha mão, e me houvera nela de governar por afeição, com dificuldade me determinara, porque o Senhor D. António é filho do Infante santo D. Luís, meu Senhor. A Senhora Dona Caterina é filha da Senhora Infante Dona Isabel, a cujo serviço eu fui muito obrigado. Pois que direi dos filhos da Senhora Dona Maria, da qual tantas mercês hei recebido <sup>(134)</sup>? Mas nunca me o Senhor Deus chegue a tempo que, em matéria de tão grande peso, diga cousa contra minha consciência, e contra o que sinto que convém ao bem comum. Antes quero morte, desterro e todos os trabalhos do mundo, a dizer cousa contra o que sinto.

Isto pressuposto, direi meu parecer a Vossa Alteza, tomando a Deus por testemunha da pureza da minha intenção, e peço por mercê a Vossa Alteza que não condene meu juízo, até não ver meus fundamentos.

Digo, e afirmo a Vossa Alteza que, cuidando muitas vezes neste negócio, falando humanamente, não acho de presente melhor remédio, aos trabalhos e perigos deste Reino, que ser unido a Castela por as razões que direi.

---

(134) Como se sabe, as Senhoras Dona Catarina e Dona Maria eram irmãs, filhas do infante D. Duarte e da Senhora Dona Isabel, aqui prodigamente qualificada como infanta. Sobre as relações entre Osório e as Senhoras Dona Maria, duquesa de Parma, e Dona Isabel, duquesa de Bragança, colhemos o seguinte na *Vita* escrita pelo sobrinho homónimo do prelado algarvio: (...) *et Parmae a Maria Principe, Odoardi, filii Regis Emmanuelis, filia, satis benigne excipitur. Fuit enim Osorius Elisabethae, illius matris, sanctissimae feminae, et Odoardis fratris, immatura morte sublata, studiosissimus; et, dum ipsa in Galliam Belgicam ad maritum veniret, tempestateque ad Sacrum promontorium deferretur, eam iis honoribus Osorius coluit, qui solum Reginis Lusitaniae a suis haberi solent: de quibus singulari modestia quamvis illa recusaret, Osorius inuitae deferrebat, vt exteros homines ad illius obseruantiam, Regis Emmanuelis nepti debitam, excitaret.* [“(...) é recebido em Parma, com toda a benevolência, pela Princesa Dona Maria, filha de D. Duarte, filho do Rei D. Manuel. Com efeito, Osório teve grande amizade tanto com a mãe da duquesa, a Senhora Dona Isabel, dama de apurada virtude, como com o seu irmão, o Senhor D. Duarte, precocemente falecido; e, quando ela se dirigia para a Flandres, a reunir-se com o seu noivo, uma tempestade obrigou-a a aportar a Sagres e aí Osório honrou-a com todo o acatamento e cerimónias que os súbditos costumam mostrar às rainhas de Portugal. Embora, com grande modéstia, ela recusasse tais mostras de respeito, Osório persistia nesta atitude — que ela aceitava com constrangimento — para assim incitar os estrangeiros à reverência que era devida a uma neta do Rei D. Manuel.”] *Vita, o. c.*, p. 13. *Vd. também António Guimarães PINTO, Humanismo e Controvérsia Religiosa. — Lusitanos e Anglicanos*, Lisboa, IN-CM, 2006, tomo 1.º, pp. 130-137.

Primeiramente, se el-Rei D. Filipe quiser entrar no Reino por força, não há poder na terra que lho defenda: bem escusadas são bravezas de palavras donde as verdades são tão sabidas. O dinheiro está em Fez. Capitão pera tão grande feito, não o vemos. Soldados práticos, não nos há. Pois: que remédio?

— Muito bem! Dizem que El-Rei de França está posto em acudir com ùa grande armada.

Gentil defensão... Se os Franceses nos vierem a socorrer, quem nos defenderá dos mesmos Franceses? Se roubam a seus naturais, como perdoarão aos estrangeiros? Se com quatro barchotes nos destroem, que farão com grossa armada? Se com a profissão que fazem de cossaios, não temos vida com eles, que faremos se, com título de amigos, entram em Lisboa pera fazerem um saco tão desejado de todos eles? — e mais, estando já cevados da fazenda de Portugal, porque não têm vida mais certa que o que roubam deste Reino.

Ora, não quero que seja isto assi, senão que sejam tão leais amigos que não saqueiem a Lisboa, nem lugar algum deste Reino: pergunto, a quem me quiser responder: que farão, depois de nos defenderem? Como o que fez o Príncipe de Cales <sup>(135)</sup> ao Rei D. Pedro de Castela, quando o veo a restituir, o qual Príncipe se tornou depois da vitória alguns dias, e deixou a el-Rei tão fraco, que foi vencido na batalha de Montiel e morto por el-Rei D. Henrique, seu irmão?

Dir-me-ão que não farão isso franceses, antes se deixarão ficar.

Se assi for, bem aviado está Portugal debaixo de tirania de gente tão insolente nas vitórias. A isto se ajunta o direito que o Francês porventura pretende ter a este Reino, por parte da geração que dizem que ficou em França d'el-Rei D. Afonso III, conde de Bolonha.

Já se pode ver, por o que tenho dito, quanto se há mais de temer o socorro de França, que o poder de Castela. Quanto a outros remédios que podem alguns esperar, eu não os vejo: sonhos, si, e falsas profecias, si, pera maior fraqueza do Reino.

Entenda Vossa Alteza que há nele divisão e, nas relíquias do resto que ficou, não está a concórdia tão certa como alguns porventura cuidarão.

Sendo isto assi como digo, não será muito melhor, o que se pode fazer mui facilmente por força, fazer-se antes por nossa vontade? Se for por força, perderemos honra e destruimos a fazenda. Se por nossa vontade, honra não se

---

<sup>(135)</sup> Entenda-se *Gales*. Todo este episódio da história medieval castelhana é dilatadamente narrado por Fernão LOPES nos caps. 3-23 da *Crónica de D. Fernando*, Porto, Livraria Civilização, 1966, pp. 14-71.

perde, pois há í título de justiça — ou verdadeira, ou ao menos aparente — e a fazenda assegura-se. Também se for por força, receberemos as leis que nos o vencedor quiser dar; se for por nossa vontade, nós outros poderemos dar as leis: que serão algumas condições honestas, como se fez quando em Portugal, por consentimento de todo o Reino, foi jurado o Príncipe D. Miguel.

Também se há-de considerar que não temos outro remédio. O estado deste Reino é mui espalhado, a fraqueza dele, ao presente, muito grande, e a inveja de muitos Príncipes tão acesa, que não deixarão de provar nesta confusão todos seu poder, a fim de conquistar muita parte do que, com tanto trabalho, perigo e vida de muitos Portugueses se ganhou.

Quem defenderá África dos Mouros? E quem defenderá as Ilhas, Brasil e Guiné de Franceses? Quem defenderá a Índia de Turcos? Se, quando Portugal estava inteiro, próspero e poderoso, com muita dificuldade se podiam defender tantos estados e senhorios, que será, levando Nosso Senhor a Vossa Alteza pera Si, em tanta fraqueza, pobreza e divisão, como pode suceder?

Nisto pouco há que falar, pois quanto até aqui tenho dito está tão manifesto que pouco juízo basta pera se poder dar a sentença. Mas é necessário que respondamos à fineza dos bons Portugueses, que procede de grandes espíritos, mas não sei de quanta prudência. O linguagem deles é este: *Não se pode sofrer ser sujeitos a Castelhanos!*

Sujeitos não, unidos si! Portugal pode ficar com seu primor inteiro, e Castela com o seu, e, sendo as forças juntas, a discórdia cessará, e toda a contenda será sobre quem fará melhor seu ofício no serviço d' el-Rei.

Pedem os Turcos a Deus continuamente em suas mesquitas que mova guerra entre Príncipes cristãos. Pois se isto Turcos tanto o desejam, parece rezão que não tomemos tão mal o contrario. E, se Espanha toda for unida, que vida terão Infieés? Nem África, nem Turquia pararão.

Os Príncipes de Espanha não estavam muito fora disto, quando, com lianças de matrimónios, tratavam de unir estes Reinos. Falou-se em Guadalupe de casar ao Príncipe D. João com a Princesa Dona Isabel: não foi este partido aceitado pela palavra que tinha el-Rei D. Afonso dada ao Infante D. Fernando, seu irmão e Vosso Avô <sup>(136)</sup>. Falou-se depois em casar ao Rei D. Afonso com a mesma Senhora: não quis ela, por estar já afeiçoada ao casamento de Ara-

---

<sup>(136)</sup> Verificou-se em 1464 o encontro de Guadalupe, entre D. Afonso V e Henrique IV de Castela. *Vd. Damião de Góis, Crónica do Príncipe D. João*, cap. 17, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1905, p. 55.

gão <sup>(137)</sup>. El-Rei D. Manuel foi jurado por Príncipe de toda Espanha, foi depois por morte da Rainha Princesa o Príncipe D. Miguel, que, por as pazes que deste ajuntamento de Reinos em Espanha sucederiam, se chamou D. Miguel de la Paz. Neste tempo ninguém soltou palavras de ódio nem de escândalo contra tal confederação, e aceitaram os partidos, como homens que entendiam que cumpria assi à paz e concórdia dos Reinos e bem de toda a Cristandade.

Mas a isto me dirão: *Que Deus não foi servido que neste tempo se ajuntassem estes Reinos.*

É verdade. Mas a isto respondo que o Senhor, que então não quis que houvesse efeito, quer agora, e, pera isso, permitiu tantas mortes de Príncipes, e que nesta tão triste jornada não houvesse, por nossos pecados, ordem nem conselho. Não era em tempo de nossos antepassados chegado o tempo conveniente pera este efeito, que estava em Sua providência <sup>(138)</sup>. Agora, parece que chegou, segundo se pode presumir: Ele muda os tempos e os Reinos, ajunta os Estados, divide os Impérios, e não há í cousa debaixo do Sol que não tenha mudança. Agora, por as conjecturas que podemos fazer, se pode presumir que, quem a este ajuntamento resiste, resiste a Deus: o qual ajuntamento durará enquanto o Senhor, em Cujá mão estão os Reinos e Impérios, for servido.

Dizem que não se pode sofrer Rei estrangeiro. Que faremos quando nos falta o natural? Mais estrangeiro era o Imperador Carlos, porque era framengo, que el-Rei D. Filipe, nascido e criado em Espanha, e tão excelente Príncipe, como por todo o mundo se sabe: quanto mais que bem se pode chamar português, por parte de sua mãe.

Dizem: *Todavia perder-se-á de todo o ponto a nobreza de Portugal!* O porquê queria eu saber. A de Barcelona não se perdeu, nem a de Valença, nem a

---

<sup>(137)</sup> Vd. cap. 38 da obra citada na nota antecedente, que corresponde às pp. 112-113 da edição aí referida.

<sup>(138)</sup> Deste providencialismo comungava o próprio D. João III, como se colhe de uma carta dirigida por Carlos V ao seu filho D. Filipe, na qual, relatando uma conversa que tivera com um português, chamado Francisco Gil, que o procurara em Yuste, diz que, no correr da entrevista, este lhe confidenciara: *que sabía que [D. João III] tenía gran amor y voluntad a mis cosas, y que al tiempo que se trató vuestro casamiento con la Princesa (que está en gloria) le puso delante el marqués de Villarreal que no convenía que se hiziesse, porque era dar Portugal a Castilla, y que respondió el Rey que si esto acaheciese era de Dios, y que no se podía excusar.* Carta de 8 de Agosto de 1557, in *Corpus Documental de Carlos V*, ed. Manuel FERNÁNDEZ ÁLVAREZ, Madrid, Espasa-Calpe, 2003, tomo 4.º, p. 341.

de Aragão, sem embargo de se unirem todos estes três Estados a Castela — pois por que razão se perderá a de Portugal?

Bem confesso eu que, quem dormir e se confiar tanto no sangue dos seus antepassados que não queira trabalhar muito por se parecer com eles, pode perder um pedaço de sua ufania; mas, quem tiver primor e trabalhar de ser fidalgo, mais com obras ilustres que com o nome que [*as herda*] <sup>(139)</sup>, não perderá seu prêmio, como é razão, e como o têm os nobres dos Reinos unidos a Castela, como tenho dito.

Agora me fica por responder aos Senhores que pretendem reinar. Em poucas palavras direi tudo.

Quem pretende fazer Rei ao Senhor D. António o desserve grandemente, porque lhe faz pretender o que não pode levar avante, e põe-no em risco de perder o que podia, por outra via, ganhar, e não sair fora do gosto de Vossa Alteza e da graça de el-Rei D. Filipe.

Quem procura por a Senhora Dona Caterina, não a poderá confirmar na posse do Reino, e porá o estado de Bargaça em muito grande risco. E, com isto, pode-se arreçar entre estes dous Senhores muito grande desavença, a qual pode ser causa de muita desventura.

El-Rei D. Filipe se pode presumir que nos governará com a prudência e experiência que de tantos anos alcançou e com a bondade de que Deus lhe fez mercê; ao menos, ele só pode tirar todas as discórdias e divisões que sobre este Reino podem suceder.

Isto é o que sinto diante de Nosso Senhor, o Qual receberá a pureza com que ponho estas rezões diante de Vossa Alteza, e lhe dê o conselho que mais convém à Sua glória e bem e conservação de todos estes Reinos e estado de toda a Cristandade.

A 4 de Janeiro de 1580.

**FONTES:** A versão que estabelecemos resulta do cotejo entre os que me pareceram os três textos mais fidedignos: 1) Arquivo Geral de Simancas, *Estado*, 408, f. 108; 2) Biblioteca Pública e Municipal de Évora, *Códice CXI / 1-11*, n.º 6; 3) versão impressa apresentada por Bento José de Sousa FARINHA, *Filosofia de Príncipes*, Lisboa, Oficina de António Gomes, 1789, tomo 2.º, pp. 85-96.

D. Jerónimo OSÓRIO, *Cartas, o. c.*, pp. 124-128.

---

<sup>(139)</sup> Embora os manuscritos que compulsei apontem para a leitura *lacerdas*, aventuro esta reposição, que me parece mais acorde com o contexto.

## DOCUMENTO 6

1579

Novembro

Do Algarve para Almeirim

Para o Cardeal-Rei D. Henrique

Treslado de ãa carta que escreveu o Bispo do Algarve a el-rei D. Anrique

Aos cinco deste mês de Novembro recebi ãa carta de Vossa Alteza, escrita aos vinte e nove de Outubro, em a qual me mandava chamar pera as Cortes que se fariam em Almeirim, onde queria que me achasse até ao fim de Novembro, o mais tardar, e que, quando tivesse impedimento legítimo, mandasse minha procuração ao Bispo [*capelão*] <sup>(140)</sup>.

Tenho dúvida, mas também sei que [*sujeito*] tão cercado de cuidados não pode pesar e examinar tudo com tanta consideração como convém. Também sei que os conselheiros não podem acertar em tudo, principalmente quando há respeitos de interesses particulares: como eu suspeito que neste negócio podiam intervir. Também sei que, ainda que nem interesse nem afeição particular os movesse, todavia são homens que podem muitas vezes errar, e mais quando confiam muito de si.

Manda Platão nas suas *Leis* que, depois de a lei ser consultada e escrita, se ponha em público, pera que seja lícito a cada um apontar os vícios que nela pode haver <sup>(141)</sup>. Isto não se fez na forma deste juramento. Minha consciência nem é de Bártolo nem de Ataíde fiarei. Se Vossa Alteza me manda todavia que vá, em presença lhe direi da causa de meus escrúpulos, e quando me quiser escusar deste trabalho, me dê licença que per escrito lhe diga meu parecer e, depois

---

<sup>(140)</sup> No manuscrito que sigo esta palavra encontra-se quase ilegível. Conjecturo o vocábulo mais verosímil: *capelão*. O cargo de capelão-mor do Paço era então desempenhado por D. Jorge de Ataíde (1535-1611) filho do 1.º conde da Castanheira. Esteve presente, a título particular, nas derradeiras sessões do Concílio de Trento, e foi nomeado, em 1569, bispo de Viseu, diocese a que renunciou em 1578. Foi ainda comendatário perpétuo de Alcobaça, capelão e esmoler-mor de D. Filipe I de Portugal, presidente da Mesa da Consciência e membro do Conselho de Portugal. Do apreço que sentia por D. Jerónimo Osório deu testemunho Jerónimo Osório Júnior, nas palavras com que dedica ao nobre prelado as *Paraphrasis in Job*, obra póstuma do tio, incluída no tomo 3.º da edição romana dos *Opera Omnia*. Vejam-se *ibi*, colunas 1-8.

<sup>(141)</sup> Conquanto o pensamento platónico apresente formulação diversa, cremos que Osório tem em mente o passo 769e-770b da obra citada.

de o ver, pode sobre isso mandar o que lhe parecer mais serviço de Nosso Senhor.

Depois de Vossa Alteza ser alevantado por Rei lhe pedi licença pera lhe fazer algũas lembranças. Respondeu-me que não tinha necessidade delas pela experiência que tinha <sup>(142)</sup> e, contudo, poucos dias se passaram que não ouviisse lembranças de homens que nem eram mais prudentes, nem mais zelosos do bem comum, nem menos cobiçosos, nem mais amigos da honra de Vossa Alteza que eu.

Dei-me por vexado e determinei-me de nunca lhe mais falar em negócio público, por muitas desordens que visse, como vejo, a que Vossa Alteza não pode sempre acudir. Contudo, em negócio de tamanha importância e de tão grande risco — como é o em que estamos — sem tomar licença farei esta, pera minha justificação com o Senhor que vê a pureza de minha tenção e o amor e zelo com que falo.

O que direi é que peço a Vossa Alteza, pelas Chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo e pelas entranhas de sua mãe, que haja dó de toda esta república e que não consinta que se acabe de destruir: o que será se se romper a guerra, a qual se pode atalhar, com meios honestos e proveitosos ao Reino, e sem ódios e teimas irracionais, nem bravezas de homens que querem ganhar honra às custas dos pobres.

Os ventos da guerra são mui incertos. Vejam quão tristemente sucedeu a de África, por conselho de homens atrevidos nas palavras e não muito esforçados no feito, e por autoridade de muitos profetas falsos.

Que alegre vitória, oh Senhor, que coisas ouço?! Dizem que se espera um grande socorro de fora. A isto respondo que, quem não houver maior medo do mesmo socorro que da guerra que se teme, não tem entendimento. Não queira Vossa Alteza, neste derradeiro quartel de sua vida, pôr ãa tão grande mascarra em tão ilustre nome como o seu sempre foi: como será se não atalhar tão grande mal como este pode ser. Que dirão as histórias, Senhor, que dirão? Que conta dará Vossa Alteza a Deus das mortes, dos roubos, dos adultérios que podem suceder se, por sua culpa, suceder ãa guerra crua entre os Príncipes cristãos?

Veja, de outra parte, quão pouco pesam — tirando amor próprio e afeição de gente apaixonada — as razões que podem ser causa de tamanho mal como este será.

---

<sup>(142)</sup> A este episódio se refere o sobrinho na biografia do tio anteposta à edição romana dos *Opera Omnia*, tomo 1, p. 15. *Vd. supra*, Introdução. 5.

Não sucede tudo à opinião dos matantes e dos que querem ganhar honra nos conselhos públicos. Mas quero que suceda. Digo que qualquer vitória não se pode ganhar tanto que compense a metade dos danos de tão triste discórdia como esta, se for avante. Paz e justiça é o em que nos havemos de fundar.

Isto, Senhor, não é pera escrever, mas pera chorar, polo que outra vez peço e requeiro a Vossa Alteza que se dispa de toda afeição e que não dê orelhas a quem o contrário aconselhar, como eu confio que fará.

Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza guarde por muitos anos pera Seu santo serviço e bem universal destes Reinos.

**FONTES:** Arquivo da Diocese do Algarve, *Códice n.º 113*, intitulado “Estatuto desta Sé do Algarve em Silves. Criação desta paróquia de Silves”, fólhos 39 v.º-40 r.º

D. Jerónimo OSÓRIO, *Cartas, o. c.*, pp. 121-133.

## DOCUMENTO 7

1578

16 de Novembro

De Lisboa para Tarragona

**Para Antonio Agustín**

Illmo y Rdmo Sr.:

Mis enfermedades y caminos y trabajos y pocos gustos de la tierra pueden aliviar alguna parte de mi culpa, mas non defender totalmente el crime de dexar passar tanto tiempo sin responder a la carta de V. S.. Agora lo haré.

Recebí la carta y el libro de San Joan Clímaco, el qual fue para mi un gran thesoro: no pudiera ser cosa que yo más estimara. Por él beso las manos de V. S. Illm.ª; la paga será conforme al antiguo proverbio sacado de Homero, en la troca de Glauco y Diomedes <sup>(143)</sup>.

---

<sup>(143)</sup> *Ilíada*, 6. 230-236: “— *E troquemos nossas armas, para que também estes saibam que nos prezamos de ser hóspedes paternos.* Pronunciadas estas palavras, descavalgaram e apertaram-se

Hize imprimir mis libros *de Sapientia* <sup>(144)</sup>; nuestros impressores son novicios y los que eran más exercitados hallé ocupados, y mi priessa non dió lugar a se hazer mejor obra de la que V. S. verá.

Portugal está tal qual los pecados públicos merecían. Yo hize mi officio com el rey, que Dios tenga en Su gloria, y así lo hicieron otros muchos, mas pudieron más lisonjeros y hombres más deseosos de ayuntar dineros y juros que consejos prudentes y sanos. Pésame porque salieron verdaderas algunas sententias mías, que muchos llaman profecías, en los libros *De Regis institutione et disciplina* <sup>(145)</sup>: mas son consejos de Dios y serán para Su gloria.

De mi non tengo al presente nuevas que le mande, sino estar sano.

Nuestro Señor la Illtrm.<sup>a</sup> y Rm.<sup>a</sup> persona de V. S. guarde y su estado acreciente como desea.

De Lisboa, a XVI de Noviembre de 1578

Besa las manos de V. S. Illm.<sup>a</sup>

El Obispo del Algarve

Al Illustrissimo y Rm.<sup>o</sup> Señor [Antonio] Agustín [del consejo de] Su Magd. Tarragona

**FONTE:** Francisco Miguel ROSELL, "Epistolario de Antonio Agustín", *Analecta Sacra Tarraconensia*, 13, 1937-1940, Barcelona, p. 78.

D. Jerónimo OSÓRIO, *Cartas, o. c.*, pp. 110-111.

---

as mãos em prova de amizade. Então Zeus Cronida fez que Glauco perdesse a razão, pois trocou as suas armas pelas de Diomedes, filho de Tideu: as de ouro, pelas de bronze; as que valiam cem bois, pelas apreçadas em nove."

<sup>(144)</sup> A 1.<sup>a</sup> edição do *De uera sapientia libri quinque* saiu dos prelos de Francisco Correia, em Lisboa, no mesmo ano desta carta. A tradução portuguesa, que fizemos e prologámos, saiu das oficinas lisboetas da IN-CM em 2002.

<sup>(145)</sup> Obra provavelmente impressa em 1571 e posta à venda nos inícios do ano seguinte. Vejam-se as pp. 9-14 da Introdução à tradução anotada que dela fizemos, já citada *supra*.

## DOCUMENTO 8

[128] <sup>(146)</sup>**Carta que se mandou à Câmara de Lisboa em vida del-rei D. Henrique,  
que Deus tem, sobre a sucessão destes reinos de Portugal**

*Mui ilustres Senhores vereadores da cidade de Lisboa, procuradores,  
mesteres e povo dela:*

Se considerassem os homens que tem o povo a seu cargo quão estreita conta hão-de dar dele ao Senhor e quão terrível é o Seu juízo, por ventura que com mais consideração tratariam do bem comum e da quietação da terra, e que se não deixariam levemente enganar de homens que, cegos de sua cobiça e de suas pertenções particulares, procuram meter o pobre povo em revoltas e guerras, de que o fim está certo que será sua total destruição. Perecerão estes por sua cobiça, como pereceram com o malogrado rei os que, por o tiranizar, o levaram a África sem causa nem razão; e perecerá o povo por seus pecados: porém o Senhor há-de pedir conta do seu sangue aos pastores. Portanto, cada um considere o lugar em que está e olhe bem em que mete ou deixa meter o pobre povo, porque cada um há-de responder por si no juízo de Deus.

Não estais em tempo de dormir, senão de considerar as cousas com maduro conselho. Tendes na mão a maior matéria que se podia oferecer neste reino e a de mais merecimento, se acerca dela puserdes os olhos em Deus e no bem comum: que é o serviço que Ele mais estima. Lembro-vos que este mesmo Senhor diz que “o reino [v.º] diviso em si será assolado” <sup>(147)</sup>, e eu, neste nosso, vejo muita divisão. Cada um trata que seja rei o que mais lhe apraz e de que lhe parece que tirará maior interesse. Cumpre ao povo olhar por si e, portanto, ao povo falo e aos que têm sua voz em seu nome.

Amigos meus, quem vos aconselha guerra é filho do Demónio e quem vos aconselha paz é filho de Deus. Esta verdade se deixa bem entender e por esta baliza conhecereis o humor de cada um dos que vos falam e entenderéis o crédito que lhe podeis dar.

---

<sup>(146)</sup> A paginação é a manuscrita correspondente ao avultado códice no qual este impresso se encontra entre peças quase exclusivamente manuscritas.

<sup>(147)</sup> *Lc 11. 17.*

Dura cousa é dar couce no agulhão e contrariar a vontade do senhor. Quando a justiça estiver da vossa parte, pelejai poucos contra muitos e confiai em Deus, que Ele será convosco. Porém, poucos contra muitos e contra justiça: não tenteis a Deus! A prova disto tendes em casa mui fresca e, nesta matéria em que estamos, não somente digo que vos induzem a pelejar contra justiça e com tanta desigualdade, mas ainda a pelejar contra a vontade de Deus: e nisto vereis a honra e vitória com que podeis sair.

Da desigualdade não trato, porque todos a vedes, e também vedes que a força do reino tendes posta na Índia, cinco mil léguas de vós.

Quanto à justiça, são chamados a este pertensão: el-rei Católico, o duque de Sabóia, a Senhora Dona Catarina, o príncipe de Parma, o Senhor D. António.

E, tratando primeiro do direito deste Senhor que nomeei derradeiro, digo que poderá ele ser legítimo, e será tudo como diz, porém no estado e tempo em que estamos, tratar deste direito é tratar da destruição da pátria, e não da salvação dela. Porque, sendo havido por não legítimo desde nasceu [129] até idade de cinquenta anos, e como tal precedido sempre do Senhor D. Duarte, mais moço e filho de infante mais moço, e consentindo ele na sua precedência, sem nunca alegar esta legitimidade, nem tão-pouco a alegar nunca contra o duque de Bragança, querendo el-rei nosso Senhor (governando este reino por el-rei que Deus tem) que lhe precedesse, dando-lhe pera esse efeito título de “Excelência”, quando o casou com a Senhora Dona Catarina, de que o dito Senhor D. António muitos se agravou; e sendo notório que o infante seu pai pediu legitimação pera ele ao papa pera poder ter benefícios, e que não lhe deixou os bens que tinha da coroa, que herdava se fora legítimo, nem o condestabrado; e sabendo também quão excelente príncipe foi e quão avisado, de cuja descrição se não pode crer que casasse com ãa mulher tão díspar em qualidade, e quando todavia o fizera, era ele tão temente a Deus e, depois de chegado a idade perfeita, trabalhou tanto de se conformar com a vontade divina e tão conforme com ela acabou a vida, que os muito religiosos podiam dele tomar exemplo, e não é de crer que quisesse prejudicar a sua alma prejudicando tanto a seu filho que de legítimo o fizesse bastardo, antes é certo que desencarregara sua consciência, se tal fora, e que, ao menos, o dissera a el-rei nosso Senhor, que esteve à sua cabeceira quando faleceu, sendo, como eram, além de irmãos, tão íntimos amigos: se agora, precedendo tantas cousas e tão notórias a todos, o declarassem por legítimo, ainda que fosse com as mais qualificadas testemunhas do reino, sempre a prova ficaria suspeita e em todo o mundo poderiam [v.º] dezer os pretendentes estrangeiros que em Portugal se urdira ãa falsidade pera lhes tirar o direito e ficaria sua razão ante Deus e os homens mui justificada e a nossa com muito pouco crédito e seria causa de guerras e dissensões mui prejudiciais. Por onde com muita razão, e não com ânimo de desservir este Senhor, disse que tratar deste

dereito não é tratar da salvação da pátria, antes da destruição dela, e porventura da perdição sua dele.

No príncipe de Parma não há que falar, porque está um grau mais remoto e, neste caso, ninguém representa senão a si mesmo.

No duque de Sabóia também é escusado gastar palavras, pois é mais moço em idade que el-rei Católico e filho de irmã mais moça.

Fica o litígio entre el-rei Católico e a Senhora Dona Catarina, em que também há pouco que ver, porque neste caso não há representação e todos os pais e mães dos pretendentes morreram excluídos de direito, durando à linha até el-rei D. Sebastião, que Deus tem, a que sucedeu el-rei nosso Senhor e, per seu falecimento, vem ao seu parente mais velho e mais chegado varão, que é el-rei Católico, a que não obsta dizer que é filho de fêmea, porque a fêmea neste caso não é excluída senão havendo macho em igual grau: por onde não ficam excluídos os filhos de fêmea. E, per esta via, se a Senhora Dona Catarina fora mais chegada em grau, tivera melhor direito, mas, sendo em igual grau e fêmea e mais moça em idade, é claro não ter direito, porque menos inconveniente é ser macho descendente de fêmea que ser a mesma fêmea.

Com outro género de engano diabólico vos procuram [130] de amotinar, dizendo que este reino é de eleição, alegando pera isso exemplos tais que por eles mesmos se prova o contrário. Porque el-rei D. Afonso Henriques era legítimo sucessor do que tinha e adquiria per guerra contra os mouros; o que o povo fez foi dezer-lhe que se chamasse rei e, nem por isto eles poderem fazer, o confirmou o papa.

El-rei D. Afonso, conde de Bolonha, não foi eleito pelo povo, antes, sendo caso em que mais se pudera tratar de eleição, o pediram ao papa, que o deu pera curador de seu irmão el-rei D. Sancho *Capelo*, a que depois sucedeu legitimamente.

El-rei D. João o 1.º, se foi eleito, foi por não haver nenhum sucessor legítimo, porque a rainha Dona Beatriz de Castela era espúria, filha de mulher casada com outro marido, e os infantes D. João e seu irmão, que estavam em Castela, eram filhos bastardos de Dona Inês de Castro e, per esta via, foram repellidos, e assi não havia nenhum sucessor legítimo e podia o povo enlegê-lo.

El-rei D. Manuel foi nomeado por el-rei D. João por seu legítimo sucessor e, se o reino fora de eleição, ele fizera em sua vida enleger o Mestre de Santiago, seu filho.

São tudo isto verdades mui claras, pelo que el-rei, nosso Senhor, quando tomou o ceptro, publicamente mandou ler um papel de como o reino lhe pertencia per legítima sucessão, e não per eleição.

Não podem contrariar isto senão espíritos senhoreados e cegos de cobiça do que cada um espera, mas se [v.º] eles pusessem os olhos em Deus e no bem comum, veriam a verdade e não vos enganariam com outras muitas falsidades que misturaram pera vos meter terror e vos danarem os ânimos pera, com tanto risco de vossas pessoas, fazendas, mulheres e filhos, vos induzirem a pelejar contra justiça e contra a vontade de Deus. Porque, ainda que geralmente tudo o que se faz contra justiça, é contra vontade de Deus, todavia neste caso se pode dezer mais particularmente que conhecidamente contradiz a vontade divina quem contradiz a união deste reino à coroa de Castela, pois vemos por quantas vias nos chegou Deus ao estado em que estamos: de cuja bondade e misericórdia sem número podemos cuidar que por ventura quer Ele com este ajuntamento dos reinos fortificar um braço em Sua Igreja católica que possa melhor resistir aos insultos de bárbaros e hereges de que ela está tão molestada como sabemos.

Porém, ponhamos à parte a justiça e a vontade de Deus e o bem comum de Sua Igreja católica (que são respeitos tão devidos que nenhuns outros se lhe igualem) e tratemos dos danos ou proveitos que disto se nos podem seguir a nós em particular (que são os respeitos que erradamente mais podem ante os homens) e, por eles, vejamos o que nos está melhor.

Primeiramente, se o haveis por honra, não podeis haver por injúria o que vem por sucessão legítima. Ponde os olhos nos mesmos estados de Castela, os quais, quando os herdava el-rei D. Manuel, de gloriosa memória, tendo tanta força pera se defenderem, se quiseram, o receberam com tanto amor, como é notório; e, quando [131] depois os herdou o arquiduque de Áustria, o mesmo fizeram. Pois que rezão haverá pera nós não fazermos o mesmo?

Não vos devem de mover ao contrário rezões de ignorantes que, em soma, dizem: “Não sejamos de castilhanos.” Porque não seremos mais seus do que eles serão nossos. Mais nosso natural é o mesmo rei que seu deles: pouco tem de castilhano e muito de português e, como tal, nos herda. Gente somos e partes temos que, qualquer príncipe que nos senhorear, nos fará honras e mercês. Quanto mais que, sem sermos seus vassalos, nunca português se chegou a Castela que lá não fosse mui honrado em qualquer tempo.

E muito menos deveis de admitir dizerem-vos que seremos oprimidos como os estados de Frandes, Nápoles e Milão, porque, de Frandes sabemos que o mimo lhes fez mal e que sempre foram governados por seus naturais, sem em todos os estados haver um espanhol que tivesse cargo, vivendo sempre os frangos em toda paz e tranquilidade, até que muitos dos mais principais deles se rebelaram à Igreja católica e a seu rei, por lho não querer consentir. A isto acudiu ele, como mui Católico príncipe e obediente filho da Igreja de Deus, mandando lá governador e exército espanhol, muito à custa de sua fazenda, posto que línguas diabólicas lhe queiram converter em culpa cousa de tanto merecimento ante Deus e os homens. Porque, além de sabermos que lhe tem custado mais

de cinquenta contos de ouro a guerra de Frandes, tendo por inimigos Alemanha, França, [v.º] Ingraterra e Escócia, que todos assistem a Frandes sem lho poderem tirar da mão, só pelo que toca ao serviço de Deus: sabemos também que, se ele lhes quiser largar liberdade de consciências, o obedecerão e servirão da maneira que ele quiser e lhe concederão, sobre si e sobre suas fazendas, dobradas rendas das que tem. Mas é ele tal príncipe que a tudo antepõe o serviço de Deus. Preguntai sobre isto a framengos católicos e dir-vos-ão a verdade.

Os napolitanos e milaneses foram conquistados e não se fia deles e até hoje os senhoreia por força, tendo por muito certo que, cada vez que lhes tirar o jugo, lhe fugirão da mão.

Se nós, sendo tão juridicamente seus, lhe resistirmos e nos ele conquistar per armas, seremos napolitanos, milaneses e pior ainda. Porém, se formos herdados com boa paz, como bons e fiéis vassalos, não nos fica que temer, porque gente somos, nome temos pera sermos estimados, se agora o não desmerecermos.

Se tratamos de outros proveitos de fazendas e da conservação do que temos, claro está que (quando formos unidos com um rei tão poderoso) sustentaremos com mais força o que nossos antepassados ganharam e que um e outro se conservará melhor e fica-nos o mundo mais largo. E certo que se pode ter por grande injúria e baixeza de portugueses, se cuidarem que podem ser mal tratados de nenhum príncipe a que sirvam. O exemplo de nossa fidelidade e obediência nas cousas da paz e da guerra por força nos fará benquistos e bem tratados do rei a que servirmos.

[132] Finalmente, se Deus é servido de levar primeiro pera Si el-rei D. Henrique, nosso Senhor, além de ser a justiça clara suceder-lhe el-rei Católico seu sobrinho, como mais chegado e mais velho parente varão, que é, devemos também crer que é vontade de Deus dar-lhe esta sucessão, porque não carece de mistério levar Ele pera o Céu, em tão pequeno curso de anos, depois da morte del-rei D. Manuel, de gloriosa memória, vinte e dous filhos e netos seus, que todos precediam este Católico rei nesta sucessão, guardando-o a ele, sendo único da emperatriz, pera suceder a todos. Entendo verdadeiramente, se o aceitais, que quer Nosso Senhor fundar nesta sucessão algũa grande mercê pera sua Igreja católica e pera nós, e, se o enjeitais, que ainda não tem levantada a mão de nosso castigo e que se nos vão ordenando novos trabalhos, pois, deixando o bem, tomamos o mal para nosso dano.

Se todas estas rezões não bastam, suposto que el-rei Católico tem isto por seu, como tem escrito a esta Câmara <sup>(148)</sup>, deveis de considerar com maduro con-

<sup>(148)</sup> Apresentada à Câmara de Lisboa a 24 de Março de 1579 e cujo texto, lido por Cristóvão de Moura, foi publicado por Ricardo JORGE em *Cartas dos Grandes do Mundo*, Coimbra,

selho que, pois ele em catorze anos não largou os estados de Frandes, querendo eles ficar seus vassallos sem condições injustas, e que os reis de França, Inglaterra, Escócia e muita parte de Alemanha, assistindo-lhes mui descobertamente com mui grandes ajudas, lhos não puderam em tanto tempo tirar da mão, tendo-os em meio de si e tão longe de Espanha, que muito menos desistirá de Portugal, tendo-o à porta, com toda nossa força na Índia e com as ajudas que nos oferecem tão desviadas, quanto mais que mal valerá a outrem quem não pode valer a si.

Quando Espanha abre as asas, prende el-rei de França <sup>(149)</sup> [v.º] e, atravessando Itália, saqueia Roma <sup>(150)</sup>, prende os Grandes de Alemanha <sup>(151)</sup>, faz virar as costas ao Turco <sup>(152)</sup>, e tudo em um tempo: testemunhas sois de vista do tempo do imperador Carlo quinto. Este mesmo rei Católico, seu filho, passou seu exército vitorioso por França <sup>(153)</sup> até que, por não arruinar a cristandade, lhe outorgou a paz <sup>(154)</sup>. Tirou Malta das unhas do Turco <sup>(155)</sup>, depois lhe desbaratou seu poder no mar <sup>(156)</sup> e tem seu exército em Frandes há tantos anos, sem todos os príncipes comarcãos seus vizinhos lho poderem desbaratar, sendo desbaratados tantas vezes dele, e, apesar de todos, assola o que quer. E, sendo eles os que deram ânimo aos estados de Frandes para se lhe rebelarem, não lhe podem valer. Preguntai-o a Mastique <sup>(157)</sup>. E tudo isto sem se desinquietar ãa hora de sua casa, nem os Grandes de Espanha, que estão todos nas suas mui quietamente.

Por reverência de Deus, que considereis como podereis resistir a um monarca do mundo, estando à porta onde todos os seus o podem acompanhar e servir. Não

---

Imprensa da Universidade, 1934, pp. 95-99. *Vd. também* Queirós VELOSO, *O Reinado do cardeal D. Henrique, o. c.*, pp. 190-194.

<sup>(149)</sup> Como consequência da derrota francesa em Pavia, em 24 de Fevereiro de 1525.

<sup>(150)</sup> Saque de Roma pelos exércitos imperiais, em Maio de 1527.

<sup>(151)</sup> Referência à vitória de Carlos V sobre a Liga de Esmalcalda, na batalha de Mühlberg, travada em 24 de Abril de 1547.

<sup>(152)</sup> Acção militar (1532), em conjunto com o irmão Fernando de Áustria, rei da Boémia e dos Romanos, para afastar de Viena a ameaça otomana.

<sup>(153)</sup> Alusão à campanha e vitória de Saint-Quentin, em Agosto de 1557.

<sup>(154)</sup> Tratado de paz entre os Habsburgos e a França, assinado em Cateau-Cambrésis, a 3 de Abril de 1559.

<sup>(155)</sup> Em Setembro de 1565 uma esquadra espanhola comandada por García de Toledo libertou Malta do cerco com que os Turcos a ameaçavam. *Vd. Henry KAMEN, Filipe I, o. c.*, pp. 156-157.

<sup>(156)</sup> Evidente alusão à vitória cristã de Lepanto, em 7 de Outubro de 1571.

<sup>(157)</sup> Referência ao cerco posto a Maastricht pelas tropas de Filipe II, chefiadas por Alexandre Farnésio, na Primavera de 1579, e que concluiria pela tomada desta praça-forte, a 29 de Junho. Aliás, o rei espanhol, em carta de 4 de Junho, dirigida a Cristóvão de Moura, regozija-se com as boas novas que acabara de receber dos Países Baixos e pede ao seu agente em Lisboa que as espalhe em Portugal. *Vd. Henry KAMEN, Filipe I, o. c.*, p. 242.

vos enganeis com promessas de gente de ruim exemplo. Olhai como cada um vive e entendereis o crédito que lhe podeis dar ou o que podeis fiar deles. Tende por certo que não imaginam todos que vos poderão defender, senão que poderão entrar à partilha do nosso.

Um desengano vos quero dar, que a consolação que podem ter os homens zelosos do serviço de Deus e do bem comum é o pouco que podemos, porque, se pudéssemos tanto que sustentássemos a guerra alguns dias, logo os reis da Índia seriam sobre ela e os mouros sobre os lugares de África e os franceses e ingleses sobre as ilhas. E assi fariam [133] de nós mui ruim partilha e, em muitas outras cousas, perjudicaríamos a cristandade.

ũa cousa posso afirmar com verdade, que não sou menos servidor destes nossos príncipes naturais que cada um dos que lhe aconselham que defendam a sucessão deste reino, mas dou muitas graças a Nosso Senhor, que me não tirou o entendimento pera ser um dos que os ajudem a perder-se. E falo por este termo, porque verdadeiramente que, se não fora o muito que sabemos que os amam alguns dos que lhe isto aconselham, sendo tão notório o que cada um destes príncipes tem e o que pode e com quem pretende contender, não seria muito cuidar, ou ter por certo, que os seus sabida e voluntariamente lhe procuram sua perdição.

Mas, como isto se não pode imaginar, podemos crer que, em cousa tão clara, lhes tira Deus o entendimento pera algum grande castigo seu e nosso, porque o fim que mostram os termos que este negócio leva é que, ou lhes será necessário, deixando o que têm, acolherem-se a nações estranhas, ou someterem-se vergonhosamente ao rei seu vencedor, à mercê ou castigo que for sua vontade.

Muita razão tinham os privados del-rei, que Deus tem, de o amar e servir, e também tinham razão de entender o perigo a que o punham, a ele e a si mesmos, sem nenhũa necessidade. Foi-lhes profetizado e chorado o sucesso da sua jornada pelas pessoas que mais autoridade deveram ter ante el-rei. Não foram criados e os mesmos a que nisso ia mais o incitaram a seguir o parecer e caminho da perdição de todos, porque, a quem Deus [v.º] quer castigar, cega-lhe o juízo.

Sabemos que pede novamente o embaixador de França que o admitam a requerer a justiça de seu rei sobre esta sucessão.

Sabeis que matéria é esta? Que já podeis por ela entender a tenção com que vos oferecia todo seu estado pera defesa deste reino. Queria-se ele primeiro (à boa conta) meter connosco em casa e, desque viu que não lançavam logo mão disso, fez-se noutro bordo e descobriu sua tenção.

O tempo mostrará que, se o admitirem e a sentença se der por outrem, dirá que lhe não guardam sua justiça, e, se o não admitirem, dirá que o não quizeram ouvir com seu direito. E de qualquer destas ocasiões hão-de lançar mão os franceses pera com maior força nos perjudicarem.

Considerai como nos trataram em tempo de quatro reis que conhecemos, sem nenhũa ocasião, e por í julgareis o que farão com qualquer destas que agora buscam. Os que tomaram a nau da Índia a D. Pedro de Castel Branco <sup>(158)</sup> em tempo del-rei Francisco no paço andavam e nos dedos del-rei foram vistos os seus diamães. E os que no tempo del-rei Henrique roubaram D. Francisco Pereira <sup>(159)</sup>, nosso embaixador, também andavam no paço e fizeram presente à rainha e às damas de França dos brincos que ele levava. E os que em tempo del-rei Carlos saquearam a ilha da Madeira <sup>(160)</sup> no paço andam. E os que tomaram as naus de S. Tomé e navios do Brasil, o mesmo. E os que agora são principais armadores contra Portugal e que fazem cada dia mil roubos, conhecidos são e em Paris e na corte residem. [134] Preguntai o castigo que lhe lá deram ou como vieram remediados os que lá foram requerer sua justiça sobre os roubos que lhe fizeram.

Por outra parte, ponde os olhos em Castela e vede se em tempo de paz vos fizeram força ou agravo e se, de cem anos a esta parte, que foi a derradeira paz (sucendendo tantos reis e estando tão vezinhos) se vos roubaram algũa hora o vosso no mar ou na terra, ou que agravo nos faz a sua vezinhança.

Quando cuido em como somos tratados de uns e dos outros e que há gente que fala em França, vejo grande matéria de pedirmos misericórdia a Deus, pois nossos pecados nos fazem já semelhantes ao povo cego que deixou Jesu Cristo e pediu Barrabás. Grandes sátrapas de governo e letrados na lei e homens que se mostravam zelosos do serviço de Deus havia naquele povo; e, tendo visto tantos milagres do Senhor até a ressurreição de Lázaro, todavia pecados lho fizeram sempre renunciar e pedir o ladrão.

---

<sup>(158)</sup> O governador da Índia, D. Estêvão da Gama, “ordenou uma boa caravela, de que deu a capitania a D. Pedro de Castelo Branco, que acabara de ser capitão de Ormuz, para vir também ao reino carregada, e tanta foi a pressa que deu a estes navios, que se fizeram à vela na entrada de Janeiro do ano de 1542, de que as duas naus chegaram a este reino a salvamento, e a caravela de D. Pedro, na volta das ilhas dos Açores, foi roubada por uns cossaios franceses.” Francisco de ANDRADA, *Crónica de D. João III*, 3.<sup>a</sup> parte, cap. 81, Porto, Lello e Irmão Editores, 1976, p. 835. Frei Luís de SOUSA completa o quadro: “Chegando a Lisboa, [D. Pedro] saqueado dos vassallos del-rei Francisco, confederado e amigo antigo da coroa de Portugal, passou-se a Paris; requereu sua fazenda e não falta quem afirme que todavia lhe valeu a diligência pera não ficar perdendo tudo.” *Anais de D. João III*, volume 2.<sup>o</sup>, ed. Rodrigues LAPA, Lisboa, Sá da Costa, 1954, p. 206.

<sup>(159)</sup> Este fidalgo desempenhou longa embaixada junto de Filipe II, acompanhando o monarca espanhol durante a sua estada nos Países Baixos. Em carta escrita em Antuérpia, a 9 de Junho de 1558, queixa-se à rainha regente Dona Catarina do roubo de que fora vítima em França e que o privara, não apenas dos seus bens particulares, mas de papéis, cartas e instruções. *Vd.* Maria do Rosário Azevedo CRUZ, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião*, 1.<sup>o</sup> volume, Lisboa, IN-CM, 1992, p. 227.

<sup>(160)</sup> Em Outubro de 1566. *Vd.* Queirós VELOSO, *D. Sebastião*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1935, pp. 78-81. O rei francês citado é Carlos IX.

Sabei que, tanto que França pôs os olhos em vós, que, em caso que el-rei Católico não tivera nenhum direito a este reino e a eleição de rei fora vossa, só por vos exemirdes de franceses vos houvéreis de unir a Castela, porque desta maneira ficais em paz e França (ainda que ronque) calará. Não lançarão os homens vivos ao mar <sup>(161)</sup>, não matarão os governadores e capitães del-rei <sup>(162)</sup> nem cativarão os portugueses pera os resgatar, nem passará el-rei de França cada dia ãa carta de marca contra portugueses <sup>(163)</sup>, porque as forças juntas ficam mais fortes e haverão medo que lhe vamos passear a França: porque assi o faz Espanha quando quer, quanto mais quando lhe acrecer este bocado de Portugal. [v.º] Assi que, ainda que pudéreis, não devéreis de querer estorvar esta união dos reinos, porque dela nacerá muito serviço de Deus e bem comum da cristandade e nosso particular, pelas rezões já ditas; quanto mais não podendo, ainda que muito queirais. Porque pedindo-vos el-rei Católico, de ãa parte, com tanta rezão e opondo-se el-rei de França, da outra, pergunto: que rei podeis ter que vos defenda destes dous inimigos? Dareis ocasião a grandes revoltas na cristandade e por derradeiro far-se-á de nós o que se fez de Nápoles.

Pelo que, por reverência de Deus, vos torno a requerer que considereis muito bem tudo o que vos tenho dito e que, pois Deus usou connosco de tanta misericórdia que, em tão grandes trabalhos, nos guardou um rei santo que não deseja outra cousa senão nosso bem, que não deixeis passar mais tempo esta ocasião e que o não canseis mais com tenções obstinadas e vontades diferentes, que são causa de se ele não poder determinar em nada senão em pôr o negócio em termos ordinários de justiça, de que porventura nos resultarão muitos danos, porque, se Nosso Senhor o levar pera Si antes que isto se determine, ficamos com a guerra na mão sem nada feito do que nos cumpre, e ser-nos-á necessário sometermo-nos a Castela em tempo que no-lo não agardeçam, porque França não façais fundamento que haja de calar senão com quem possa mais.

Resignai-vos todos na vontade deste rei santo, lançai-vos a seus pés, presentai-lhe todas estas rezões e pedi-lhe que, pois este rei Católico é o mais hon-

---

(161) Alusão ao bárbaro morticínio do Pe. Inácio de Azevedo e trinta e nove religiosos da Companhia de Jesus, em Julho de 1570, nas proximidades das Canárias, por corsários franceses, comandados pelo calvinista Jacques Soria.

(162) Em Setembro de 1571, o navio que transportava para o Brasil o governador D. Luís Fernandes de Vasconcelos foi aprisionado pelo luterano João Capdeville, que também mandou executar onze sacerdotes jesuítas que seguiam a bordo. *Vd. Queirós VELOSO, D. Sebastião, o. c., p. 178.*

(163) Sobre a concessão de “cartas de marca” pelos soberanos franceses desta época, veja-se Alfredo PIMENTA, *D. João III*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1936, pp. 110-127.

rado parente que tem e varão mais velho e não tem outro mais chegado, [135] queira assentar as cousas deste reino com ele, confirmando ambos a doação que el-rei D. Manuel de gloriosa memória, seu pai e avô, lhe concedeu quando ia herdar Castela, com as mais mercês e liberdades que parecerem justas e rezoadas, assi pera estes dous príncipes naturais que pretendem a sucessão, como pera a nobreza e mais povo, e com isso e com a paz de Nosso Senhor o faça jurar por príncipe deste reinos. Porque, vendo el-rei nosso Senhor esta tenção em nós, com rezões tão evidentes, folgará de nos escolher o melhor, porque esta é também a sua. E com esta união assi pacífica ficará a Igreja católica muito mais favorecida e nós ficaremos quietos e fortes contra o mundo todo. E, per virtude da dita doação, governados por nós mesmos e com as mercês e honras, comendas, officios e benefícios destes reinos reservados a nós mesmos, e ainda ficaremos herdeiros no alheo, porque hoje em dia as mores duas cousas que el-rei Católico provê, que são cardeal de Toledo <sup>(164)</sup> e presidente do Conselho Real <sup>(165)</sup>, ambas tem providas em dous galegos, porque por suas virtudes e serviços mereceu cada um deles chegar ao lugar em que está, por onde também vereis quão grande engano é dezerem-vos que unidos a Castela ficaremos exclusivos de mercês e honras.

E, desde vos puserdes totalmente no arbítrio del-rei nosso Senhor, segui o que ele mandar, porque de sua muita virtude e cristianíssima tenção podemos confiar [v.º] que o Rei dos reis e Senhor dos senhores lhe inspirará o melhor. E se nossos pecados permitirem que cerreis as orelhas a tão claras verdades e que abraís a enganós tão manifestos como cada dia vos dizem, fundados todos em area, tereis guerras em casa e a fruita que colhereis delas será ficardes napolitanos, milaneses e framengos, e ainda pior. E dareis conta a Deus das mortes, estragos, roubos e incêndios que elas trazem consigo, de que também alcançareis cada um a vossa parte. E nesta verdade acabo, pedindo a Nosso Senhor que vo-la dê a conhecer.

A 6 de Julho de 1579.

**FONTES:** impresso quinhentista sem paginação própria nem indicação de impressor, in Biblioteca da Ajuda, *Códice 51-IX-9*.

---

<sup>(164)</sup> O célebre Inquisidor-geral Gaspar de Quiroga, o qual, embora não nascido em terras da Galiza, era de linhagem galega, como o sobrenome claramente comprova.

<sup>(165)</sup> Antonio Mauriño de Pazos, o qual, antes de ser provido, em 1578, no importante cargo referido no texto, fora inquisidor em Sevilha e Toledo. *Vd. Henry KAMEN, El Gran Duque de Alba*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2005, p. 381.

## DOCUMENTO 9

## A)

[72 v.º] De estas cartas se vieron muchas sin nombre de Autor, y bien que algunas fuessen friuolas, y sin fundamento, pero de las mejores eran las que seguian la parte del Rey Catolico, y procurauan desengañar el pueblo, y espantar a los mouedores del con la grandeza del negocio, y con el peligro de la guerra; desmenuzauan de vna en vna, las razones de los pretendientes, y confutandolas todas, mostrauan que la del Rey Catolico era mejor que las demas: de la pretension de Don Antonio hazian gran burla mostrando que era bastardo, y que quando le [73] juzgassen por legitimo seria tenido en la opinion de los hombres, por vn engaño vrdido para quitar el Reyno, a quien le pertenecia. Reprouauan las razones de aquellos que querian que los pueblos pudiesen elegir Rey auiendo legitimo sucessor, trayan el exemplo de la autoridad del Papa que auia interuenido en nombrar el Rey, assi el primero Alonso como el Conde de Boloña, y que si bien Don Iuan auia sido electo, fue despues de vna batalla vencida, diziendo los Portugueses que no auia sucessor, sino bastardo, o espurio, antes con esta misma razon, dezian no auer aora lugar de eleccion, pues que auia pariente legitimo. Procurauan de dar a entender que con auerse lleuado Dios veynte y dos herederos, que todos precedian al Rey Catolico, que quisiesse con vnir a Portugal a los Reynos de Castilla fortificar vn braço en su Iglesia para resistir los insultos de los Infieles, y de los Hereges. Desseando apartar la justicia, y la voluntad de Dios, discurrían aora, poniendo en consideracion las honras, y afeando los daños, diziendo las vtilidades y prouechos, que del vn modo, o del otro se podian seguir. Quanto a la honra dezian no deuese tener por injuria la obediencia que venia por legitima sucession, alegando que los Estados de Castilla, quando los heredaua el Rey Don Manuel, siendo poderosos para defenderse si quisieran, lo recibieron amorosamente, y que quando despues los heredò el Archiduque de Austria, aunque era Aleman, hizieron lo mismo, hazian burla de los que dezian que Castilla se auia de vnir a Portugal, no Portugal a Castilla, y prouauan, que nunca Portugues fue a aquella Corte que no viera sido acariciado, y honrado grandemente, procediendo de Portugal muchas de las mas principales casas de Castilla. [v.º] Contradezian con gallardas razones, a los que dudauan, que auian de ser oprimidos como los Estados de Flandes, Napoles y Milan: diziendo que en Flandes los auian siempre acariciado a los pueblos, y los auian gouernado sus naturales, sin que los Españoles tuuiesen cargo alguno, y que auiendose muchos de los principales reuelado contra la Iglesia Romana, y contra su Rey, por no quererlo consentir que aquella empresa, mas por lo que tocava al bien de la Iglesia de Dios, que por otro respeto, auia el Rey gastado mas de cinquenta millones de oro, y que con tener por enemigos, a Alemania,

Francia, è Inglaterra, no le auian podido quitar al Rey aquellos Estados de la mano, antes con poder, (concediendoles libertad de conciencia) ser absoluto señor, y sacar grandes rentas, no lo queria consentir, solamente por el remordimiento de la conciencia, anteponiendo el servicio de Dios a todos los otros respetos, y los Napolitanos, y Milaneses dezian ser conquistados por fuerça, gente de pocas fuerças, cercados de enemigos, y no por esto eran agrauados, ni se podia excusar de tener alli presidio: venian con esto a inferir que si en paz fueran heredados como buenos y fieles vassallos serian libres, manteniendo con mas animo lo que sus padres auian ganado, sin poder temer cosa alguna, mas si se dexaren conquistar por armas, seran Napolitanos, Milaneses: y quiça peores, alabauan a los Portugueses de fieles, de obedientes, dotados de partes amables, aborrecian la vileza de aquellos que no tenian verguença de pensar que podian ser maltratados de Principe alguno a quien siruiessen, dezian que pues Filipe se auia resuelto, y auia escrito a las Ciudades del Reyno la certeza de su derecho, y que pues en catorza años no auia [74] cessado de la empresa de Flandes tan lexos, con tener tantos Reyes contra si, y con querer ser los Flamencos sus vassallos con injustas condiciones, que no era de creer que disistiria de Portugal, que le tenia tan cerca, sin fuerças, y sin socorros, y com tanta justicia. Contauan con pomposas palabras los hechos de los Españoles, diziendo que quando España toma las armas, prende al rey de Francia, aprisiona a los grandes de Alemania, haze boluer al Turco huyendo, quitale a Malta de las manos, rompele sus armadas, teniendo siempre exercito en Flandes entero y sano, rompiendo y deshaziendo a sus enemigos, con estar los grandes de España quietos en sus casas.

De estas prohezas, decendian a la consideracion de como podia Portugal resistir a tan gran Monarca, y con afectuosas palabras rogauan que lo considerasen: dezian que el consuelo que tenian los hombres de juyzio era, ver la poca fuerça de los Portugueses, porque si fuera mayor, para poder resistir algunos dias junta con la obstinacion, juzgauan que al començar de la guerra los Reyes de la India, se harian breuemente señores de aquellas Riberas: los Moros asaltarían los lugares de Africa, y los Franceses, y Ingleses, yrian contra las Islas, que vnos vsurparian vna parte, y otros outra, no solamente con daño del Reyno, mas de toda la Christiandad: trayan el exemplo del Rey Don Sebastian, mostrando que se auia perdido, por no auer querido medir sus fuerças, y que si bien auia sido consideracion facil de hazer, protestada de muchos, y llorado de muchos el futuro sucesso, y que Dios les auia quitado el juyzio como le quita a aquellos que quiere castigar, que assi se le quitaba a aquellos que aconsejauan que quitassen al Rey [v.º] catolico la sucession del Reyno. Hazian comparacion de la amistad de Castilla a la de Francia, contando los daños, y los robos que los Franceses corriendo el mar auian siempre hecho a Portugal, y el poco caso que se auia hecho de los que se auian quejado: y por el contrario la concordia, y la quietud que desde la vltima paz hecha con los Castellanos, hasta aora auian

tenido con ellos, sin auer quebrado concierto alguno. Aborrecian el modo Franceses, dezian que no querian outra cosa que meterse a buena cuenta en casa, para hazerse señores, y que no sucedeiendoles procurauan ser admitidos a alegar de la justicia de su Rey. Para tener siempre ocasion de quejarse. Dezian que quando la eleccion fuesse del pueblo, y que el Rey Catolico no tuuiesse accion alguna, solamente por librarse de Franceses deurian vnirse a Castilla, por quedar en paz, y por enfrenar aquella furia Francesa, que muchas vezes auia arrojado a los Portugueses viuos a la mar, muerto los Gouernadores, y Capitanes del Rey, con licencia Real, porque de la vnion, fuera del seruicio de Dios, vendrian los Franceses a temer, y a no robar tan seguramente el mar. Alabauan al Rey Enrique como justo y santo, diziendo que la mejor resolucion que se podia tomar era echarse a sus pies rogandole que pues el Rey Catolico, era el mas honrado, mas cercano, mas viejo pariente que tenia, que en el nombre de Dios le hiziesse jurar Principe, concertando con el aquellos puntos que a la libertad del Reyno eran necesarios, conformandose con la donacion que hizo el Rey Don Manuel, que no era de perder esta ocasion, mientras viuia, antes dexadas aparte obstinadas intenciones, procurar todos de acuerdo huyr la guerra, y de venir despues mal de su grado a sujetarse a Castilla, en [75] tiempo que no les seria agradecido, y que haziendolo aora no solamente conseruarian su hazienda, mas heredarian otra, porque la grandeza de Castilla, confusamente admite a todos los vassallos Españoles, a los oficios mayores, dando por exemplo, que el Arçobispado de Toledo, y la Presidencia del Consejo Real, que son las supremas dignidades Espiritual y temporal, no estauan en manos de Castellanos. Protestauan que si cerrassen los ojos a esta verdad, y los abriessen a los manifiestos engaños, sentirian la guerra en casa, con las muertes, destroços, latrocinios, incendios que trae consigo ordinariamente.

**FONTE:** Geronimo de' Franchi CONESTAGGIO, *Historia de la union del Reyno de Portugal, a la Corona de Castilla*. (...) Traduzida de la lengua italiana (...) por el Dotor Luys de Bauia, Barcelona, Sebastian de Cormellas, 1610. [A 1.<sup>a</sup> edição foi editada por G. Bartoli, Génova, 1585]

## B)

[378] [...] y assi passaua el negocio derramandose discursos, y escriuiendo cartas por todas partes.

Vieronse estas cartas sin autor, y aunque vuo muchas sin sustancia, eran las mejores las que seguian la parte del Rey Catolico, porque lleuauan fin de desengañar al pueblo, y atemorizar a los contrarios con la grandeza del negocio y peligro de la guerra: desmenuzauan las razones de los pretendores y deshaziendolas

mostrauan ser mejores las de su Rey. De Don Antonio dezian que era bastardo, y sentian mucho lo del pleyto de su legitimidad: y dezian, que quando bien fuesse declarado en su fauor, jamas se quitaria de la opinion del mundo, que auia sido vn engaño vrdido para quitar su derecho a quien pertenecia. Reprouauan la opinion de [379] los que dezian que el pueblo podia elegir Rey: y con las mismas razones destos prouauan ser falsas, y que no auia lugar la eleccion, auiendo pariente legitimo. Dauan a entender que auiendo auido veynte y dos herederos que precedieron al Rey Catolico, no sin misterio auia querido Dios la vnion destos Reynos de Castilla, y Portugal. Alegando tambien la voluntad con que los Estados de Castilla quando los herederos el Rey don Manuel le recibieron siendo tan poderoso para defenderse: y que lo mismo hizieron quando los heredô el Archiduque de Austria, aunque era Aleman, y prouauan que jamas ningun Portugues se allegô a Castilla que no se vudiesse engrandezido, sobre que dauan muchos exemplos: mostrauan que los pueblos de Flandes, ni de Napoles, y Milan, no estauan oprimidos como los contrarios echauan fama. Dezian que pues el Rey se auia determinado, no pensassen que auia de desistir de la pretension. Contauan las acciones y gloriosos hechos de la nacion Castellana en muchas partes del mundo: y de aqui dauan en la consideracion de como se podia defender Portugal pues que en começandose la guerra los Reyes de las Indias, los Moros, los Ingleses, y Franceses, cada vno por su parte haria daño en las cosas de Portugal. Trayan el exemplo del Rey don Sebastian que se perdio por no auer medido sus fuerças. Comparauan quanto era mejor a Portugueses el amistad de Castilla que de Francia: que siempre auia sin respeto de la publica fê hecho muchos daños a Portugueses. Dezian que quando bien fuera la eleccion del pueblo por solo librarse de Franceses se auian de dar a Castilla para viuir en paz, y refrenar la furia Francesa. Alabauan al Rey don Enrique como Rey justo, y dezian que lo mejor que podian hazer, era echarse a sus pies, suplicandole que pues el Rey Catolico era el pariente mas propinquo, y Rey justo, le hiziesse jurar y concertarse con el aquellos puntos mas conuenientes al bien del Reyno.

Aconsejauan que en ninguna manera mientras que el Rey don Enrique viuia se perdiessse esta ocasion, sino que dexadas las porfias procurassen de huyr la guerra, con la qual aunque les pesasse al cabo auian de obedecer: y que viniendo voluntariamente a ello gozauan de lo ageno, pues la grandeza de Castilla admite a todos los vassallos, y se sirue dellos. Proponian las muertes, robos, y otros daños que se seguian de la guerra. Y los autores destas cartas eran los principales ministros del mismo Rey don Enrique.

**FONTE:** Antonio de HERRERA, *Segunda parte de la historia general del mundo, de 15 años del tempo del Señor don Felipe II, el Prudente, desde el año de 1571 hasta el de 1585*, Valladolid, Juan Godinez de Millis, 1606.

## C)

[1083] Los que bien sentian con prudencia, i deseo de la publica quietud i bien general, dezian, que dexada a parte la justicia, i voluntad de Dios, con discurso discreto en las onras i provechos del Reyno, no era falta de reputacion la obediencia que les venia de legitima sucesion, pues los Estados de Castilla quando los eredaba el Rey don Manuel por su muger Isabel, en muerte de don Iuan su hermano Principe de Castilla i de Aragon, hijo de los Reyes Catolicos, los juraron sucesores, siendo Reynos tan poderosos para defenderse, si quisieran; i quando los heredò despues el Archiduque [1084] de Austria don Filipe por su muger la Reyna doña Iuana, le recibieron amigablemente. Ningun Portugues noble i valeroso se arrimò a la Corona de Castilla, que no aya sido acariciado, onrado i engrandecido, de manera que procedian de Portugal, como se via, treze casas, i algunas mas principales della. Recibieron los Flamencos largas mercedes del Rey, gobernados por sus naturales, sin que Españoles tuviesen cargo alguno antes de su rebelion. Aviendo concurrido en ella muchos ilustres i poderosos contra la Iglesia Romana, i contra su Rey natural, para poder reduzillos en aquella empresa gastà gran tesoro, i mas por lo que tocaba al bien de la Iglesia de Dios, que por otro respeto. I con tener en oposicion a Francia, Alemania, Inglaterra, no le podian quitar aquellos Estados de las manos; i concediendo la libertad de conciencia fuera señor absoluto, i sacàra muchas rentas, i no lo hazia por su bondad, anteponiendo el servicio de Dios a otras consideraciones. Pues se avia resuelto, i escrito a las ciudades del Reyno la certeza de su derecho; i en catorze años nunca cesaron sus armas en Flandres, no desistiria de la pretension de Portugal confin, i sin ayudas, i el Rey con tanta justicia i armadas, que no podria resistir al poder de tan grande Monarquia. [Livro 12, c. 26]

**FONTE:** LUIS CABRERA DE CÓRDOBA, *Historia del Rey de España Don Felipe II*, tomo 2.º, Madrid, Luis Sanchez, 1619

## DOCUMENTO 10

*Capitulação das praças do Algarve  
perante a esquadra do Marquês de Santa Cruz*

[114 v.º]

ORDEN DE LA ARMADA DE MAR [7 de Julho de 1580]

Habia Su Majestad dado orden al Marqués [115] de Santa Cruz, general de las galeras de España, que estava en el puerto de Santa Maria con las de Napo-

les Y Cicilia, cuios generales eran Don Joan de Cardona y Don Alonso de Leiva, que hiciese el oficio de general de mar y tierra, en el tiempo que los tercios de Italia estuviesen en aquel distrito, y para que hiciese embarcar los bastimentos y municiones necessarios, assi para la armada como para dar al exercito quando se juntasen, que se le havia conducido de toda la Andalucia, y embarcadas en las naves cuio general era Don Alonso de Bazan, su hermano, y llegados los tercios de Don Rodrigo Çapata y Don Martin de Argote, los hizo embarcar en las galeras y, a los siete de Julio, partió de la bahia de Cadiz con setenta y dos galeras, que fueron: treinta y seis de España, veinte de [v.º] Napoles y diez de Scicilia, y seis de particulares, las quatro de [Negrón] y las dos de [Vendinelo], a sueldo de Su Majestad. Venia por capitán de la patrona de España Don Francisco de Benavides, y de la patrona de Napoles el Conde de [Villasonnes], y de la de Scicilia Don Francisco Colonna. Asimismo llevaba quaranta naves, de cuya almiranta era capitán [Masolin], sin otras más de treinta chalupas y caravelas en que tambien se llevaban las municiones y bastimentos.

Salió el Marqués con las galeras dos dias antes que las naves de la barra por que no se pudieron despachar primero; llevó remolcando algunas chalupas con las galeras.

#### CASTRO MARIN Y TAVILA [9 de Julho]

Sabado, a los nueve de Julio, llegó toda [116] la armada a la boca de la barra de Aiamonte, donde el Marqués se desembarcó y fue a verse con el Duque de Medina que, como se ha dicho, estava en Aiamonte, a tratar com él de las cosas de que traia orden, con quien halló a los tres gobernadores de Portugal, que, como ia he dicho, habian ido huyendo de Don Antonio. Allí supo el Marqués de Santa Cruz del Duque de Medina como se hauian reducido a la devocion de Su Majestad algunos lugares del Algarve, que fueron Castro Marin y Tavila <sup>(166)</sup>.

#### FARO

Partió de aqui la armada la vuelta de Faro, costa del Algarve, donde dieron fondo a aguardar al Marqués que con algunas galeras se hauia quedado en Aia-

---

(166) O rei, mal teve notícia da adesão de Tavira à sua causa, envia as seguintes ordens ao duque de Medina Sidónia: *El desinio que enviastes de la fortaleza de Tavira, se rescibió; y pues advertís que conuernía poner en ella alguna artillería por las causas que representais, avisarnos heis que piezas os parece que debrían poner en ella, y de que peso, calibre y pelota, y con que guarda y seguridad podrían estar, y si se podrían hallar ahí, porque por andar en la armada y ejército toda la que hay embarcada no sería posible proveerse de aquí.* Carta escrita de Badajoz, a 19 de Julho de 1580. *CODOIN, o. c.*, tomo 27, p. 344.

monte. Y tuvo consigo a Don Alonso de Castro, [v.º] Señor de Cascais, alcaide maior de Lisbona, y enviólo a Faro, donde estaba Don Duarte de Meneses, governador del Algarve, a persuadirle diese la obediencia a Su Majestad. Y aun que en la tierra estonces Su Majestad tenia pocos aficionados, ni aun el governador parescia serlo mucho, con poca dificultad lo hicieron. Prometioles en nombre de Su Majestad la confirmacion de los previlegios y mercedes que gozavan de los Reyes pasados. Disparose la artilleria, assi del castillo como de la armada.

#### VILLA NUEVA DE PORTIMAN [14 de Julho]

Com esto partió la vuelta de Villa Nueva de Portiman, donde llegó miercoles, catorce de Julio, y assimismo salió a la tierra Don Antonio de Castro a recibir [117] el homenaje, los quales lo hicieron con la respuesta a una carta que les envió el Marqués de persuasion, que dice assi:

*Illmo Sr.:*

*La carta de V. S. receuimos este aiuntamiento, por la qual nos persuade en nombre de S. Majestad le entreguemos esta villa por le pertenecer la sucession destos Reinos, y leyda que fue al pueblo, puesto caso que en negocios de tanto peso y consideracion y que requeria tan gran consejo acabarlo, quisimos resolvernos con esta brevedad, para que Su Majestad sea mejor servido y V. S. quede con maior gusto. Y puesto que tengamos gente, artilleria y municiones con que nos pudieramos defender, no pusimos los ojos en esto, antes el capitan maior, sargento maior, y los capitanes de los campos y todos los demás hidalgos [v.º] y pueblo, sin faltar persona, conformandose con sus conciencias y oficios christianos, se entregan al servicio y vasallage del mui alto y mui poderoso y catholico Rey Don Phelippe N. S. y de aqui adelante lo reconocemos por tal y cumpliremos sus mandatos como de Rey y Señor nuestro, confiando de la grandeza y magnanimidad de un tan alto y catholico Principe, nos cumplirá todo lo que en su nombre V. S. nos ofrece por su carta, guardandonos nuestros previlegios, preminencias, honras y mercedes, acrecentandonos otros muchos de nuevo que por nuestros apuntamientos diremos, conforme a los que fueron concedidos a Tavila y a Faro y a otras partes en este Algarve, tomando a V. S. por valedor y Señor nuestro, para que, persuadido del amor con que nos entregamos, como [118] lo hacemos en nuestros apuntamientos, que seran siempre llenos de razon y justicia, entendiendo que a un tan alto Principe no se a de pedir cosas pequeñas, que nuestra lealtad y servicios las mereceran siempre, porque como tales nos entregamos a Su Majestad como a nieto del Rey Don Manuel de celebrada memoria.*

*N. S. la Illm.ª persona y estados de V. S. por muchos años guarde, para que haga tales servicios. Deste castillo y de Julio a catorce 1580 años.*

## LAGOS

Recibido el homenaje, partió la armada de aqui la vuelta de Lagos y dio fondo a largo de dos baluartes que estaban sobre la bahia y de alli envió el Marqués a Don Antonio de Castro y a Don Rodrigo [v.º] Çapata a requerir a los de la ciudad se entregasen. Los quales, recibido el recado, despues de muchas diferencias que entre ellos huvo, entregaron las llaves con las condiciones que los demas, disparandose con mucha muestra de alegria mucha artilleria, assi de la tierra como de la armada.

SAGRE <sup>(167)</sup>

Luego se llevó la vuelta de Sagre y el castellano entregó las llaves.

## CABO DE SAN VICENTE

Lo mismo hizo el del castillo de San Vicente, a los quales, como en las demas partes, volvió a dejar el Marqués en sus alcaldias sin inovar en el gobierno de las tierras cosa alguna <sup>(168)</sup>.

**FONTE:** Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, *ms. 473 Azul*, intitulado: *Descripcion de las cosas sucedidas en los Reynos de Portugal*, com dedicatória a Don Francisco Çapata e recopilada pelo licenciado Diego Queipo de Sotomaior. Trata-se, como é sabido, da transcrição do manuscrito original, que, ao que tudo parece indicar, se destinava à impressão, e se encontra na Biblioteca Nacional de Madrid, com a cota *G 161*.

## DOCUMENTO 11

[1\*] <sup>(169)</sup>

Jerónimo Osório Júnior, cónego da Sé de Évora, envia muito saudar a D. Filipe, 1.º deste nome, invictíssimo rei de Portugal

Invictíssimo rei, a natureza inculcou nas almas de todos não só o pensar que aos reis se devem todos os serviços, mas também o considerar que são as mais

---

<sup>(167)</sup> Assim no original.

<sup>(168)</sup> No dia 20 de Julho a frota do Marquês de Santa Cruz junta-se em Setúbal às forças espanholas de terra que entretanto tinham vencido a resistência de dois dias desta povoação. *Vd.* Henry KAMEN, *El Gran Duque de Alba, o. c.*, p. 302.

<sup>(169)</sup> No original as páginas proemias não se encontram numeradas.

nobres as mortes que se padecem em prol da sua glória. Quão pronta e entusiástica se mostrou sempre entre os portugueses esta disposição de espírito comprovam-no as brilhantes façanhas que eles cometeram na Europa, África e Ásia; [2\*] também as regiões do mundo ignoradas pelos homens que eles percorreram, os dilatadíssimos mares que cruzaram, as bravias ondas que subjugarão, os novos espaços celestiais e os novos astros, que nunca tinham sido vistos, e que eles contemplaram, provam que para eles a glória dos seus reis teve mais valor do que a mui prezada vida: ainda que estes cometimentos demonstrem que a lealdade dos portugueses merece ser proclamada com os mais elevados encómios, nesta lealdade, todavia, causa espanto o facto de que — apesar de guerrearem em África já há muitos anos, e aí terem ocupado inúmeras cidades, e de terem em seguida voltado as suas armas contra o Oriente e colocado sob a soberania dos seus reis povos providos das maiores riquezas e afamados pelo denodo militar — naquelas apartadíssimas regiões se ter jamais encontrado português algum que não se tenha comportado com lealdade para com o seu rei, mesmo que ferido pela injustiça. Esta disposição de ânimo dos nossos homens em relação aos seus reis vivamente alentava a benevolência e extraordinária espécie de intimidade familiar, a qual de tal maneira ligava os reis aos seus súbditos que não diminuía a majestade dos reis e de tal sorte atava os ânimos de todos que o rei não hesitava em arrostar a morte em prol da salvação dos súbditos nem estes em morrer pela glória do rei.

Ora, tendo sucedido por mercê divina que o Reino de Portugal vos calhasse em herança, [3\*] e tendo-a vós aceita, seguindo, na administração da mesma, com singular prudência e extraordinário desvelo, as pegadas daqueles de quem a herdastes, não tanto acrescentada em riquezas, quanto ao longe e ao largo aumentada pela glória das proezas cometidas, por tal forma a vós estreitamente unistes os ânimos de todos, que empenhamos todas as nossas energias no sentido de que os nossos antepassados não se nos avantajem no cumprimento das obrigações que se devem à régia majestade: algo que consideraríamos não só como infame, mas como pior que qualquer morte. É que é nobilíssima esta emulação de zelo, que fortalece com forças os impérios, os enche com riquezas, os aumenta com soberania, os consolida com a paz e de uma certa maneira os presenteia com a eternidade.

Ora, as circunstâncias da minha vida foram tais que, tendo consumido o meu pai Bernardo da Fonseca toda a sua existência nas armas <sup>(170)</sup>, eu, que nasci no

---

(170) A sua actuação (Barbosa Machado, no artigo sobre o filho, qualifica-o como “fidalgo da Casa Real, Provedor geral do Estado da Índia”) parece ter-se pautado pela máxima discrição, uma vez que não o vimos nominalmente citado por nenhum dos historiadores clássicos da gesta portuguesa no Oriente (por exemplo, Barros, Castanheda, Diogo do Couto, António Pinto Pereira),

meio delas, dediquei-me inteiramente ao estudo das letras <sup>(171)</sup>. Ele serviu o melhor que pôde os reis D. João (vosso tio), D. Sebastião e D. Henrique e, por derradeiro, já no cabo da velhice, tendo-o vós nomeado para a Índia — região onde, assistindo-lhe a robustez física, ao longo de cerca de cinquenta anos desempenhara funções militares —, não hesitou em aceitar um cargo cujo peso nessa quadra da vida lhe seria muito molesto de suportar: pois só olhava para o que pudesse ser mais do vosso agrado e não para o que fosse de maior comodidade para si ou para os seus. E para mim, a fim de não degenerar dele, nada foi mais importante [4\*] do que abrilhantar a glória do vosso nome da maneira que me for possível. A fim de concretizar este desejo, desloquei-me há pouco de Portugal para Roma com a intenção de dar a lume as obras do meu tio

---

ao invés do que sucede com o seu progenitor, o licenciado João Osório, cuja presença relativamente breve na Índia, para onde partiu como ouvidor-geral na companhia do vice-rei Vasco da Gama em 1524, ficou bem assinalada nas páginas dos cronistas e se caracteriza por uma série de actos que dão mostras de um temperamento intemerato e passional que parece ter-se transmitido sobretudo ao filho Jerónimo.

Um manuscrito genealógico, existente na Biblioteca da Ajuda (49-XII-39) e que parcialmente reproduzimos, no título correspondente a *Osórios*, no tomo 1.º da nossa obra *Humanismo e Controvérsia Religiosa. Lusitanos e Anglicanos*, Lisboa, IN-CM, 2006, pp. 272-277, nos fólios 411-412, na rubrica respeitante a Bernardo da Fonseca Osório, regista: “Foi à Índia em a nau *Graça*, no ano de 1531, e lá serviu alguns anos com satisfação, e vindo ao Reino, voltou por capitão de Coulão, onde esteve seis anos e defendeu valerosamente o cerco que lhe pôs o rei da pimenta; depois governou a mesma fortaleza por ordem especial del-rei e fez ùa viagem à China, e ultimamente o mandou el-rei Filipe à Índia por vedor da Fazenda.” — Não será descabido lembrar aqui que D. Jerónimo Osório parece ter sido o primeiro português a dar informações impressas sobre a China, ao consagrar, no seu tratado *De gloria*, publicado em 1549, cerca de uma página à descrição dos concursos públicos com que no Celeste Império se seleccionava o funcionalismo do Estado. Também no *De rebus Emmanuelis*, publicado em Lisboa, em 1571, pelo impressor António Gonçalves, consagra uma parte do livro 11.º à descrição da China e seus costumes; nesta, além de elementos que claramente procedem de João de Barros, Osório apresenta como contribuição própria informações relativas à repartição da sociedade chinesa em três classes e acerca dos exames a que os candidatos deveriam sujeitar-se para subir na jerarquia administrativa. Pendemos a crer que estas notícias de um mundo então praticamente desconhecido deverão provir da correspondência de Bernardo da Fonseca para o irmão. *Vd.* António Guimarães Pinto, “Damião de Góis e D. Jerónimo Osório: a *Crónica de D. Manuel* e o *De rebus Emmanuelis gestis*”, *Actas do Congresso Internacional Damião de Góis na Europa do Renascimento*, Braga, Publicações da Faculdade de Filosofia, 2003, p. 330.

<sup>(171)</sup> Nascido em Coulão, na costa do Malabar, o Autor desde tenra idade ficou sob os cuidados e direcção intelectual do tio homónimo, tal como confessa na *Vita* do mesmo: *a pueritia me suis sumptibus aluit, litteris instituendum curavit, et ipse aliquando erudiuit, paterna caritate semper est amplexus, et omnia, si quae in me sunt, dignitatis ornamenta contulit.* [“criou-me à sua custa desde criança, encarregou-se da minha educação literária e ele próprio me leccionou algumas vezes, sempre me votando um afecto de pai, e, se porventura em mim existem, a ele devo todos os quilates do meu prestígio.”] *O. c.*, p. 18. *Vd.* também Barbosa Machado, *sub nomine*.

paterno Jerónimo Osório, tanto as que já tinham sido publicadas, como aquelas que eu guardava em meu poder <sup>(172)</sup>.

Quão grande varão foi Osório, vós o soubestes muito bem e não existe ninguém que não conheça perfeitamente a grande glória que ele trouxe à Península Ibérica. Com efeito, é sobremaneira rara a raça daqueles homens que seguem todas as partes da sabedoria e avançam neste estudo com tão enérgico empenho que alcançam todos os ornamentos da mais verdadeira sabedoria. De facto, a natureza dispôs que o que quer que se avante seja muitíssimo raro dentro do seu género, razão pela qual os outros os admiram e veneram, por forma a, da dignidade do homem sábio, recair não pequeno lustre de glória sobre a sua pátria e raça. Por outro lado, a eloquência abrange no seu seio todos os primores da sabedoria, porquanto o homem que deve ser posto no número dos eloquentes convém que conheça não apenas as causas e naturezas das coisas e aquilo que se ajusta a cada coisa, mas também que tenha aprendido de toda a história os costumes e instituições dos povos, o nascimento e ruína dos Estados, que não ignore a influência e movimento dos céus e as órbitas, diferentes entre si, dos astros, que abranja com o entendimento e a alma a natureza, salutar providência e imensa bondade de Deus, [5\*] a fim de poder falar acerca das matérias mais importantes de maneira clara e elegante. Motivo pelo qual outrora os sábios não separavam a eloquência da verdadeira sabedoria, mas afirmavam que ela a tal ponto estava ligada com a sabedoria que chamavam eloquência à suprema sabedoria. E se recordardes a História, encontrareis talvez um ou outro homem que se tenha celebrizado por este título de glória, conquanto tenham sido muitos os que, superiores graças a uma penetrante inteligência, com todo o esforço se aplicaram a alcançá-la: naquele número deve indiscutivelmente incluir-se Osório. De facto, quais foram as partes da eloquência e da filosofia que ele não trouxe ou de que é que sentimos a falta na sua abordagem destas?

Mantenhamos por longe a inveja e não deixemos prevalecer o preconceito daqueles homens a quem a tal ponto apraz a barbárie que bárbara e desumanamente desprezam tudo que dela não proceda.

---

<sup>(172)</sup> *Vd.*, na Biblioteca da Ajuda, 46-IX-9, 73-75 v.º, *Symmicta Lusitanica*, tomo 2.º, cópia de: “Hieronymi Osorii Ecclesiae Eborensis canonici et Osorii Episcopi Portugallen. nepotis supplica a S. Santità per essere assente due anni dal suo canonicato per far stampare l’ opere del zio.” — A presença em Roma, no entanto, parece ter ultrapassado os dois anos que o cónego eborense pedia, uma vez que, tendo sido eleito congregado de Santo António dos Portugueses em 11 de Dezembro de 1588, mantém-se nessa instituição portuguesa em terra romana como governador em 1591-92, sendo o seu nome citado pela última vez na congregação de 15 de Dezembro deste último ano, que é aliás o da publicação dos quatro tomos dos *Opera Omnia* do tio. Veja-se Miguel de Almeida Paile, *Santo António dos Portugueses em Roma. Livro I – Formação (1508-1593)*, Lisboa, União Gráfica, 1952, pp. 281-282.

Se atendermos à Ética, de tal forma escreveu brilhantemente *Acerca da Nobreza*, dirigindo-se a D. Luís, *Acerca da Glória*, dirigindo-se a D. João, rei dos portugueses, e *Acerca do Estado*, naqueles livros, dedicados a D. Sebastião, que escreveu *Acerca da Educação do Rei*, que reproduziu Platão e Cícero, tanto no peso das opiniões como no estilo. Se olharmos para a História, da qual fazem parte em porção não desprezível a Filosofia e Eloquência, nos livros que deu a lume *Acerca das acções praticadas por D. Manuel*, vosso avô, de tal maneira narra elegantemente, [6\*] de tal maneira descreve as regiões e as batalhas, de tal maneira, igualmente, intercala discursos e exortações, que parece que a linguagem flui e se desprende das próprias coisas, por forma a que nada exista de mais doce do que a sua pura e brilhante clareza. Que dizer, se considerarmos o mais elevado estilo forense? Acaso não o cultivou, na medida em que as circunstâncias o permitiam? Que dizer, quando arremete contra Haddon, quando põe termo à sua insolência, quando desmascara os seus intentos criminosos, quando luta com argumentos, quando prova, quando esmaga, quando suaviza a violência da linguagem para infligir um golpe mais profundo, quando ajunta as palavras para arremessá-las contra o adversário? Por outro lado, discorreu de tal maneira acerca dos mistério da religião cristã que neste campo não se sente a falta de prudência no ajuizar, nem de penetração no indagar, nem de abundância, riqueza, elegância e veemência no estilo, nem de erudição em toda a espécie de conhecimentos. Com efeito, que se discorreu alguma vez acerca de Deus com maior saber ou abundância ou elegância do que ele discorreu nos livros *Acerca da Justiça*, *Acerca da Verdadeira Sabedoria*, *Paráfrase de Job*, *Paráfrase dos Salmos de David*, *Comentário às Parábolas* e *Paráfrase da Sabedoria de Salomão*, *Paráfrase de Isaías*, *Comentário a Oseias* e a *Zacarias*, *Sermões sobre o Evangelho de S. João* e o livro sobre a *Epístola aos Romanos* de S. Paulo? De tal maneira que, se Platão ou Cícero tivessem dilatado as suas vidas até aos nossos dias, se se tivessem abalanchado a tratar aquelas matérias, não se avantajariam muito a ele nem em elegância de estilo nem em força argumentativa: é que, falar acerca destes assuntos [7\*] em latim, de modo ordenado, claro, grave e elegante é tarefa, não de homem mediano, mas acima do comum.

Por conseguinte, uma vez que Osório foi um varão tão extraordinário e circulando edições dos seus livros cheias de erros, envidámos todos os esforços no sentido de fazê-los publicar expungidos de todas as incorrecções, juntamente com aquelas obras que até agora não tinham visto a luz da publicidade: conquanto não por diligência e zelo nosso, pudemos levar a bom termo, tal como desejávamos, este propósito. É que considerávamos que não poderíamos fazer coisa alguma que redundasse em maior proveito da cristandade. De facto, nos escritos de Osório, além de um excepcional saber, reluz um tamanho resplendor de piedade que fortemente incita as almas a estimá-la, de tal sorte que não sei por

que título de louvor ele mais deve ser elogiado, se pela eloquência e conhecimento das ciências, ou se pelo zelo da piedade.

Por outro lado, como conheci e me fosse notório o singular affecto que ele vos votava, e tendo eu grande desejo de cumprir o dever de homem agradecido e de português para com o seu rei, decidi dedicar-vos, a vós que sois o mais sábio dos reis, todas estas obras reunidas de um homem sábio. Ainda que a minha insignificância me afastasse desta imposição do dever, todavia incitou-me a cumpri-lo a vossa benevolência e me impeliu a consideração do dever: razão pela qual vos suplico, invictíssimo rei, que aceiteis este presente por tal forma que todos vejam [8\*] o grande apreço que fazeis das obras de um homem sapientíssimo e quão excelente é a benevolência e quão grande o affecto e a boa vontade do rei português para com os seus súbditos. Ficai de saúde.

Roma, 1.º de Setembro de 1592

[1\*]

Philippo hoc nomine primo Portugalliae Regi invictissimo  
Hieronymvs Osorivs nepos canonicus Eborensis  
S. P. D.

Est, Rex Inuictissime, in omnium animis a Natura insitum, vt Regibus non solum omnia officia deberi putent, sed clarissimas mortes eas esse iudicent, quae pro illorum gloria oppetuntur. Hic animus quam promptus et alacer in Lusitanis semper fuerit, illorum in Europa, Africa, et Asia [2\*] praeclare res gestae declarant; ignotae quoque hominibus mundi orae lustratae, maria vastissima pertransita, fluctus immanes subacti, aliae caeli plagae, alia astra, quae numquam viderant, oculis percepta, testantur, Regum suorum gloriam pluris apud illos, quam iucundissimam vitam, exstitisse: quae etsi illorum fidelitatem summis esse laudibus praedicandam confirment, illud tamen in ea admirationem efficit, quod, cum Africae ab hinc multis annis bellum intulissent, Vrbes plurimas cepissent, deinde in Orientem arma vertissent, gentesque, opibus summis affluentibus, et bellicae virtutis laude praestantes, in Regum suorum ditionem rede-gissent, nemo vmquam Lusitanus fuerit in illis remotissimis regionibus inuentus, qui, etsi iniuria esset lacessitus, Regi fidelem operam non praebuerit. Hanc nostrorum hominum erga Reges suos voluntatem vehementer excitabat Regum benignitas et familiaris quaedam consuetudo singularis, quae inter Reges et suos ita intercedebat, vt Regum Maiestatem non imminueret, et omnium animos ita colligaret, vt Rex pro suorum salute, et subditi pro Regis gloria mortem obire minime dubitarent.

Cum autem Diuino munere effectum sit, vt ad Te Regni Portugaliae veniret [3\*] hereditas, illamque adires, in eius administratione, illorum, a quibus eam Tibi traditam, non tantum opibus, quantum rerum gestarum gloria, longe lateque amplificatam accepisti, singulari prudentia, et incredibili cura, vestigia prosequendo, omnium animos tibi artissime deuinxisti, vt in eo totis viribus pugnemus, ne a maioribus nostris in officiis Regiae Maiestati persoluendis vincamur, quod non solum turpe, sed omni morte peius duceremus: praeclara est enim haec studiorum contentio, quae imperia viribus firmat, opibus cumulat, ditione amplificat, pace stabilit, et aeternitate quodammodo donat.

Ea vero fuit vitae meae condicio, vt, cum pater meus Bernardus Afonseca omnem aetatem in armis consumpserit, ego, inter ea natus, totum me litterarum studio dederim. Ille, quae potuit, Ioanni Auunculo Tuo, Sebastiano, et Henrico, Regibus officia praestitit, et in vltima tandem senectute a Te in Indiam missus, vbi per annos fere quinquaginta, viribus valens, militiae honoribus fuerat perfunctus, non dubitauit munus suscipere, cuius grauitatem eo tempore sibi erat difficillimum sustinere: non enim, quod sibi, aut suis, commodius esset, sed quid Tibi magis gratum foret, cogitabat. Mihi vero, ne ab eo degenerarem, nihil antiquius fuit, [4\*] quam ea, qua possem, ratione Tui nominis gloriam illustrarem. Quod vt perficerem, Romam nuper ex Lusitania me contuli, vt Hieronymi Osorii, patru mei, opera, tum ea, quae in lucem exierant, tum etiam ea, quae apud me compressa habebam, in vulgus emitterem.

Quantus vir Osorius fuerit, optime nosti; et, quantum decus Hispaniae attulerit, nemo est, qui non explorete cognoscat. Est enim maxime rarum illorum hominum genus, qui omnes sapientiae partes sectantur, et in eo studio tam acri contentione progrediuntur, vt omnia verissimae sapientiae ornamenta consequantur. Nam sic est natura comparatum, vt, quidquid excellat, sit in suo genere rarissimum: quamobrem illos ceteri admirantur, atque suspiciunt, vt ex sapientis hominis dignitate non mediocre decoris ornamentum in patriam, atque gentem, redundet. Omnes autem sapientiae laudes eloquentia sinu suo complectitur: is enim, qui in eloquentium numero reponi debet, causas et naturas rerum, non modo, vt cognoscat, oportet, et, quid cuique conueniat, sed vt gentium mores, instituta, rerumpublicarum ortus, et interitus, ex omni memoria exploratos habeat, caelorum vim, et motum, astrorum cursus inter se distinctos, non ignoret, Dei naturam, prouidentiam salutarem, benignitatem [5\*] immensam, qua omnia constant, mente, et animo, comprehendat, vt de rebus grauissimis dilucide possit dicere, et ornate. Quare sapientes olim eloquentiam a vera sapientia minime separabant, sed eam cum sapientia adeo coniunctam esse asserebant, vt summam sapientiam, eloquentiam appellarent. Si vero temporum memoriam replicas, vnum aut alterum hac laude floruisse fortasse inuenies, quamuis multi, acerrimo ingenio praestantes, ad illam adipiscendam omni contentione incubuissent: quibus profecto Osorius est annumerandus. Quas enim

eloquentiae, et philosophiae, partes, ille non tractauit, aut quid in illarum tractatione desideres?

Absit inuidia: nec illorum hominum valeat praeiudicium, quibus Barbaria adeo placet, vt, quidquid ex ea non sit depromptum, barbaramente, et immaniter, despiciant.

Si ad mores spectes, de Nobilitate ad Ludouicum, de Gloria ad Ioannem Lusitanorum Regem, de Republica in libris illis, quos ad Sebastianum missos de Regis institutione inscripsit, ita luculenter egit, vt Platonem, et Ciceronem, tum sententiarum grauitate, tum dicendi genere, exprimeret. Si ad historiam animum vertas, in qua non contemnenda philosophiae, et eloquentiae, pars continetur, in libris, quos de Emmanuelis Aui Tui rebus gestis edidit, ita narrat ornate, [6\*] regiones, et pugnas ita describit; ita quoque conciones, et hortationes, interponit, vt ex ipsis rebus oratio fluere, atque trahi videatur, vt nihil sit illius pura, et illustri claritate dulcius. Quid, si summum illud dicendi genus forense consideres? Num illud, vt res patiebatur, non est persecutus? Quid, cum in Haddonum inuehitur, cum illius petulantiam comprimit, cum scelus aperit, cum argumentis pugnat, cum arguit, cum premit, cum orationis contentionem lenit, vt grauius vulnus infligat, cum verba colligit, vt ea in aduersarium contorqueat? De Religionis autem Christianae mysteriis ita disseruit, vt neque in iudicando prudentiam, neque in inuestigando acumen, neque in dicendo vbertatem, neque copiam, neque suauitatem, neque vim, neque in omni disciplinarum genere scientiam, in eo requiras. Quae enim vmquam aut sapientius, aut vberius, aut suauius, de Deo sunt disputata, quam ille in libris de Iustitia, de vera Sapientia, in Iobo, in Daudis Psalmis, in Salomonis Parabolis, et Sapientia, in Isaia, in Osea, in Zacharia, in Ioanne, et in Paulo disputauit? Vt, si Plato, aut Cicero, ad nostram vsque aetatem vitam propagassent, neque orationis elegantia, neque rationum pondere, si illa tractanda suscepissent, ei multum praecellerent: de his enim [7\*] rebus Latine, explicate, distincte, grauiter, et ornate, dicere, non mediocris, sed summi, est hominis officium.

Cum igitur tantus vir fuerit Osorius, et illius libri mendosi circumferrentur, operam dedimus, vt, sublatis mendis, cum iis simul, qui adhuc peruulgati non erant, puri, in lucem mandarentur: quamuis nulla nostra cura, et industria, illud, vt desiderabamus, consequi potuimus. Nihil enim a nobis perfici posse putabamus, quod maius Reipublicae Christianae emolumentum afferret. Nam in Osorii scriptis, praeter singularem doctrinam, tantus pietatis splendor elucet, vt animos ad illius studium vehementer exsuscitet, vt nesciam, qua ille laude fuerit magis praedicandus, eloquentia ne, et disciplinarum scientia, an pietatis studio.

Illius autem in Te studium singulare cum mihi cognitum et perspectum fuisset, et ego animi grati, et Lusitani hominis officio fungi erga Regem suum valde cuperem, haec omnia sapientis hominis monumenta, simul iuncta, Tibi Sapientissimo Regi dicare constitui. Etsi tenuitas mea ab hoc officii munere me

deterret, benignitas tamen Tua ad id persoluendum excitauit, et officii ratio traxit: quamobrem Te Rex inuictissime obsecro, vt hoc munus ita accipias, vt videant omnes, [8\*] quanti sapientissimi hominis monumenta facias, et Regis Lusitani erga suos quam excellens sit beneuolentia, quam studium, et voluntas. Vale.

Roma. Kal. Sept. MDXCII

**FONTE:** *Hieronimi Osorii Lusitani Episcopi Algarbiensis Opera Omnia*, Roma, ex Bibliotheca Georgii Ferrarii, 1592, tomo 1.º